



4187

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO IX — N.º 104

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 26 DE JUNHO DE 1954

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mesa

Presidente — Nereu Ramos.

1.º Vice-Presidente — José Augusto.

2.º Vice-Presidente — Adroaldo Costa.

1.º Secretário — Rui Almeida.

2.º Secretário — Carvalho Sobrinho.

3.º Secretário — Rui Santos.

4.º Secretário — José Guimarães.

Suplentes — Humberto Moura — Lício Borralho — Antônio Maka.

Reuniões, às quartas-feiras, às 10 horas.

Secretário — Paulo Watzl, Secretário Geral da Presidência.

Líderes da Maioria e da Minoria

Líder da Maioria — Gustavo Capanema.

Vice-Líder da Maioria — Vieira Lins.

Líder da Minoria — Afonso Arinos.

Bloco Parlamentar Independente

(P. R. — P. L. — P. R. P. — P. T. N.)

Líder — Diernando Cruz — PR
Vice-Líderes — PL — Raul Pila — PRP — Wolfram Metzler — PTN — Emilio Carlos — PR — Hélio Cabal

Líderes Partidários

P. S. D. — Líder — Gustavo Capanema; Vice-Líderes: Eurico Sales e Oscar Carneiro.

U. D. N. — Líder — Afonso Arinos
Vice-Líderes: Ernani Sátiro — Luis Garcia e Heitor Beirão.

P. T. B. — Líder: Vieira Lins
Vice-Líderes: Alberto Botino — Lúcio Bittencourt e Aziz Maron.

P. S. P. — Líder — Deodoro Mendonça; Vice-Líderes: Paulo Lauro e Vasconcelos Costa.

Resolução n.º 479, de 25 de Junho de 1954

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ostoja Ioguski.
Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo único. São concedidos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, ao Deputado Ostoja Ioguski, representante do Estado do Paraná eleito pelas Coligações (UDN-PR-PST-PRP).

Câmara dos Deputados, em 25 de Junho de 1954

ADROALDO COSTA,
Presidente em exercício

P. R. — Líder — Diernando Cruz; Vice-Líderes: Lacerda Werneck e Hélio Cabal.

P. S. T. — Líder — Altamirando Requião.

P. L. — Líder — Raul Pila.

P. T. N. — Líder — Emilio Carlos.

P. D. O. — Líder — Arruda Câmara; Vice-Líder — Andre Araújo.

F. R. P. — Líder — Wolfram Metzler; Vice-Líder — Ponciano dos Santos.

P. S. B. — Líder — Orlando Donatas; Vice-Líder — Breno da Silveira.

P. R. T. — Líder — Roberto Mo-

Comissão de Constituição e Justiça

1 — Lúcio Bittencourt — PTB — Presidente.

2 — Deodoro de Mendonça — PSP — Vice-Presidente.

3 — Alberto Botino — PTB.

4 — Achilles Mincarone — PTB.

5 — Alencar Araújo — UDN.

6 — Antônio Horácio — PSD.

7 — Antônio Peixoto — UDN.

8 — Arruda Câmara — PDC.

9 — Benedito Valadares — PSD.

10 — Bilac Pinto — UDN.

11 — Daniel de Carvalho — PR.

12 — Fernando Nobrega — PTB.

13 — Godol Ilha — PSD.

14 — Jarbas Maranhão — PSD.

15 — José Joffily — PSDA.

16 — José Matos — PSD.

17 — Oliveira Brito — PSD.

18 — Osvaldo Trigueiro — UDN.

19 — Paulo Lauro — PSP.

20 — Raul Pila — PL.

21 — Rondon Pacheco — UDN.

22 — Teixeira Guérios — PSD.

23 — Vago.

24 — Vago.

25 — Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Allomar Baleeiro — UDN.

Amílcar de Melo — PTB.

Anz Maron — PTB.

Dioclélio Duarte — PSD.

Ernani Sátiro — UDN.

Getúlio Moura — PSD.

Guilhermino de Oliveira — PSD.

Hélio Cabal — PR (Substituído pelo Sr. Gurgel do Amaral).

João Roma — PSD.

Luz Garcia — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.

Monteiro de Castro — UDN.

Moura Brasil — PSD.

Muniz Falcão — PSP.

Paulo Couto — PTB.

Plínio Coelho.

Tarso Dutra — PSD.

Uriel Alvim — PSD.

Secretário — Asdrubal Pinto de Ulysses.

Auxiliar — Sebastião Figueira e Evelina Didier.

Dactilógrafos — Iolanda Haich e Eclia Barreto Musa.

Reuniões as terças e quintas-feiras às 14,30 horas, na Sala Afrânio de Melo Franco.

Comissão de Diplomacia

1 — Lima Cavalcanti — UDN — Presidente.

2 — Hélio Cabal — PR — Vice-Presidente.

3 — Alberto Botino — PTB.

4 — Alcides Carneiro — PSD.

5 — Carlos Roberto — PSD.

6 — Cunha Macedo — PSD.

7 — Eulberio de Castro — UDN.

8 — Flaciêlio Garcia — PSD.

9 — Flavio Castrioto — PSP.

10 — Gentil Barreira — UDN.

11 — Hermes de Souza — PSD.

12 — Ivete Vargas — PTB.

13 — Menutti del Picchia — PTB.

14 — Monteiro de Castro — UDN.

15 — Osvaldo Costa — PSD.

16 — Ovidio de Abreu — PSD.

17 — Vago — PTB.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Cunha Bueno — PSD.

Eduardo Catalão — PTB.

Mendonça Júnior — PSD.

Neto Campelo — UDN.

Oswaldo Trigueiro — UDN.

Rondon Pacheco — UDN.

Viana Ribeiro dos Santos — PR.

Vago — PSP.

Reuniões as quartas-feiras, às dezesseis horas, na sala "Bueno Brandão", 4.º andar.

Secretária — Sylvia Evelyn Knapp.

Auxiliar — Rivaldo Soares de Melo.

Dactilógrafo — Lucíola Soares Pi-

Comissão de Economia

1 — Rui Palmeira — UDN — Presidente.

2 — Sílvio Echenique — PTB — Vice-Presidente.

3 — Adolfo Gentil — PSD.

4 — Alberto Deodato — UDN.

5 — Barros de Carvalho — PTB.

6 — Brígido Tinoco — PSB.

7 — Costa Rodrigues — PSD.

8 — Daniel Faraco — PSD.

9 — Dias Lins — UDN.

10 — Eduardo Catalão — PTB.

11 — Ezébio Roena — PTB.

12 — Ferreira Martins — PSP.

13 — Iris Meisnerg — UDN.

14 — Jayme Araújo — UDN.

15 — João Roma — PSD.

16 — Leocirto Leal — PSD (Substituído em 14-5-54 pelo Sr. Sílvio Echenique).

17 — Luis Viana — PL.

18 — Magalhães Melo — PSD.

19 — Mario Aprido — PTB.

20 — Napoleão Fontenelle — PSD.

21 — Uriel Alvim — PSD.

22 — Viana Ribeiro dos Santos — PR.

23 — Virgílio Javara — UDN.

24 — Willy French — PSD.

25 — Wilson Cunha — PSP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Bilac Pinto - UDN.
- Cardoso de Miranda - PSD
- Carlos Valadares - PSD.
- Cunha Machado - PSD.
- Epidio de Almeida - PSP.
- Henrique Pagnoncelli - PTB
- Lacerda Werneck - PR.
- Magalhães Pinto - UDN
- Manhães Barreto - PSD

Comissão de Educação e Cultura

- 1 - Eurico Sales - PSD. - Presidente.
- 2 - Coelho de Sousa - PL - Vice-Presidente.
- 3 - Adahil Barreto - UDN.
- 4 - André Araújo - PDC.
- 5 - Carlos Valadares - PSD
- 6 - Firman Neto - PSD.
- 7 - João Cabanas - PTB.
- 8 - Jorge Lacerda - UDN
- 9 - Lauro Cruz - UDN.
- 10 - Mário Palmério - PTB
- 11 - Nelson Omega - PTB.
- 12 - Nestor Jost - PSD.
- 13 - Otavio Lobo - PSD.
- 14 - Paulo Maranhão - UDN.
- 15 - Paulo Neri - PSP.
- 16 - Pinheiro Chagas - PSD.
- 17 - Ponciano dos Santos - PRP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Alberto Deodato - UDN.
- Aicidas Carneiro - PSD.
- Aluizio Ferreira - PTB.
- Armando Correia - PSD
- Jose Bonifacio - UDN.
- Mario Beni - PSP.
- Menotti del Picchia - PTB.
- Secretário: Dnylo Guardia de Carvalho.
- Auxiliar: Helena Cordovil de Macedo e Astrogilho Forinho.
- Reuniões: As terças e quintas-feiras, às 14 horas, na sala "Carlos Peixoto Filho".

Comissão de Finanças

- 1 - Israel Pinheiro - PSD - Presidente.
- TURMA "A"
- 2 - Paulo Sarazate - UDN - Vice-Presidente (Ministerio da Saude).
- 3 - Ailde Sampaio - UDN.
- 4 - Alonzo de Castro - PSD (Ministerio da Justiça).
- 5 - Artur Audrá - PTB.
- 6 - Artur Santos - UDN (Ministerio das Relações Exteriores).
- 7 - Carlos Luz - PSD (Ministerio da Fazenda).
- 8 - Clodomir Millet - PSP (MVOP - 1.ª Parte - DNOCS - UCI).
- 9 - Eplidio de Almeida - PSP.
- 10 - Herbert Levy - UDN

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 59,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,06	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

- 11 - José Bonifácio - UDN (Minis-34 - Ranieri Mazzilli - PSD (Sub-terio da Agricultura), venções).
- 12 - Lameira Bittencourt - PSD 35 - Rui Ramos - PTB (Ministerio da Aeronáutica).
- 13 - Lauro Lopes - PSD (Receita), 36 - Walter Athaide - PTB.
- 14 - Macedo Soares e Silva - PSD 37 - Wanderley Junior - UDN.
- 15 - Osvaldo Fonseca - PTB (Tribunal de Contas).
- 16 - Parsifal Barroso - PTB (Presidência da República).
- 17 - Pontes Vieira - PSD (Ministerio do Trabalho).
- 18 - Tristão da Cunha - PR.
- TURMA "B"
- 19 - Arnaldo Cerdeira - PSP - Vice-Presidente.
- 20 - Abelardo Andréa - PTB.
- 21 - Abelardo Mata - PTB.
- 22 - Clóvis Pestana - PSD (MVOP)
- 23 - Vago - PSD.
- 24 - Dantas Júnior - UDN.
- 25 - Freitas Cavalcanti - UDN
- 26 - Janduhy Carneiro - PSD.
- 27 - João Agripino - UDN (Poder Judiciário).
- 28 - Joaquim Ramos - PSD (Ministerio da Marinha).
- 29 - Leite Neto - PSD (Ministerio da Educação).
- 30 - Manoel Novaes - PR (Valorização da Amazônia).
- 31 - Moura Andrade - PDC.
- 32 - Nestor Duarte - PL.
- 33 - Ponce de Arruda - PSD (M. V. O. P. - 3.ª Parte - DNER e Plant. Saite).

Comissão de Legislação Social

- 1 - Hildebrando Bisaglia - PTB - Presidente.
- 2 - Aluizio Alves - UDN - Vice-Presidente.
- 3 - Altamirando Requião - PST.
- 4 - Armando Falcão - PSD.
- 5 - Bartolomeu Lisandro - PSD.
- 6 - Celso Peçanha - PTB.
- 7 - Cunha Bueno - PSD.
- 8 - Ernani Sátiro - UDN.
- 9 - Fernando Flores - PSD.
- 10 - Licurgo Leite - UDN.
- 11 - Muniz Falcão - PSP.
- 12 - Nelson Carneiro - PL.
- 13 - Orlando Dantas - PSB.
- 14 - Plínio Coelho - PTB.
- 15 - Tarsó Dutra - PSD.
- 16 - Tenório Cavalcanti - UDN.
- 17 - Teodorico Bezerra - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Breno da Silveira - PSB.
- Campos Vergal - PSP.
- Leônidas Melo - PTB.
- Leopoldo Maciel - UDN.
- Mendonça Braga - PSD.
- Plácio Olimpio - UDN.
- Secretário - Elias Gouvêa.
- Auxiliar - Maria Luiza Gambal della.
- Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 16 horas na Sala Rêgo Barros.

Comissão de Redação

- 1 - Getúlio Moura - PSD - Presidente.
- 2 - Campos Vergal - PSP - Vice-Presidente.
- 3 - Lauro Cruz - UDN.
- 4 - Mota Neto - PSD.
- 5 - Roberto Moreira - PR.
- 6 - Saulo Ramos - PTB.
- 7 - Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Antônio Peixoto - UDN.
- Benedito Mergulhão - PSD.
- Lopo Coelho - PSD.
- Paranhos de Oliveira - PSP.
- Secretário - Maria Conceição Watzl.
- Auxiliar - Ramoelt Cordetro da Silva.
- Reuniões às segundas, quartas e sextas-feiras, às 14,30 horas na Sala Alcindo Guanabara.

Comissão de Saúde Pública

- 1 - Novelli Júnior - PSD - Presidente.
- 2 - Leão Sampaio - UDN - Vice-Presidente.
- 3 - Agripa Faria - PSD.
- 4 - Antônio Correia - UDN.
- 5 - Breno Silveira - PSB.
- 6 - Cesar Santos - PTB.
- 7 - Coutinho Cavalcanti - PTB
- 8 - Ferreira Lima - PSP.
- 9 - Flávia de Castro - PSD.
- 10 - Jaeder Abergaria - PSD.
- 11 - José Fleury - UDN.
- 12 - José Pedroso - PSD.
- 13 - Luthero Vargas - PTB
- 14 - Ovidio Duarte - PSD.
- 15 - Pereira Lopes - UDN.
- 16 - Sigefredo Pacheco - PSP
- 17 - Wolfram Metzler - PRP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Ari Pitombo - PTB.
- Benjamin Farah - PSP.
- Lauro Cruz - UDN.
- Saulo Ramos - PTB.
- Virgílio Correia - PSD.
- Waldemar Rupp - UDN.
- Secretário - Gláucia de Assis Re-publicar

Auxiliar — R. Soares de Melo.
Dactilógrafo — Lucilola Soares Pinheiro.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas, na sala Bueno Brandão, 4.º andar.

Comissão de Segurança Nacional

- 1 — Lima Figueiredo — PSD — *Presidente*.
- 2 — Galdino do Vale — UDN — *Vice-Presidente*.
- 3 — Alcides Barcelos — PTB
- 4 — Alvaro Castelo — PSD.
- 5 — Danton Coelho — PTB
- 6 — Dolor de Andrade — UDN.
- 7 — José Guomard — PSD.
- 8 — Lacerda Werneck — PR.
- 9 — Lucílio Medeiros — UDN.
- 10 — Magalhães Pinto — UDN.
- 11 — Manoel Peixoto — UDN.
- 12 — Mário Beni — PSP.
- 13 — Moura Brasil — PSD.
- 14 — Negreiros Falcão — PSD.
- 15 — Paulo Couto — PTB.
- 16 — Paranhos de Oliveira — PSP
- 17 — Vitorino Correia — PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Abelardo Mata — PTB.
André Araujo — UDN.
Daniel de Carvalho — PR
Deodoro Mendonça — PSP.
Mota Neto — PSD.
Nelson Parijós — PSD.
Ostojka Roguski — UDN.
Secretário — Djalma Tavares da Cunha Melo Filho.
Auxiliar — Hélio Alves Ribeiro.
Dactilógrafo — Maria da Glória Peres Torelly.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas, na Sala Sabino Barroso.

Comissão de Serviço Público Civil

- 1 — Benjamin Farah — PSP — *Presidente*.
- 2 — Armando Corrêa — PSD — *Vice-Presidente*.
- 3 — Ari Pitombo — PTB.
- 4 — Benedito Mergulhão — PSD.
- 5 — Dulcino Monteiro — UDN.
- 6 — Gurgel do Amaral — PR.
- 7 — João Camilo — PSD.
- 8 — José Arnaud — PSD.
- 9 — José Romero — PTB.
- 10 — Lopo Coelho — PSD.
- 11 — Loureiro Júnior — PSP
- 12 — Magalhães Pinto — UDN
- 13 — Parafillo Borta — PTB.
- 14 — Plácido Olímpio — UDN.
- 15 — Romeu Lourenção — PTN.
- 16 — Waldemar Rupp — UDN.
- 17 — Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Alberto Botino — PTB.
Carlos Roberto — PSI
Dix-Huit Rosado — PR
Fernando Flores — PSD.

Heitor Beltrão — UDN.
Lucílio Medeiros — UDN.
Muniz Falcão — PSP.
Salo Brand — PTB.

Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Reuniões às quartas e sexta-feiras, às 15,30 horas, na Sala Sabino Barroso.

Comissão de Tomada de Contas

- 1 — Guilherme Machado — UDN — *Presidente*.
- 2 — Germano Dockhorn — PTB — *Vice-Presidente*.
- 3 — Anísio Moreira — PSD.
- 4 — Brochado da Rocha — PTB.
- 5 — Euvaldo Lodi — PSD.
- 6 — Ferraz Egreja — UDN.
- 7 — Francisco Aguiar — PSL
- 8 — Guilhermino de Oliveira — PSD
- 9 — Heitor Beltrão — UDN.
- 10 — Jorge Jabour — UDN.
- 11 — José Nelva — PTB.
- 12 — Menezes Pimentel — PSL.
- 13 — Olinto Fonseca — PSD.
- 14 — Vasconcelos Costa — PSP.
- 15 — Vieira Sobrinho — PSD.
- 16 — Vago.
- 17 — Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Antonio Correia — UDN.
Armando Correia — PSD
Coaracy Nunes — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Fernando Ferrari — PTB.
Machado Sobrinho — PTB.
Monteiro de Castro — UDN.
Secretário — Elias Gouvêa.
Auxiliar — Maria Luiza Gambarella.

Reuniões às terças e quintas-feiras, às 15 horas, na Sala Régio Barros.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- 1 — Henrique Pagnoncelli — PTB — *Presidente*.
- 2 — Benedito Vaz — PSD — *Vice-Presidente*.
- 3 — Amaral Peixoto — PSD.
- 4 — Clemente Medrado — PSD.
- 5 — Emilio Carlos — PTN.
- 6 — Fernando Ferrari — PTB.
- 7 — Jaime Teixeira — PSD.
- 8 — Lafayette Coutinho — UDN.
- 9 — Manhães Barreto — PSD.
- 10 — Mauricio Joppert — UDN.
- 11 — Mendonça Júnior — PSD.
- 12 — Ostojka Roguski — UDN.
- 13 — Salo Brand — PTB.
- 14 — Saturnino Braga — PSD.
- 15 — Ubirajara Keutenedjian — PST.
- 16 — Vasco Filho — UDN.
- 17 — Vasconcelos Costa — PSP

SUBSTITUTOS PERMANENTES

1 — Biline Pinto — UDN.
2 — Coutinho Cavalcanti — PTB.
3 — Francisco Aguiar — PSD.
4 — Germano Dockhorn — PTB.

5 — Jales Machado — UDN.
6 — Lima Figueiredo — PSD.
7 — Loureiro Júnior — PSP.
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.

Auxiliar — Lêda Fontenelle.
Dactilógrafo — Rosália de Almeida Lima.

Reuniões às terças e sexta-feiras, às quinze e trinta horas, na Sala Paulo de Frontin.

Comissão de Valorização Econômica da Amazônia

- 1 — Coaracy Nunes — PSD — *Presidente*.
- 2 — Virgínio Santa Rosa — PSP — *Vice-Presidente*.
- 3 — Atonso Matos — UDN.
- 4 — Alfredo Duanbe — PSD.
- 5 — Anísio Ferreira — PTB.
- 6 — Antenor Bogea — PDC.
- 7 — Ataíde Bastos — UDN.
- 8 — Epilogo de Campos — UDN.
- 9 — Fonseca e Silva — PSD.
- 10 — Félix Valois — PTB.
- 11 — Hugo Carneiro — PSD.
- 12 — Jales Machado — UDN.
- 13 — João d'Abreu — PSP.
- 14 — Nelson Parijós — PSD.
- 15 — Paulo Abreu — PTB.
- 16 — Rui Araújo — PSD.
- 17 — Virgílio Correia — PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

José Fleury — UDN.
José Guomard — PSD.
Paulo Neri — PSP.
Plínio Coelho — PTB.
Secretário — Djalma Bandeira Góes Lopes.

Reuniões às quartas-feiras.

Comissão do Polígono das Sêcas

- 1 — Oscar Carneiro — PSD — *Presidente*.
- 2 — André Fernandes — UDN — *Vice-Presidente*.
- 3 — Alfredo Barreira — UDN.
- 4 — Berbert de Castro — PSD.
- 5 — Chagas Rodrigues — PTB.
- 6 — Francisco Macedo — PTB.
- 7 — Francisco Monte — PTB.
- 8 — Joaquim Viegas — PSD.
- 9 — Leônidas Melo — PSD.
- 10 — Mendonça Braga — PTB.
- 11 — Pessoa de Araújo — UDN.
- 12 — Pessoa Guerra — PSD
- 13 — Rafael Lincurá — UDN.
- 14 — Ulisses Lins — PSD
- 15 — Walter SA — PSP.
- 16 — Vago.
- 17 — Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Adahil Barreto — UDN.
Alcides Barcelos — PTB.
Clemente Medrado — PSD.
Elpidio de Almeida — PSP

Leopoldo Maciel — UDN.
Mendonça Júnior — PSD.
Oliveira Brito — PSD.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas, na Sala Paulo de Frontin.
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.
Auxiliar — Lêda Fontenelle.
Dactilógrafo — Rosália de Almeida Lima.

Comissão da Bacia do São Francisco

- 1 — Vieira de Melo — PSD — *Presidente*.
- 2 — Aziz Maron — PTB — *Vice-Presidente*.
- 3 — Dix-huit Rosado — PR.
- 4 — Edgard Fernandes — PSP
- 5 — Frota Moreira — PTB.
- 6 — Hélio Coutinho — PSD.
- 7 — Joel Presidio — PDC.
- 8 — Leandro Maciel — UDN.
- 9 — Leopoldo Maciel — UDN.
- 10 — Machado Sobrinho — PTB.
- 11 — Mário Gomes — UDN.
- 12 — Medeiros Neto — PSD.
- 13 — Neto Campelo — UDN.
- 14 — Rodrigues Seabra — PSD.
- 15 — Vago.
- 16 — Vago.
- 17 — Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Luiz Garcia — UDN.
Mário Palmério — PTB.
Muniz Falcão — PSP.
Vasco Filho — UDN.
Vasconcelos Costa — PSP.
Viana Ribeiro dos Santos — PR.
Secretário — Djalma Bandeira Góes Lopes.
Reuniões às quintas-feiras.

Comissões Especiais Vale do Rio Dôco

Napoléão Fontenelle — PSD — *Presidente*.
Alberto Deodato — UDN — *Vice-Presidente*.
Alvaro Castelo — PSD.
Dulcino Monteiro — UDN
Feliciano Pena — PR.
Guilherme Machado — UDN
Guilhermino de Oliveira — PSI
Jaeder Albergaria — PSD.
Valter Ataíde — PTB
Vasconcelos Costa — PSP
Secretário — Djalma T. da Cunha Melo Filho.
Reuniões às segundas-feiras, às 12 horas, na Sala "Sabino Barroso".

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 6, de 1949)

(ORGANIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL)

Alcides Carneiro — PSD.
Monteiro de Castro — UDN
Paulo Maranhão — UDN.
Raul Pila — PL.
Plínio Coelho — PTB
Osvaldo Fonseca — PTB.
Valter SA — PTB
Secretário — Luiza Abigail de Farias

Comissão de Emenda à Constituição (Ns. 7 e 11-A, de 1949)

(REMUNERAÇÃO DA LEGISLATURA ESTADUAL)

Alberto Deodato — UDN — *Presidente*.
Tarso Dutra — PSD — *Relator*.

Aziz Maron — PTB.
Flávio Castrioto — PSP.
Lopo Coelho — PSD.
Pinheiro Chagas — PSD.
Secretário — Elias Gouvêa.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 2, de 1951)

(PLANO ECONOMICO DA BACIA DO SAO FRANCISCO)

Artur Audrá — PTB.
Godoy Ilha — PSD.
Raimundo Padilha — UDN.
Vago — PSP.
Secretário — Djaldio Bandeira Góes Lopes.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 7, de 1952) (Alteração arts. 25, 94 e 124)

Carlos Luz — PSD — *Presidente*.
Alberto Deodato — UDN — *Relator*.

Carlos Valadares — PSD.
Lameira Bittencourt — PSD.
Lúcio Bittencourt — PTB.
Osvaldo Trigueiro — UDN.
Wilson Cunha — PSP.
Secretário — José Rodrigues da Sousa.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 5, de 1952)

(CRIAÇÃO DE TERRITÓRIOS FEDERAIS)

Flores da Cunha — UDN — *Vice-Presidente*.
Artur Santos — UDN. — *Relator*.
Benedito Valadares — PSD.
Diniz Gonçalves — PR.
Vago — PTB.
Secretário — Gilda Assis Republicano.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 2, de 1952)

(PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONOMICA DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL)

Oscar Carneiro — PSD. — *Presidente*.
Rondon Pacheco — UDN. — *Vice-Presidente*.
Paulo Lauro — PSP.
Vago — PSD.
Secretário — Djaldio Bandeira Góes Lopes.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 8, de 1953)

(MODIFICAÇÃO DO ART. 15, § 4.º DA CONSTITUIÇÃO)

Deodoro de Mendonça — PSP.
Frota Aguiar — PTB.
Godoy Ilha — PSD.
João Roma — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 9, de 1953)

(SOBRE PENAS DE MORTE, DE BANIMENTO, DE CONFISCO E DE CARATER PERPETUO)

Antenor Bogéa — UDN.
Antonio Peixoto — UDN.
Benedito Valadares — PSD.
Brochado da Rocha — PTB.
Godoy Ilha — PSD.
Vago — PSP.

Secretário — Asdrubal Pinto de Ulysses

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 10, de 1953)

(JUSTIÇA DO TRABALHO)

Augusto Meira — PSD.
Brochado da Rocha — PTB.
Cúrio Junior — PSD.
Dantas Junior — UDN.
Magard Fernandes — PSP.

Eurico Sales — PSD.
Ostoja Roguski — UDN.
Vago — PSP.
Secretário — José Rodrigues de Sousa.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 11, de 1953) (Imposto Territorial)

Arnaldo Cerdeira — PSP.
Benedito Valadares — PSD.
Godoy Ilha — PSD.
Ferreira Egreja — UDN.
Nelson Omegna — PTB.
Rafael Cincurá — UDN.
Vago — PSD.
Secretário — Asdrubal Pinto de Ulysses.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 12, de 1953) (Imposto Sobre Vendas e Consignações)

Danton Coelho — PTB.
Iris Meinelberg — UDN.
Magalhães Pinto — UDN.
Manhães Barreto — PSP.
Ulisses Guimarães — PSD.
Vago — PSD.
Vago — PTB.
Secretário — Asdrubal Pinto de Ulysses.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 13, de 1953) (Autonomia do Distrito Federal)

Heitor Beltrão — UDN. — *Presidente*.
Tarso Dutra — PSD. — *Vice-Presidente*.
Lúcio Bittencourt — *Relator*.
Afonso Arinos — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Bias Fortes — PSD.
Philadelpho Garcia — PSD.
Secretário — Gilda de Assis Republicano.

Comissão de Emenda à Constituição (n.º 15, de 1954) (Insttuição do sistema de governo parlamentar)

Artur Santos — UDN.
Benedito Valadares — PSD.
Coutinho Cavalcanti — PTB.
Godoy Ilha — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Monteiro de Castro — UDN.
Paulo Lauro — PSP.
Secretário Fernando Costa.

Comissão Especial para elaborar projeto sobre concessão de terras e vias de comunicações e exercícios de comércio e indústria na faixa de fronteiras

(PROJ. 1.316-48 E OUTROS)

Silvio Echenique — PTB — *Presidente*.
Nestor Jost — PSD. — *Relator*.
Macedo Soares — PSD.
Ostoja Roguski — PSD.
Vago — PSD.
Secretário — Rosália da Cunha Figueiredo Carvalho.
Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".

Comissão Especial para elaborar o projeto do Código Brasileiro de Radiotransmissões

Eurico Sales — PSD. — *Presidente*.
Bilac Pinto — UDN. — *Vice-Presidente*.
Afonso Arinos — UDN.

Oscar Carneiro — PSD.
Saturnino Braga — PSL.
Vago — PTB.
Secretário — Lucílio Amarinho de Oliveira.

Auxiliar — Lêda Fontenele.
Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".

Comissão Especial para dissídios coletivos do trabalho

Lúcio Bittencourt — PTB. — *Presidente*.

Lameira Bittencourt — PSD. — *Relator*.

Flávio Castrioto — PSP.
Osvaldo Trigueiro — UDN.
Tarso Dutra — PSD.
Secretário — Djaldio T. da Cunha Melo Filho.

Comissão Especial para estudar as medidas de proteção aos recursos naturais do País

Lauro Lopes — PSD. — *Presidente*.
Daniel Faraco — PSD. — *Vice-Presidente*.

Herbert Levy — UDN. — *Relator*.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Arthur Santos — UDN.
Galeno Paranhos — PSD.
Vago — PSD.
Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão Especial de Cinema, Rádio e Teatro

Erígido Tinoco — PSD. — *Presidente*.
José Bonifácio — UDN. — *Vice-Presidente*.

José Romero — PTB. — *Relator*.
Eurico Sales — PSD.
Flávio Castrioto — PSP.

Jorge Lacerda — UDN.
Pinheiro Chagas — PSD.
Secretário — Lucílio Amarinho de Oliveira.

Auxiliar — Lêda Fontenele.
Dactilógrafa — Rosália de Almeida Lima.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.570, de 1952, que cria, na Justiça do Trabalho, a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento com sede na cidade de Belém, Estado do Pará

Armando Corrêa — PSD. — *Presidente*.

Nelson Omegna — PTB. — *Relator*.
Antenor Bogéa — UDN.
Oliveira Brito — PSD.
Virginio Santa Rosa — PSP.
Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.201, de 1951, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Educação

Fernando Nóbrega — PTB. — *Presidente*.

Leite Neto — PSD. — *Relator*.
Armando Correia — PSD.

Lauro Cruz — UDN.
Paulo Lauro — PSP.
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.841, de 1952, que altera os artigos 1.º e seu parágrafo 2.º, 7.º, inciso I, 10, 12, parágrafo único, 17 e 19 da Lei número 1.533, de 31 de Dezembro de 1951, que alterou disposições do Código de Processo Civil, relativas ao Mandado de Segurança

Godoy Ilha — PSD. — *Presidente*.

Armando Correia — PSD.
Bilac Pinto — UDN.
Oswaldo Fonseca — PTB.
Paulo Lauro — PSP.
Secretário — Asdrubal Pinto de Ulysses.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.750, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a decretar o monopólio estatal das exportações de materiais estratégicos através da Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos

Alde Sampalo — UDN — *Presidente*.

Conracy Nunes — PSD. — *Relator*.
Carmelo D'Agostino — PSP.
Lúcio Bittencourt — PTB.
Leoberto Leal — PSD.
Secretário — Vera Costa Calvão.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 2.059, de 1952, que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências

Antenor Bogéa — UDN — *Presidente*.

Armando Correia — PSD.
Paranhos de Oliveira — PSP.
Ponce de Arruda — PSD.
Vago — PTB.
Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão Especial para estudar os problemas relativos ao custo de vida, abastecimento e produção de gêneros alimentícios

(RESOLUÇÃO N.º 321, DE 30-6-53 — PRAZO ATÉ O FINAL DA LEGISLATURA).
Alberto Botino — PTB.
Carmelo d'Agostino.
Guilherme de Oliveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Raimundo Padilha — UDN.
Uriel Alvim — PSD.
Vago — UDN.
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 326, de 1949, que aprova o Plano Geral de Viação Nacional

Brochado da Rocha — PTB — Presidente.
Clóvis Pestana — PSD.
Paulo Lauro — PSP.
Saturnino Braga — PSD.
Vasco Filho — UDN.
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 2.852, de 1953, que altera a Lei do Selo (Decreto-Lei n.º 4.656, de 3 de Setembro de 1942)

Carmelo D'Agostino — Presidente.
Brochado da Rocha — PTB.
Epilogo de Campos — UDN.
Tarso Dutra — PSD.
Vago — PSD.
Secretário — Djaldo Bandeira Góes Lopes.

Comissão Especial para elaborar o projeto de regimento para as Comissões Parlamentares de Inquérito

Alberto Deodato — UDN — Presidente.
Castilho Cabral — Relator.
Oliveira Brito — PSD.
Ulisses Guimarães — PSI.
Vago — PTB.
Secretário — Dylho Gárdia de Carvalho.

Dactilógrafa — Judith Muniz Barreto.
Reuniões no Salão Nobre.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 476, de 1951, que assegura o salário-família aos empregados de empresas concessionárias de serviço público

Manoel Peixoto — UDN — Presidente.
Lopo Coelho — PSD — Relator.
Aloisio de Castro — PSD.
Fernando Ferrari — PTB.
Muniz Paçoca — PSP.
Secretário — Djalma F. da Cunha Melo Filho.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 2.460, de 1952, que dispõe sobre normas para classificação e padronização dos produtos alimentares e das matérias primas de origem vegetal ou animal e seus subprodutos e resíduos de valor econômico

Ovidio de Abreu — PSD — Presidente.
Antenor Bogéa — UDN.
Clodomir Millet — PSP.
Leoberto Leal — PSD.
Vago — PTB.
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 2.562, de 1952, que inclui no programa de construção de primeira urgência dos troncos do Plano Rodoviário Nacional o trecho Areal-Belo Horizonte, da Rodovia Rio-Belo Horizonte

Olinto Fonseca — PSD — Presidente.
Rondon Pacheco — UDN.
Saturnino Braga — PSD.
Vasconcelos Costa — PSP.
Osvaldo Fonseca — PTB.
Uriel Alvim — PSD.
Walter Ataíde — PTB.
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.
Auxiliar — Leda Fontenelle.
Dactilógrafa — Rosana de Almeida Lima.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.864, de 1952, que altera o contrato de locação de serviço entre atividades esportivas e atletas

Ulisses Guimarães — PSD — Presidente.
Aloisio Alves — UDN.
Art Pitombo — PTB.
Lopo Coelho — PSD.
Paulo Lauro — PSP.
Secretário — Djaldo Bandeira Góes Lopes.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 396, de 1951, que dispõe sobre a regulamentação do parágrafo 4.º, artigo 153, da Constituição Federal e dá outras providências

Olinto Fonseca — PSD — Presidente.
Eurico Sales — PSD — Relator.
Wilson Cunha — PSP.
Secretário — Djalma T. da Cunha Melo Filho.
Reuniões na Sala "Sabino Barroso"

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 442, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para a construção e aparelhamento do porto de Santarém, sobre o rio Tapajós no Estado do Pará

Epilogo de Campos — UDN — Presidente.
Clodomir Millet — PSD — Relator.
Francisco Macedo — PTB.
Leoberto Leal — PSD.
Leônidas Melo — PSD.
Secretário — Jose Rodrigues de Souza.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.182, de 1949, que dispõe sobre a federalização dos Departamentos Estaduais de Estatística

Godoy Ilha — PSD — Presidente.
Ulisses Guimarães — PSD — Relator.
Celso Peçanha — PTB.
Ferreira Martins — PSP.
Waldemar Rupp — UDN.
Secretário — Djalma T. da Cunha Melo Filho.
Reuniões na Sala "Sabino Barroso"

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 3.563, de 1953, que dispõe sobre a reforma geral do sistema Administrativo da União

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53
(Prazo até 26-5-54)
Círio Júnior — PSD — Presidente.
Vieira Lins — PTB — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — PSD e Atonso Arinos — UDN — Relatores Gerais.
Atonso Matos — PSI.
Brazido Tinoco — PSB.
Brochado da Rocha — PTB.
Daniel Faraco — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Herbert Levy — UDN.

Lopo Coelho — PSD.

Manuel Novais — PR.
Moura Andrade — PDC.

Osvaldo Trigueiro — UDN.

Vieira de Melo — PSD.

Raul Fila — PL.

Vago — PSP.

Secretário — Fernando Rodrigues

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.064, de 1951, que regula a publicidade governamental e dá outras providências

Azil Marou — PTB — Presidente.
Alomar Baleeiro — UDN.
Oscar Carneiro — PSD.
Otávio Lôbo — PSD.
Vieira Sobrinho — PSP.
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.907, de 1952, que dispõe sobre a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades anônimas, autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências

Saturnino Braga — PSD — Presidente.
Brochado da Rocha — PTB.
Daniel Faraco — PSD.
Maurício Joppert — UDN.
Walter Sá — PSP.
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.602, de 1953, que dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão, pelos diretores de estradas de ferro federais, estaduais ou autárquicas, de abatimento até 40% nos fretes de materiais destinados às obras municipais

Arnaldo Cendrea — PSP — Presidente.
Alde Sampaio — UDN.
Leite Neto — PSD.
Fonce de Azevedo — PSD.
Vago — PTB.
Secretário — Asdrubal Pinto de Mivissa

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 2.073-D, de 1952, que isenta do pagamento de selos e taxas e concede outras facilidades aos operários e trabalhadores para efeito de obtenção de patente de invenção

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Arnaldo Cerdeira — PSP.

Ernani Sátiro — UDN.

Leite Neto — PSD.

Oswaldo Fonseca — PTB

Tarso Dutra — PSD.

Secretário — Elias Gouvêa.

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 636-C, de 1952, que dispõe sobre normas gerais de regime penitenciário, em conformidade do que estatui o artigo 5.º, n.º XV, letra "B", Constituição Federal, e amplia as atribuições da Inspeção Geral Penitenciária

Alberto Botino — PTB.

Guilhermino de Oliveira — PSD.

João Roma — PSD.

Monteiro de Castro — UDN.

Paulo Lauro — PSP.

Secretário — Asdrubal Pinto de Olysséa

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 3.091, de 1953, que dispõe sobre aquisição de casa própria e prestação de assistência hospitalar aos servidores civis da União

Alberto Botino — PTB — Presidente.

Edilberto de Castro — UDN

Eurico Sales — PSD.

Flávio Castrioto — PSP.

Godofredo Ilha — PSD.

Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 887, de 1951, que introduz alterações no Código Eleitoral

Ernani Sátiro — UDN — Presidente.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
Paulo Lauro — PSP.
Paulo Ramos — PTB.
Tarso Dutra — PSD.
Secretário — Inan de Oliveira Santos

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 716, de 1951, que dispõe sobre a administração do Serviço Social da Indústria e do Serviço Social do Comércio - Ulisses Guimarães — PSD — Presidente.

Carmelo d'Agostino

João Roma — PSD.

Lauro Cruz — UDN.

Vago — PTB.

Secretário — Asdrubal Pinto de Olysséa.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 2.266, de 1952, que modifica a Lei do Imposto de Consumo, quanto à venda de vinho embarricado para consumo particular

Mendes Barreto — PSD — Presidente.

Lauro Lopes — PSD.

Leão Sampaio — UDN.

Leite Neto — PSD.

Vago — PTB.

Secretário — Dyhlo Guardia de Carvalho.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 2.466, de 1952, do Senado, que regula a ação popular instituída pelo artigo 141, parágrafo 38, da Constituição Federal

Ulisses Guimarães — PSD — Presidente.

Bilac Pinto — UDN.

Godofredo Ilha — PSD.

Gurgel do Amaral — PTB.

Paulo Lauro — PSP.

Secretário — Asdrubal Pinto de Olysséa.

Comissão Especial para dar parecer aos projetos números 1.806 e 1.904, de 1952, que concedem vantagem aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira

Macedo Soares e Silva — PSD — Presidente.

Paulo Couto — PTB.

Paulo Lauro — PSP.

Virgílio Távora — UDN.

Vitorino Corrêa — PSD.

Secretário — Asdrubal Pinto de Olysséa.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 91-C, de 1951, que dispõe sobre as atribuições dos auditores a que se refere o parágrafo 8.º do artigo 22, da Lei n.º 830, de 23-9-1949

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Alcides Barcelos — PTB.

Clodomir Millet — PSP.

Godofredo Ilha — PSD.

Oswaldo Trigueiro — UDN.

Ulisses Guimarães — PSD.

Secretário — Asdrubal Pinto de Olysséa.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.676, de 1952, que submete à votação do Legislativo os organismos das autarquias e entidades paraestatais

Lameira Bittencourt — PSD — Presidente.

Alvaro Castelo — PSD — Relator.

Ernani Sátiro — UDN.

Muniz Falcão — PSP.

Fernando Ferrari — PTB.

Secretário — Djalma T. da Cunha Melo Filho.

Reuniões na Sala "Sabino Barroso"

Comissão Especial para estudar o problema de assistência aos trabalhadores empregados na extração da borracha

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 9-11-53

Deodoro de Mendonça — PSP.

Epilogo de Campos — UDN.

Lameira Bittencourt — PSD

Paulo Ramos — PTB

Secretário — Mário Iusim.

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 2.794-B-53, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Renato Giovanni Cecchici

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Benjamin Farah — PSP — Presidente.

Leônidas Mello — PSD — Vice-presidente.

Francisco Aguiar — PSD — Relator.

Fernando Nóbrega — PTB.

Ferraz Egreja — UDN.

Reuniões na Sala Régio Barros.

Secretário — Elias Gouvêa.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 947-D, de 1948, que isenta de pagamento de imposto de importação e demais taxas aduaneiras vinte e três chatas e dois rebocadores importados pela Cia. Moore McCormack Navegação S. A.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Aluísio Alves — UDN.

Benjamin Farah — PSP.

Clóvis Pestana — PSD.

Lopo Coelho — PSD.

Oswaldo Fonseca — PTB.

Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 2.827-D, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de um milhão de cruzeiros para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Teses da Comissão Econômica Para a América Latina

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Arnaldo Cerdeira — PSP.

Artur Santos — UDN.

Carlos Luz — PSD.

Carlos Valadares — PSD

Fernando Ferrari — PTB

Secretário — Fernando R. Costa.
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 3.724, de 1953, que dispõe sobre a situação de vencimentos e promoção dos militares sobreviventes dos cercos de Bagé e da Lapa e de operações de guerra

Macedo Soares — PSD — Presidente

Ferreira Martins — PSP — Relator.

Brochado da Rocha — PTB

Virgílio Távora — UDN.

Vitorino Corrêa — PSD.

Secretário — Djalma T. da Cunha Melo Filho

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 668-D, de 1951, que dispõe sobre o aproveitamento dos auxiliares de ensino e pessoal burocrático dos Institutos federalizados de Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Aziz Maron — PTB.
Benjamin Farah — PSP.
Jorge Lacerda — UDN.
Leite Neto — PSD.
Lopo Coelho — PSD.
João Agripino — UDN.
Mendonça Júnior — PSD.
Nestor Jost — PSD.
Válter Sá — PSP.

Secretário — Fernando Rodrigues Costa.

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 3.204-A, de 1953, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o Imposto único sobre energia elétrica, altera a legislação de Imposto de Consumo e dá outras providências

Clóvis Pestana — PSD.
Fernando Ferrari — PTB.
Raimundo Padilha — UDN.
Raimundo Padilha — UDN.
Saturnino Braga — PSD.
Vasconcelos Costa — PSP.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 3.051, de 1953, que altera a redação do art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43)

Gulhermino de Oliveira — PSD —
Presidente.

Ernani Sátiro — UDN.
Hildebrando Bisaglia — PTB.
Muniz Falcão — PSP.
Tarso Dutra — PSD.
Secretário — Elias Gouvêa.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.923, de 1952, que isenta do imposto de renda os vencimentos e os proventos dos funcionários públicos federais, estaduais e municipais e das autarquias, bem como os dos militares

Lameira Bittencourt — PSD —
Presidente.
Allomar Ealeiro — UDN.
Aloisio de Castro — PSD.

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 433-C, de 1950, que completa o art. 31, V, letra "b", da Comissão Federal, isenção de impostos sobre templos, bens e serviços de partidos políticos, instituições de educação e de assistência social

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Artur Santos — UDN.
Clodomir Millet — PSP.
Lameira Bittencourt — PSD.
Lopo Coelho — PSD.
Mario Palmério — PTB.

Secretário — Asdrubal Pinto de Ulissea.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 843-C, de 1951, determina a emissão do selo postal comemorativo do III Congresso Brasileiro de Homeopatia

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Elias Fortes — PSD.
Clóvis Pestana — PSD.
Elpidio de Almeida — PSP.
Lafayette Coutinho — UDN.
Saulo Ramos — PTB.

Secretário — Lucilla Amaralho de Oliveira.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 912-D, de 1951, que regula a forma de constituição da Comissão de Promoções do Ministério Público junto à Justiça Militar, e dá outras providências

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Antônio Horácio — PSD.
Dolor de Andrade — UDN.
Lima Figueiredo — PSD.
Paulo Couto — PTB.
Paulo Nery — PSP.

Secretário — Asdrubal Pinto de Ulissea.

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 1.554-C, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Mato Grosso na reconstrução e conservação dos edifícios do Palácio dos Capitães-Generais e da Igreja da Santíssima Trindade, e dá outras providências

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Alcides Barcelos — PTB.
Flavio de Castro — PSD.
Freitas Cavalcanti — UDN.
João de Abreu — PSP.
Leite Neto — PSD.

Secretário — Vera Duque Costa Galvão.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 3.123-D, de 1953, que concede pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais a Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira, neto do Tenente Antônio João Ribeiro

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Aide Sampaio — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Macedo Soares — PSD.
Parsifal Barroso — PTB.
Vitorino Corrêa — PSD.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 605-C, de 1951, que cria um aeração de Viticultura no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO U.º 368, DE 17-9-53

Ari Pitombo — PTB.
José Bonifácio — UDN.
Paranhos de Oliveira — PSP.
Ponce de Arruda — PSD.
Ulisses Guimarães — PSD.
Secretário: — Asdrubal Pinto de Ulissea.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 302-B, de 1949, que concede isenção de direitos de importação e de consumo para dois motores importados pelas Indústrias Reunidas Leal Santos S. A.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Arnaldo Cerdeira — PSP.
Daniel Faraco — PSD.
Fernando Nóbrega — PTB.
Pessoa de Araújo — UDN.
Ponce de Arruda — PSD.
Mendonça Braga — PTB.
Menezes Pimentel — PSD.
Menotti del Picchia — PTB.
Monteiro de Castro — UDN.
Moura Andrade — PDC.
Nestor Duarte — PL.
Oscar Carneiro — PSD.
Ostoj Roguski — UDN.
Roberto Moreira — PRT.
Rui Araújo — PSD.
Silvio Echenique — PTB.
Wolfram Metzler — PRP.
Vago — UDN.
Secretário — Eduardo Guimarães Alves.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 297-C, de 1950, que dispõe sobre o desdobramento dos cursos de Geografia e de História nas Faculdades de Filosofia

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Adahil Barreto — UDN.
Firman Neto — PSD.
Leite Neto — PSD.
Paulo Nery — PSP.
Plínio Coelho — PTB.
Secretário — Fernando Costa.

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 145-E, de 1949, que altera a redação dos artigos 864 e 865 do Código de Processo Civil (recurso extraordinário)

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Aziz Maron — PTB.
Flavio Castrioto — PSP.
Gonoi Iba — PSD.
Oliveira Brito — PSD.
Oswaldo Figueiro — UDN.
Secretário — Asdrubal Pinto de Ulissea.

Comissão Especial para dar parecer as emendas do Senado ao Projeto n.º 89-C, de 1950, que dá nova redação a dispositivos do Código Civil.
Resolução n.º 366, de 19-7-53

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53
Alencar Araripe — UDN.
Fernando Nóbrega — PTB.
Godoy Iha — PSD.
Paulo Lauro — PSP.
Ulysses Guimarães — PSD.
Secretário — Fernando Costa.

Comissão Especial para dar parecer as emendas do Senado ao Projeto n.º 923-C, de 1949, que dispõe sobre o aumento de capital nas sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil Sociedade Anônima.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53
Lameira Bittencourt — PSD — Presidente.
Alberto Deodato — UDN — Relator.
Clodomir Millet — PSP.
Lucio Bittencourt — PTB.
Ponce de Arruda — PSD.
Secretário — Djalma T. da Cunha Melo Filho.

Comissão Especial para dar parecer as emendas do Senado ao Projeto n.º 28-C, de 1950, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53
Ernani Sátiro — UDN.
Getúlio Moura — PSD.
Hildebrando Bisaglia — PTB.
Muniz Falcão — PSP.
Tarso Dutra — PSD.
Secretário — Elias Gouvêa.

Comissão Especial para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 1.519-D, de 1951, que regula a inatividade dos militares

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54
André Fernandes — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Brochado da Rocha — PTB.
Lameira Bittencourt — PSD.
Vitorino Corrêa — PSD.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 2.609-C, de 1952, que dispõe sobre o ensino de enfermagem em Cursos Volantes

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53
Campos Vergal — PSP.
Carlos Valadares — PSD.
Coutinho Cavalcanti — PTB.
Eurico Sales — PSD.
Lauro Cruz — UDN.

Secretária — Luiza Abigail de Farias.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 3.603-B, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de Cr\$ 2.483.500,00, em reforço da Verba 1, do Anexo n.º 24 do Orçamento da União (Lei n.º 1.757, de 10 de Dezembro de 1952)

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53
Oswaldo Fonseca — PTB.
Paranhos de Oliveira — PSP.
Ponce de Arruda — PSD.
Pontes Vieira — PSD.
Wanderley Junior — UDN.
Secretário — Elias Gouvêa.

Comissões de Inquérito
Comissão de Inquérito sobre Instituto do Alcool e do Açúcar

RESOLUÇÃO N.º 208, DE 10-10-52
(Prazo até 30-6-54)
Leite Neto — PSD — Presidente.
João Agripino — UDN — Relator.
Alvaro Castelo — PSD.
Bilac Pinto — UDN.
Manhães Barreto — PSP.
Vago — PTB.
Secretário — Lucília Amarinho de Oliveira.

Comissão de Inquérito sobre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, etc.

RESOLUÇÃO N.º 236, DE 26-8-54
Carlos Luz — PSD — Presidente.
Salo Brand — PTB — Relator.
André Fernandes — UDN.
Dolor de Andrade — UDN.
Godoy Iha — PSD.
João Roma — UDN.
Walter Sá — PSP.
Secretário — Djalma Bandeira Góes Lopes.

Comissão de Inquérito sobre operações da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil (CEXIM)

PRAZO ATÉ 15-12-54)
Daniel Faraco — PSD — Presidente.
Brochado da Rocha — PTB — Vice-Presidente (Substituído em 14-5-54 pelo Sr. Silvio Echenique).
Alomar Baleeiro — UDN — Relator.
Bilac Pinto — UDN.
Oliveira Brito — PSD.
Wilson Cunha — PSP.
Viana Ribeiro dos Santos — PR.
Secretário — Teobaldo Prado.

Comissão de Inquérito para apurar as irregularidades ocorridas na antiga Carteira de Exportação e Importação (CEXIM) junto à Agência do Banco do Brasil em Fortaleza, Ceará

RESOLUÇÃO N.º 462, DE 25-5-54
(Prazo até 9 de julho de 1954)
Amaral Peixoto — PSD.
Art Pitombo — PTB.
Benjamin Farah — PSP.
Guilherme Machado — UDN.
Saturnino Braga — PSD.
Secretário — Teobaldo Prado.

Comissão de Inquérito sobre os Jogos de Azar

RESOLUÇÃO N.º 302, DE 6-7-54
(Prazo até 6-8-54)
Lafayette Coutinho — UDN — Presidente.
Oswaldo Fonseca — PTB — Vice-Presidente.

Tarso Dutra — PSD — Relator.
Adahil Barreto — UDN.
Clodomir Millet — PSP.
Hélio Cabral — PR.
Mendonça Braga — PTB.
Menezes Pimentel — PSD.
Napoleão Fontenelle.
Raimundo Padilha — UDN.
Rourigues Seabra — PSD.

Secretário — Matheus Octavio Madarino.

Comissão de Inquérito sobre o Lloyd Brasileiro

RESOLUÇÃO N.º 297, DE 30-4-53
Doutor Mendonça — PSP.
Leônidas Melo — PSD.
Neto Campelo — UDN.
Oscar Carneiro — PSD.
Vago — PTB.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão de Inquérito para exame dos atos do Presidente do Instituto Brasileiro do Café (Leis ns. 164, de 1947 e 1.779, de 1952)

RESOLUÇÃO N.º 353, DE 26-8-53
(Prazo até 26-7-54)

Godoy Iha — PSD — Presidente.
Fluclido Olimpio — UDN — Relator.
Alberto Botino — PTB.
Adahil Barreto — UDN.
Anísio Moreira — PSP.
Pereira Lopes — UDN.
Vitorino Corrêa — PSD.
Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão de Inquérito para investigar o racionamento de energia elétrica nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal

RESOLUÇÃO N.º 177, DE 1954
(Requerimento n.º 1.662-53)
(Prazo até 9-12-53)

Maurício Joppert — UDN — Vice-Presidente.
Hélio Macedo Soares — PSD — Relator.
Leandro Maciel — UDN.
Lima Figueiredo — PSD.
Rourigues Seabra — PSD.
Salo Brand — PTB.
Virgílio Távora — UDN.
Vago — PTB.

Secretário — Lucília Amarinho de Oliveira.

Comissão de Inquérito sobre operações de crédito realizadas entre o Banco do Brasil S. A. e empr. sas de publicidade falada e escrita

RESOLUÇÃO N.º 314
(Prazo até 15-7-54)

Custílio Cabral — PSP — Presidente.
Alencar Araripe — UDN — Vice-Presidente.
Guilherme Machado — UDN — Relator.
Napoleão Fontenelle — PSD (Substituído interinamente, em 5-11-53, pelo Sr. Guilhermino de Oliveira).
Hildebrando Bisaglia — PTB.
Leoberto Leal — PSD.
Ulysses Guimarães — PSD.
Secretário — Dylio Guardia de Carvalho.

Dactilógrafo — Judith Muniz Barreto.
Reuniões no Salão Nobre, às 17 horas.

Comissão de Inquérito para exame das operações da Carteira de Redescontos e da Caixa de Mobilização Bancária

RESOLUÇÃO N.º 142, DE 3-6-51
(Prazo até 9-11-53)

Adolfo Gentil — PSD — Presidente.

Fernando Ferrari — PTB — Vice-Presidente.

Oswaldo Costa — PSD.
José Bonifácio — UDN.
Manhães Barreto — PSP.
Pereira Lopes — UDN.
Ranieri Mazzilli — Relator.
Secretário — Eduardo Guimarães Alves.

Dactilógrafo — Rosélia de Almeida Lima.
Auxiliar — Leda Fontenelle.
Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".

Comissão de Inquérito sobre investigar a procedência dos bens e valores de propriedade dos diretores e funcionários da CEXIM

RESOLUÇÃO N.º 357, DE 12-9-53
(Prazo até 12-9-54)

Getúlio Moura — PSD — Presidente.
Coutinho Cavalcanti — PTB — Relator.

Dantas Júnior — UDN.
Muniz Falcão — PSP.
Olinto Fonseca — PSD.
Secretário — Teobaldo Prado.
Reuniões na Sala Bueno Brandão.

Comissão de Inquérito para apurar fatos denunciados da tribuna da Câmara por ocasião da discussão do Projeto n.º 2.280-A, de 1953

RESOLUÇÃO N.º 460, DE 1954
(Prazo até 15 de junho de 1954)

Getúlio Moura — Presidente.
Bilac Pinto — UDN.
Carlos Valadares — PSD.
Joaquim Ramos — PSD.
Oswaldo Fonseca — PTB.
Paulo Lauro — PSP.
Rondon Pacheco — UDN.
Secretário — Sylvia Evelyn Knapp.

Comissão de Inquérito sobre o Departamento Nacional de Obras Contas as Secas

RESOLUÇÃO N.º 166, DE 17-7-52
(PRAZO ATÉ 6-1-54)

Maurício Joppert — UDN — Presidente.

Paulo Ramos — PTB — Vice-Presidente.

Clodomir Millet — PSP.
Oliveira Brito — PSD — Relator.
Francisco Aguiar — PSD.
Janduby Carneiro — PSD.
Leandro Maciel — UDN.
Oscar Carneiro — PSD.
Manuel Novais — PR.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão de Inquérito sobre as Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional

RESOLUÇÃO N.º 299, DE 5-5-53
(Prazo até 15-12-53)

Ulysses Lins — PSD — Presidente.
Maurício Joppert — UDN — Vice-Presidente.

Lopo Coelho — PSD.
Lucílio Medeiros — UDN.
Muniz Falcão — PSP.
Ostoj Roguski — UDN.
Tarso Dutra — PSD.
Vieira Lins — PTB.
Vago — PTB.

Reuniões na Sala Rêgo Barros.
Secretário — Elias Gouvêa.

Comissão de Inquérito para apurar as irregularidades ocorridas na Estrada de Ferro Goiás

RESOLUÇÃO N.º 466, DE 3-6-54
Lima Figueiredo — PSD — Presidente.

Mário Palmério — PTB — Relator.
Maurício Joppert — UDN.
Saturnino Braga — PSD.
Vasconcelos Costa — PSP
Secretário — Mário Iusín.

Comissão de Inquérito para exame da aplicação dada ao Imposto Sindical

RESOLUÇÃO N.º 201, DE 22-3-52
(Prazo até 12-6-54)

Rodrigues Seabra — PSD — Presidente.

Bilac Pinto — UDN — Relator.
Benjamin Farah — PSP.
Daniel Faraco — PSD.

Reuniões na sala "Bueno Brandão"

Secretária — Glilda de Assis Republicano

Auxiliar — Rivaldo Soares de Melo.
Datilógrafo — Luciola Soares Pinheiro.

Comissão de Inquérito para investigar as licenças de importação de caminhões e outros veículos concedidas pela extinta "Carteira de Exportação e Importação" (CEXIM) a firmas de Pernambuco

RESOLUÇÃO N.º 467, DE 10-5-54
Lucílio Medeiros — UDN — Presidente.

Clodomir Millet — PSP — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt — PSD — Relator.

Armando Falcão — PSD.

Barros Carvalho — PTB.

Rondon Pacheco — UDN.

Ulisses Guimarães — PSD.

Secretário — Djalma Tavares da Cunha Melo Filho.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às quinze horas e trinta minutos, na Sala Afrânio de Melo Franco, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça, presentes os senhores Deputados Lucílio Bittencourt, Presidente — Oswaldo Trigueiro — Arruda Câmara — Aziz Maron — Benedito Valadares — Bilac Pinto — Tarso Dutra — Teixeira Gueiros — Paulo Couto — Allomar Baleeiro — Fernando Nóbrega — José Joffily — Alencar Arraípe — Aquiles Mincarone e Ulisses Guimarães, não tendo comparecido os Senhores Deputados Deodoro de Mendonça — Antonio Horácio — Antonio Peixoto — Daniel de Carvalho — Godol Ilha — Jarbas Maranhão — José Matos — Oliveira Brito — Paulo Lauro — Raul Pilla e Rondon Pacheco. Lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente declarou haver feito distribuição da matéria que vai publicada ao pé da ata. Foram examinadas as seguintes proposições: 1) Projeto de lei n.º 4.277-1954, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, dispondo sobre o Plano Nacional de Eletrificação. Em regime

de urgência. Relator, Sr. Fernando Nóbrega. Parecer pela constitucionalidade e jurisdição. A Sr. Bilac Pinto propõe a supressão do artigo 22, com o que concorda a relator. Aprovados o parecer e a emenda supressiva. 2) Projeto número 4.280-1954, oriundo de Mensagem do Poder Executivo, criando a Eletrobrás, sociedade de economia mista para execução do Plano Nacional de Eletrificação. Em regime de urgência. Relator, Sr. Ulisses Guimarães. Parecer pela constitucionalidade com emendas. Aprovados o parecer e as emendas. 3) Projeto de lei número 4.427-1954 do Sr. Nelson Carneiro, que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência. Em regime de urgência. Relator, Sr. Tarso Dutra. Parecer pela constitucionalidade. Aprovado. 4) Projeto de lei número 4.282-1954, que prorroga pelo prazo de vinte anos, o art. 1.º letra a do decreto-lei n.º 24.195, de 4 de maio de 1934, que concede favores às empresas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no país, dentro de cinco anos, para explorar minas de ouro e seus subprodutos. Em regime de urgência. Relator, Sr. Bilac Pinto. Emendado em plenário. Parecer: Favorável às emendas e, reexaminando o projeto, a Comissão delibou considerá-lo injurídico. Aprovado o parecer. 6) Projeto de lei n.º 4.486-1954, do Sr. Brígido Tinoco, que regula a execução de serviços manuais de transportes nos portos do país e dá outras providências. Relator, Sr. Bilac Pinto. Parecer pela constitucionalidade. Aprovado. 9) Consulta de Comissão de Inquérito sobre jogos de azar sobre o depoimento de autoridades estaduais pode ser tomado nos termos do Código de Processo Penal, Relator, Sr. Bilac Pinto que se pronunciou pela possibilidade de ser tomado depoimento das autoridades referidas nos termos do Código de Processo Penal. 10) Projeto de lei n.º 4.266, de 1954, do Poder Executivo, que altera dispositivos das Leis números 180-47 e 740-49, relativas ao quadro de funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos. Relator, Sr. Ulisses Guimarães. Parecer verossimil pela constitucionalidade e jurisdição. Aprovado. 11) Ofício número 924-1954, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Relator, Sr. Ulisses Guimarães. Parecer pela constitucionalidade, com emenda, relatado verossimilmente. Vista ao Deputado Fernando Nóbrega. 12) Projeto de lei n.º 4.228-1954, do Sr. Willy Frolich, que revoga, em parte, o art. 3.º da lei n.º 794, de 29 de agosto de 1949, e dá outras providências. Relator, Sr. Tarso Dutra. Parecer favorável. Aprovado. As dezessete horas e quinze minutos foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Asdrubal Ulysses Secretário, lavrei a presente ata que será publicada e assinada pelo Sr. Presidente, uma vez aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE FEZ AS SEGUINTE DISTRIBUIÇÕES Em 22 de junho e h9d154

Ao Senhor Deputado Antônio Horácio:

Projeto n.º 4.534-54, de autoria do Sr. Cardoso de Miranda, que estabelece requisitos para os cargos de representação do Brasil no exterior. Ao Senhor Deputado Arruda Câmara:

Projeto n.º 1.583-52, de autoria do Sr. Tarso Dutra, que prevê sobre a revisão obrigatória dos proventos de servidores públicos inativos, civis ou militares.

Projeto n.º 4.535-54, de autoria do Sr. Euzébio Rocha, que assegura aos atuais ocupantes da função de fiscal dos institutos de aposentadoria e pensões, o aproveitamento dos mesmos na carreira de fiscal.

Projeto n.º 4.553-54, de autoria do Sr. Danton Coelho, que autoriza o Poder Executivo a aposentar o servidor público Jayme Marques Carneiro, com os vencimentos integrais, do cargo de Gráfico padrão "J".

Ao Senhor Deputado Aziz Maron: Projeto n.º 4.466-54, de autoria do Sr. Cunha Machado, que dispõe sobre a efetividade de funcionário ocupante, interino, de cargo vago de magistério e que possua, pelo menos, 10 anos de serviço público, exclusivamente de magistério.

Ao Senhor Deputado Benedito Valadares:

Projeto n.º 4.528-54, de autoria do Sr. Firman Neto, que abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para a criação de agências postais em Alvorada do Sul, Agudos do Sul, Florestópolis, Estado do Paraná.

Projeto n.º 4.545-54, de autoria do Sr. Cunha Bueno, que autoriza o Poder Executivo, pelo Ministério da Guerra, a doar ao Município de Barueri, no Estado de São Paulo, a área da antiga Fazenda Militar de Barueri cedida pelo aviso n.º 85, de abril de 1930, do Ministério da Fazenda, e demarcada pela lei municipal n.º 204, de 1953.

Ao Senhor Deputado Fernando Nóbrega:

Projeto n.º 4.522-54, de autoria do Sr. Clodomir Millet, que dispõe sobre o aproveitamento nos quadros do Instituto Brasileiro do Café (IBC) dos ex-empregados da extinta Sociedade Beneficente DNC e dá outras providências.

Projeto n.º 3.139-53, de autoria do Sr. Coutinho Cavalcanti, que racionaliza e planifica o abastecimento, promove a distribuição nos centros de consumo e dá outras providências. (redistribuído).

Ao Sr. Deputado Godoy Ilha: Projeto n.º 4.532-54, de autoria do Sr. Adroaldo Costa, que altera o § 6.º do art. 18 da Lei n.º 690, de 30 de abril de 1954 (Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil).

Ao Senhor Deputado Oswaldo Trigueiro:

Projeto n.º 4.564-54, de autoria do Sr. Clemente Medrado que isenta do imposto de renda os vencimentos dos Magistrados.

Ao Senhor Deputado Paulo Couto: Projeto n.º 4.386-A-54, de autoria do Sr. Bilac Pinto, que institui o abono de desemprego para os empregados, cujos contratos de trabalho hajam sido ou venham a ser rescindidos no período de 31 de dezembro de 1953 a 1.º de agosto de 1954, por motivo da divulgação ou da decretação dos novos níveis de salário mínimo e dá outras providências. (Emendado em regime de urgência).

Projeto n.º 4.521-54, de autoria do Sr. Allomar Baleeiro que dá nova redação ao artigo 53 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares).

Telegrama 3.169, de 28 de maio de 1954 — Vicente Paula Lima, Presidente da Câmara de Conceição de Santa Maria.

Ao Senhor Deputado Rondon Pacheco:

Projeto n.º 4.554-54, de autoria do Sr. Flores da Cunha, que estende as vantagens do artigo 184, inc. I e II da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos servidores dos tráfegos postais e telegráficos do DST

Ao Senhor Deputado Teixeira Gueiros:

Projeto n.º 4.528-54, de autoria do Sr. Lopo Coelho, que estende às Entidades Autárquicas a obrigação da Fazenda Nacional quanto ao pagamento de percentagens regulado pelo Decreto-Legislativo n.º 5.196, de 13 de julho de 1927, Decreto n.º 9.609, de 18 de agosto de 1946 e Decreto-lei n.º 2.342, de 27 de junho de 1940.

Ao Senhor Deputado Ulisses Guimarães:

Projeto n.º 4.542-54, de autoria do Sr. Ezequiel Rocha, que altera dispositivos do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil Decreto n.º 24.631, de 9 de julho de 1934.

Em 23 de junho de 1954

Ao Sr. Deputado Arruda Câmara: Projeto n.º 3.593-A-53, de autoria do Sr. André Fernandes, que estende aos oficiais do Serviço ou Corpo de Saúde das Forças Armadas o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1.350, de 10 de fevereiro de 1951, que trata da reforma dos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.

Ao Sr. Deputado Fernando Nóbrega: Projeto n.º 4.259-54, de autoria do Sr. Ponciano dos Santos, que reivindica direitos de promoção de oficiais administrativos do quadro suplementar do Ministério da Guerra.

Projeto n.º 2.522-52, de autoria do Sr. Saulo Ramos, que transforma a Mesa de Rendas Alfandegárias de Itajaí em Alfandega (Santa Catarina). Redistribuído.

Projeto n.º 4.058-54, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as pensões militares e dá outras providências. Redistribuído.

Ao Sr. Deputado Oswaldo Trigueiro: Ofício SA-SF-992-54-TSE 325, de 14 de junho de 1954 — Tribunal Superior Eleitoral do Rio de Janeiro. (Sobre o Estado de Minas Gerais).

Ao Sr. Deputado Ulisses Guimarães: Projeto n.º 4.582-53, com Ofício número 300-54, do Senado Federal, que encaminha autógrafa do Projeto de Lei do Senado n.º 59-50, que autoriza o Poder Executivo a mandar efetuar a reversão ao Serviço Ativo do Exército dos Oficiais do Quadro do Serviço de Intendência que tenham sido compulsados desde 2-6-48.

Comissão de Educação e Cultura

5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, sob a presidência do senhor Eurico Sales, presentes os senhores Coelho de Sousa, Nestor Jost, Ponciano dos Santos, Carlos Valadares, Jorge Lacerda Lauro Cruz, Nelson Omega, Paulo Maranhão, Pinheiro Chagas e Alcides Carneiro, tendo deixado de comparecer os senhores Adail Barreto, André Araújo, Firman Neto, João Cabanas, Mário Palmério, Otávio Lobo e Paulo Neri, reuniu-se esta Comissão às quinze horas, na sala "Carlos Peixoto Filho". Em virtude de requerimento verbal do Sr. Coelho de Sousa foi dispensada a leitura da ata, que foi aprovada sem observações. A seguir, o senhor presidente fez a seguinte distribuição: ao senhor Coelho de Sousa: Projeto n.º 4.485, de 1954, de autoria do Sr. Augusto Meira, que dispensa do exame vestibular de admissão aos cursos superiores, os estudantes que houverem feito o curso ginasial ou colegial de humanidades. Ao senhor Lauro Cruz, foi redistribuído o Projeto n.º 3.186-53 (anteriormente distribuído ao senhor Otávio Lobo), que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos pela extinta Escola Superior de Comércio de Alagoas quando a mesma funcionava sob o regime de subvenção federal e estadual. Ordem do Dia: o senhor Jorge Lacerda leu parecer ao Projeto 3.717, de 1953, do Sr. Armando Falcão que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00

para auxiliar o Museu de Arte de São Paulo nas exposições que vai realizar na Europa. Concluiu o relator pela aprovação do projeto, que foi aceito pela Comissão contra o voto do Sr. Carlos Valadares. O processo foi encaminhado à Comissão de Finanças. Em seguida, o Sr. Coelho de Sousa leu parecer ao Projeto 4.198, de 1954, de autoria do Sr. Tasso Dutra, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 569.000,00 para Paróquia de Santo Anjo das Missões, Rio Grande do Sul, para obras na Igreja Matriz de Santo Anjo das Missões. O relator concluiu pela aprovação do projeto com uma emenda substitutiva ao artigo 1.º, o que foi aceito pela Comissão, com voto contrário do senhor Lauro Cruz. O projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças. Ainda, o Sr. Coelho de Sousa leu parecer ao Projeto n.º 3.715, de 1953, de autoria do senhor Lauro Cruz, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à aquisição de sede própria para a Academia Brasileira de Ciências. Concluiu o relator pela aprovação do projeto com uma emenda substitutiva, o que foi aceito pela Comissão. O processo foi encaminhado à Comissão de Finanças. A seguir, o Sr. Carlos Valadares leu parecer ao Projeto n.º 3.709, de 1953, de autoria do Sr. Dantas Júnior, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 50.000,00, destinado à criação da estátua de Castro Alves, na cidade do mesmo nome, Estado da Bahia. Concluiu o relator pela aprovação do projeto o que foi aceito pelos demais membros da Comissão. O processo foi encaminhado à Diretoria dos Serviços Legislativos. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que se achava em pauta o Projeto n.º 3.344, de 1953, de autoria do Sr. João Cabanas, que cria o Instituto Ortonédico do Brasil. O relator, senhor Olávio Lobo, que foi em missão oficial à Europa representando a Câmara, deixara já escrito, o seu parecer, concluindo por um substitutivo ao referido projeto, o que foi aceito pela Comissão. O processo foi encaminhado à Comissão de Serviço Público Civil. O senhor presidente em seguida, anunciou achar-se em pauta o Projeto 4.361, de 1954, de autoria do senhor Campos Vergal, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para tender as despesas com a impressão de todos os trabalhos escritos pelo grande maestro brasileiro João Gomes de Araújo. O relator, senhor Adahil Barreto, que não comparecera à reunião, deixara já escrito, o seu parecer. Concluiu, Sua Excelência, pela aceitação no mérito do projeto, propondo, todavia um substitutivo que melhor viria atender ao projeto do Ilustre Deputado por São Paulo, o que foi aceito, unanimemente, pelos membros da Comissão. O processo foi encaminhado à Comissão de Finanças. O senhor Eurico Sales passou, a seguir, a presidência ao senhor Coelho de Sousa. Em seguida, o senhor Eurico Sales incumbido de redigir o venido ao Projeto n.º 2.365, de 1952, de autoria do Sr. José Fleury, que autoriza o registro, na Divisão do Ensino Superior e no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, dos diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino de farmácia e odontologia, que funcionaram sob jurisdição estadual, lei o seu parecer no qual concluiu pela não aceitação do projeto. Submetido a votos foi aprovado o referido parecer. Ainda o senhor Eurico Sales, com a palavra, emitiu parecer ao Projeto n.º 4.117, de 1954 de autoria do Poder Executivo, que concede à Cooperativa Americana de Pesquisas para a Europa (CAPE) isenção de direitos para a importação de publicações técnicas científicas e

profissionais, bem como de material e instrumentos destinados a fins científicos e educativos. Concluiu Sua Excelência pela aprovação do projeto o que foi aceito pelos demais membros da Comissão. Ainda, o senhor Eurico Sales emitiu parecer ao Projeto número 2.107, de 1952, de autoria do Poder Executivo que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências. Concluiu Sua Excelência pela aprovação do projeto, com emendas, o que foi aceito pela Comissão. O processo foi encaminhado à Comissão de Finanças. Em seguida, retornou à Presidência o Sr. Eurico Sales. O senhor Coelho de Sousa leu parecer ao processo referente à carta do Sr. Mácio Pinto Serva sobre o problema de Educação Nacional. Concluiu o relator pelo arquivamento, enviando-se, todavia, ao missivista o teor das informações prestadas pelo Ministério da Educação, o que foi aceito pela Comissão. Ainda, o senhor Coelho de Sousa leu parecer ao ofício número 2.352-52, da Assembléia Legislativa de São Paulo, que solicita a aprovação do Projeto de Lei n.º 1.640 de 1952. Concluiu o relator pelo arquivamento do processo encaminhando-se cópia do parecer à referida Assembléia, o que foi aceito pelos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encorrou a reunião às 17 horas. E, para constar, eu, Delyio Guardia de Carvalho Secretário, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

ATA DA 13ª REUNIAO ORDINÁRIA DA TURMA "A", EM 24 DE JUNHO DE 1954.

As quinze horas e quarenta minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, na Sala "Antônio Carlos", reuniu-se a Turma A, da Comissão de Finanças, presentes os Senhores: Israel Pinheiro — Presidente, Carlos Luz, Clodomir Millet, Lameira Bittencourt, Lauro Lopes, Osvaldo Fonseca, Parsifal Barroso, Pontes Vieira, Arnaldo Cerdeira, Janduhy Carneiro, Ponce de Arruda, Alvaro Castelo, Berbert de Castro e Lucílio Medeiros. Deixaram de comparecer os Senhores: Paulo Sarasate — Vice-Presidente, Alde Sampaio, Aloísio de Castro, Artur Audrá, Artur Santos, Elpidio de Almeida, Herbert Levy, José Bonifácio, Macedo Soares e Tristão da Cunha. Havendo número legal, foi iniciada da a ata da reunião anterior, foram aprovadas as seguintes redações para 2.ª discussão: O Projeto n.º 3.200-B, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para o término das obras do Hospital do município de Parintins, Estado do Amazonas e n.º 4.220-B, de 1954, que revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito de um bilhão de cruzeiros autorizado pela Lei n.º 1.705, de 22-10-1952. Foram aprovados, mais, os seguintes pareceres: do Senhor Osvaldo Fonseca: pela audiência prévia do Tribunal de Contas dos Ofícios número 1.301, de 1953 e 1.036, de 1954, relaticamente a cada uma das funções gratificadas do Tribunal; do Senhor Janduhy Carneiro, lido pelo Senhor Lauro Lopes, favorável ao Projeto n.º 3.907, de 1953, e à emenda da Educação e Cultura, que concede inclusão da Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal; do Senhor Artur Audrá, lido pelo Senhor Parsifal Barroso: pela constituição de proposição autônoma da emenda apresentada, em 2.ª discussão ao Projeto n.º 1.788-B, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do Domínio da União ao município de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro; do Senhor Clodomir Millet:

contrário ao Projeto n.º 3.022, de 1953, que concede aposentadoria especial aos ferroviários sujeitos a pernoite; contrário ao Projeto n.º 4.163, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 para o custeio, no corrente exercício, do prosseguimento das obras do agude público "Estreito do Rio Verde Pequeno", Espinosa, Estado de Minas Gerais; contrário à emenda oferecida em 1.ª discussão ao Projeto n.º 4.082-A, de 1954, que autoriza a abertura, ao Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 2.502.374,70, destinado a saldar dívida contraída pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná com a Caixa Econômica Federal do Paraná; do Senhor Lameira Bittencourt: pela aprovação com Substitutivo do Projeto n.º 4.218, de 1954, que abre o crédito de Cr\$ 500.000,00 para a "Festa da Laranja", na cidade de Taquari, no Rio Grande do Sul; pela aprovação do Projeto n.º 3.583, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 365.007,60 para pagamento às firmas e pessoas que forneceram material ou prestaram serviços à Escola Técnica de Marabá, durante o exercício de 1951; pela rejeição do Projeto n.º 1.837, de 1952, que autoriza o franquia postal para toda correspondência dirigida aos membros das Câmaras do Congresso Nacional; do Senhor Dolci de Andrade, lido pelo Senhor Lameira Bittencourt, favorável, com emenda reduzindo o crédito para Cr\$ 500.000,00, ao Projeto n.º 3.966, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para atender as despesas decorrentes da Festa Nacional do Arroz, a realizar-se em Pelotas, no Rio Grande do Sul. O Senhor Lameira Bittencourt foi autorizado a relatar, oralmente, em plenário, as emendas oferecidas ao Projeto n.º 4.282-A, 1954, que prorroga, pelo prazo de 20 anos, o art. 1.º, letra "a" do Decreto n.º 24.195, de 4-5-1934, pela rejeição das emendas 1, 2 e 3. No início da reunião o Senhor Parsifal Barroso, nome da bancada cearense, solicitou que constasse de ata os agradecimentos pelas homenagens prestadas ao Ilustre companheiro desaparecido Deputado Walter Sá Cavalcanti. As dezessete horas e trinta minutos foi encerrada a reunião e, para constar que, Angelo José Varella, Secretário, lavei presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Redação

ATA DA 18ª REUNIAO

Em 25 de junho de 1954

As vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, reuniu-se a Comissão de Redação, às quatorze horas e trinta minutos, na sala "Alcindo Guanabara", sob a presidência do Deputado Getúlio Moura e presentes os Deputados Lopo Coelho, Campos Vergal, Benedito Mergulhão e Saulo Ramos. Deixam de comparecer os Deputados Roberto Moreira e Mota Neto. Verificado número legal é aberta a reunião. É lida e aprovada, sem retificação, a Ata da reunião anterior. O Deputado Lopo Coelho, relator dos projetos ns. 4.352-B, a 4.321-A, a 4.324-A, a 4.396-A, a 4.397-A, a 4.399-A, a 4.416-A, a 4.336-A, e 4.319-A, de 1954, apresenta à consideração dos membros da Comissão as Redações Finais as quais são aprovadas. O Deputado Campos Vergal relata os projetos ns. 2.314-B, de 1952; 4.203-A, a 4.395-A, a 4.334-A, a 4.320-A, a 4.483-A, a 4.395-A, a 4.297-A, a 4.337-A, a 4.335-A, a 4.331-A, e 4.332-A, de 1954, cujas Redações Finais são aprovadas. O Deputado Benedito Mergulhão, rela-

tor dos projetos ns. 4.019-B, a 4.322-A, a 4.336-A, a 4.298-A, a 4.299-A, e 4.391-A, de 1954, apresenta à consideração dos membros da Comissão as Redações Finais as quais são aprovadas. O Deputado Saulo Ramos, relata o projeto n.º 2.663-B, de 1952, cuja Redação Final é aprovada. Sem mais que deliberar, encorrou-se a reunião; e eu, Maria Conceição Watzl, Secretária, para constar lavei a presente Ata que, aprovada, será pelo Sr. Presidente assinada.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

ATA DA 16ª REUNIAO, EM 22 DE JUNHO DE 1954

As vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, reuniu-se, às quinze horas e trinta minutos, na Sala "Paulo de Frontin", sob a presidência do Sr. Henrique Fagnoncelli — Presidente, e Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Compareceram os Senhores Benedito Vaz — Vice-Presidente, Vasco Filho, Jaime Teixeira, Amaral Peixoto, Clemente Medrado, Mendonça Júnior, Fernando Ferrari, Maurício Joppert e Saturnino Braga. Deixaram de comparecer os Senhores Emílio Carlos, Lafayette Coutinho, Manhães Barreto, Ostoja Roguski, Saulo Brand, Ubirajara Keutenedjian e Vasconcelos Costa. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou fosse feita a ata da reunião anterior, a qual foi, sem restrições, aprovada. Em seguida, foi assinada e mandada publicar, o Sr. Mendonça Júnior leu parecer favorável à emenda oferecida ao Projeto n.º 1.945-A de 1952 — "Concede benefícios à Estância Hidromineral de Caldas Novas, no Estado de Goiás, e prevê ao seu melhor aproveitamento". Submetido a debate e a votos, foi aprovado unanimemente. O processo vai à Comissão de Saúde Pública. Ainda com a palavra, o mesmo deputado requereu se ouvisse preliminarmente, a Comissão do Polígono das Secas, visto tratar-se de assunto de sua competência específica, sobre o Projeto número 4.161-54 — "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$ 500.000,00 para o estudo do projeto a início da construção de um agude denominado "Agude Bandeira" na localidade Pedra Preta, pertencente ao município de Itaretama, Estado de Rio Grande do Norte". O requerimento em apêço foi deferido. Come o Presidente devia relatar o projeto n.º 4.260-54 — "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para a construção do prédio destinado às instalações da sede da Diretoria Regional do DCT em Porto Alegre, Rio Grande do Sul" passou, nos termos do art. 53 do Regimento Interno, a presidência ao Sr. Vasco Filho. O Senhor Vasco Filho deu a palavra ao Sr. Henrique Fagnoncelli que leu parecer favorável ao citado projeto. Submetido à discussão e votação. Foi o mesmo aprovado unanimemente. O projeto vai à Comissão de Finanças. O Senhor Presidente reassumiu a presidência, deferindo a requerimento de Sr. Maurício Joppert, solicitando informações sobre o projeto n.º 4.141 de 1954 — "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 para a construção de um elevado metálico, de quatro linhas, em todo o percurso subterrâneo da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o seu leito ferroviário". Nada mais havendo a tratar, no momento, o Sr. Presidente encorrou a reunião as dezessete horas e, para constar, eu, Lucília Amaral de Oliveira, Secretária, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.201, de 1.951, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Educação

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, ficam convocados os Senhores Membros desta Comissão, para uma reunião a realizar-se segunda-feira, 28 do corrente, às 16 horas, na Sala "Sabino Barroso". Rio, 25 de junho de 1954. — *Luiza Abigail de Farias*, Secretário.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 947-D, de 1948, que isenta de pagamento de imposto de importação e demais taxas aduaneiras vinte e três chatas e dois rebocadores, importados pela Cia. Moore McCormac Navegação S. A.

ATA DA 1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1954

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 15 horas, na Sala "Sabino Barroso", reuniu-se esta Comissão, presidida na forma do art. 52 do Regimento Interno, pelo Senhor Clovis Pestana e com a presença dos Senhores Lopo Coelho, Aluísio Alves e Osvaldo Fonseca. Instalados os trabalhos, foi eleito Presidente da Comissão, o Senhor Clovis Pestana que, depois de agradecer aos colegas a escolha de seu nome para dirigir este órgão técnico, designou o Senhor Lopo Coelho, relator da matéria. Como nada mais houvesse a tratar no momento, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Luiza Abigail de Farias, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 3.123-D, de 1953, com emenda do Senado

ATA DA 1.ª REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 1954, na sala da Biblioteca, reuniu-se a Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 3.123-D-53, com a presença dos Senhores Deputados Benjamin Farah, Parsival Barroso, Ponce de Arruda e Vitorino Correia. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Alde Sampaio e Macedo Soares. Iniciados os trabalhos foi eleito presidente o Deputado Vitorino Correia que designou Relator o Deputado Parsival Barroso. Ao relator foram entregues os originais do projeto e da emenda do Senado, a serem apreciados pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — *José Rodrigues de Souza*, Secretário.

Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 297, de 1950, que dispõe sobre o desdobramento dos cursos de Geografia e de História nas Faculdades de Filosofia

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 52 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ficam convocados os Senhores Membros da Comissão Especial para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 297, de 1950, para a reu-

nião de instalação e eleição do Presidente, na terça-feira, dia 29 do corrente, às quinze horas, na Sala "As-tolpo Dutra". — *Fernando R. Costa*, Secretário.

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA SEGUNDA LEGISLATURA

Oradores inscritos:

Para o Expediente:

- Adroaldo Costa.
- Menotti del Picchia.
- Jaime Teixeira.
- Carmelo d'Agostino.
- Leopoldo Maciel.
- Dikermundo Cruz.
- Artur Audrá.
- Plínio Coelho.
- Antônio Vieira Sobrinho
- Alberto Botino.
- Antônio Horácio.
- Arnaldo Cerdeira.
- Paulo Lauro.
- Tenório Cavalcanti
- Breno da Silveira.
- Teixeira Gueiros.
- Lafaiete Coutinho.
- Francisco Macedo.
- Novelli Júnior.
- Prota Aguiar.
- Celso Peganha.
- José Bonifácio.
- Alomar Baleeiro
- José Romero.
- Abelardo Mata.
- Clovis Pestana.
- Cardoso de Miranda.
- Fernando Ferrari.
- Vasco Filho.
- José Augusto.
- Ari Pitombo.
- Willy Frölich.
- Roberto Morena.
- Freitas Cavalcanti.
- Bilac Pinto.
- Euzébio Rocha.
- Machado Sobrinho
- Lima Figueiredo.
- Dias Lins.
- Carvalho Sobrinho.
- Vieira Sobrinho.
- Ferreira Martins.
- Lucilio Medeiros.
- Campos Vergal.
- Hélio Cabal.
- Clemente Medrado.
- Humberto Moura.
- André Fernandes.
- Alberto Deodato.
- Saturnino Braga.
- Rui Ramos.
- Castilho Cabral.
- Coutinho Cavalcanti

69.ª SESSÃO EM 25 DE JUNHO DE 1954

PRESIDENCIA DO SR. ADROALDO COSTA, 2.º VICE-PRESIDENTE.

- As 14 horas comparecem os Senhores:
- Adroaldo Costa
 - Ruy Almeida
 - Ruy Santos
 - José Guimarães.
- Pará:
- Augusto Meira — PR.
 - Epilogo de Campos — UDN
- Maranhão:
- Antenor Borgéa — PDC.
- Ceará:
- Menezes Pimentel — PSD.
- Paraíba:
- João Agripino — UDN.
- Alagoas:
- Joaquim Viegas — PSD.
 - Mendonça Júnior — PSD.
- Pernambuco:
- Luis Garcia — UDN.
- Espirito Santo:
- Francisco Aguiar — PSD.
- Distrito Federal:
- Augusto Amaral Peixoto — PSD.
 - Benjamin Farah — PSP.
 - Benedito Mergulhão — PSD
 - Prota Aguiar — PTB.
 - Roberto Morena — PRT.

Rio de Janeiro: Cardoso de Miranda — PSD (25 de junho de 1954).

- Celso Peganha — PTB.
- Raimundo Padilha — UDA
- Minas Gerais:
- Feliciano Pena — PR.
- Hildebrando Bisaglia — PTB.
- Israel Pinheiro — PSD.
- Monteiro de Castro — UDN
- São Paulo:
- Arnaldo Cerdeira — PSP.
- Lima Figueiredo — PSD.
- Moura Andrade — PDC.
- Paulo Abreu — PTB.
- Goiás:
- José Fleury — UDN.
- Paraná:
- Lauro Lopes — PSD.
- Rio Grande do Sul:
- Achyles Mincarone — PTE
- Daniel Faraco — PSD.
- Hermes de Souza — PSD.
- Paulo Couto — PTB.
- Ruy Ramos — PTB.
- Silvio Echenique — PTB.
- Acre:
- Hugo Carneiro — PSD.
- Guaporé:
- Aluísio Ferreira — PTB. (39).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Senhores Deputados. Está aberta a sessão.

O SR. RAIMUNDO PADILHA:

(*Servindo, como 2.º Secretário*) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações assinada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. JOSÉ GUIMARAES:

(*3.º Secretário, servindo de 1.º*) procede à leitura da seguinte

Expediente

São lidos e vão a imprimir os seguintes

Projetos

Projeto n.º 923-D, de 1949

Emendas do Senado ao Projeto n.º 923-B-1949, que dispõe sobre o aumento de capital nas sociedades anônimas financiadas pelo Banco do Brasil S. A.; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. As sociedades anônimas, que houverem obtido ou pretenderem obter empréstimo do Banco do Brasil S. A., pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, poderão, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para deliberar sobre a matéria, autorizar aumento de seu capital, independente de imediata subscrição e realização, para os fins e sob as condições previstas nesta lei.

Art. 2.º O aumento autorizado do capital não excederá o valor do empréstimo realizado, ou oferecido pelo Banco do Brasil S. A. e será representado, desde logo, por ações preferenciais, nominativas, ou ao portador, com prioridade na distribuição de dividendos de 7% (sete por cento) ao ano, no mínimo, e no reembolso de capital.

Parágrafo único. Os títulos conterão, obrigatoriamente, em negrito, no frontispício, o número e a data desta lei, que será integralmente transcrita no verso dos mesmos.

Art. 3.º As ações representativas do aumento de capital autorizado serão entregues, em sua totalidade, ao Banco do Brasil S. A.

Art. 4.º Enquanto não for resgatado o empréstimo, o Banco do Brasil S. A. poderá transferir a terceiros, pelo seu valor nominal, as ações emitidas, sendo o produto da venda empregado na amortização da dívida.

§ 1.º Na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas preferência para a aquisição das novas ações, durante o prazo fixado pela Assembleia Geral, não excedente de sessenta dias.

§ 2.º No transferir as ações, o Banco do Brasil S. A. declarará, no respectivo título, a data da transferência e fará imediata comunicação do fato à sociedade emissora.

§ 3.º Somente a partir da transferência das ações será o capital considerado aumentado, pelo valor das transferências efetuadas, para todos os efeitos, inclusive a distribuição de dividendos.

§ 4.º Resgatado o empréstimo, ou a proporção em que ele for amortizado pelo devedor, o Banco do Brasil S. A. devolverá à sociedade emissora as ações, que não houver transferido a terceiros, as quais serão desde logo inutilizadas, lavrando-se termo assinado pelos Diretores e pelo representante do Banco do Brasil S. A.

Art. 5.º As sociedades, que houverem aumentado seu capital, nos termos desta lei, nas suas publicações oficiais e no texto das ações, deverão declarar o capital realizado e o limite do aumento autorizado, de acordo com a presente lei.

Art. 6.º Os diretores, gerentes e fiscais das sociedades anônimas, que se valerem da faculdade outorgada por esta lei, incorrerão nas penas previstas no Art. 168 do Decreto-lei número 2.627, de 29 de junho de 1940, quando derem às ações finalidades diversas da expressamente autorizada, ou com elas praticarem qualquer transação não permitida nesta lei.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 4 de agosto de 1950. — *Cyrillo Junior*. — *Osvaldo Stuart*. — *Antonio Martins*.

EMENDAS DO SENADO AO PROJETO N.º 923-B-1949 A QUE SE

REFERE O PARECER

EMENDA N.º 1

Substitua-se esse artigo pelo seguinte:

"Art. 1.º As sociedades anônimas que houverem obtido ou pretenderem obter empréstimos no Banco do Brasil S. A., pela sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, poderão, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para resolver sobre a matéria, autorizar o aumento de capital não superior ao empréstimo, emitindo imediatamente os títulos independentemente de subscrição ou de realização para os fins e sob as condições previstas nesta lei.

§ 1.º As ações a serem emitidas, correspondentes ao aumento do capital, serão preferenciais e ao portador, aplicando-se-lhes as regras do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

§ 2.º Os títulos conterão obrigatoriamente em negrito, no frontispício, o número e a data desta lei, que será integralmente transcrita no verso dos mesmos".

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º

Suprima-se este artigo.

Senado Federal, em 12 de maio de 1954. — *João Café Filho* — Senador *Alfredo Neves*, 1.º Secretário. — *Vasbasiano Martins*.

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

Em 1949, o N.º deputado Daniel Faraco apresentou o Projeto 923-C, dispondo sobre emissão, pelas Sociedades Anônimas, de títulos para aumento de seu capital, destinados a facilitar empréstimos dessas Sociedades ao Banco do Brasil. Não sofreu modificação de base o projeto nas comissões nem no plenário desta Casa.

No Senado, entretanto, foram vitórias das duas emendas uma, substituíva ao Art. 1.º; e outra, suprimindo o Artigo 2.º.

Voltando à Câmara, para apreciação das emendas, foi designado relator e me desobrigo da missão com o parecer que se segue:

O Art. 1.º do Projeto Paraco assim dispõe:

"As sociedades anônimas, que houverem obtido ou pretenderem obter empréstimo do Banco do Brasil S.A., pela sua carteira de crédito Agrícola e Industrial, poderão, mediante prévia deliberação da Assembléa Geral, especialmente convocada para deliberar sobre a matéria, autorizar aumento do seu capital, independentemente de imediata subscrição e realização, para os fins e sob as condições previstas na lei"

O Projeto ido da Câmara, preceituava no Art. 2.º:

"O aumento autorizado do capital não excederá o valor do empréstimo realizado, ou oferecido pelo Banco do Brasil S. A. e será representado, desde logo, por ações preferenciais nominativas ou ao portador, com prioridade na distribuição dos dividendos de 7% (sete por cento) ao ano, no mínimo, e no reembolso de capital."

Parágrafo único. Os títulos conterão, obrigatoriamente, em negro, no frontespício, o número e a data desta lei, que será integralmente transcrita no verso dos mesmos."

"Art. 1.º As sociedades anônimas que houverem obtido ou pretenderem obter empréstimos no Banco do Brasil S. A., pela sua carteira de Crédito Agrícola e Industrial, poderão, mediante prévia deliberação da Assembléa Geral, especialmente convocada para resolver sobre a matéria autorizar o aumento de capital, não superior ao empréstimo, emitindo imediatamente os títulos, independentemente de subscrição ou realização, para os fins e sob as condições previstas nesta lei."

§ 1.º As ações a serem emitidas, correspondentes ao aumento do capital, serão preferenciais e ao portador, aplicando-se-lhes as regras do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1949.

§ 2.º Os títulos conterão, obrigatoriamente, em negro, no frontespício, o número e a data desta lei, que será integralmente transcrita no verso dos mesmos."

O Senado manda suprimir o Artigo 2.º do Projeto.

Como se vê houve, na realidade, nenhuma alteração no projeto da Câmara. Condensou, apenas, num Artigo e dois parágrafos, o que estava escrito em dois artigos e um parágrafo. Não admitiu nomination nos novos títulos, que serão ao portador. Suprimiu dispositivos do projeto que repetia meritos do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1949, que disciplina as sociedades anônimas como os relativos às ações preferenciais.

Acho que devem prevalecer as emendas do Senado. Tornam mais conciso o projeto e, acima de tudo, preservam as ações portador, cuja facilidade de circulação será maior atrativo para a sua venda no Banco do Brasil. — Alberto Dodato, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do parecer do Relator, somos pela aprovação das emendas apresentadas pelo Senado.

Sala "Sabino Barroso", em 22 de junho de 1954. — Lameira Bittencourt, Presidente — Alberto Dodato, Relator. — Lucio Bittencourt, com restrições.

Projeto n.º 1.057-D, de 1950

Dispõe sobre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco; tendo parecer da Comissão da Bahia do São

Francisco com substitutivo ao projeto emendado em 2.ª discussão e da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo, com emendas.

(Este projeto será publicado depois)

Projeto n.º 3-907-A, de 1953

Concede a inclusão da Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção de Cr\$ 2.500.000,00, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei número 1.254, de 4-12-50; tendo parecer com emenda da Comissão de Educação e Cultura e parecer da Comissão de Finanças favorável ao projeto e à referida emenda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida, nos termos do art. 17 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, a inclusão, entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal, da Escola Superior de Química do Paraná, sendo a mesma concedida, de acordo com o disposto no art. 16 da referida Lei, a subvenção de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 517-53

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que visa incluir a Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção de Cr\$ 2.500.000,00, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.254-50, segundo o qual,

"Mediante mensagem do Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Educação, a concessão da subvenção, pelo Congresso Nacional, poderão ser incluídos, na categoria a que se refere o artigo anterior, outros estabelecimentos de ensino superior que tenham, pelo menos, 10 anos de funcionamento regular e número de matrículas que justifique a providência."

Ric de Janeiro, 25 de novembro de 1953. — Getúlio Vargas.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O presente projeto, oriundo de Mensagem Presidencial, inclui, nos termos do art. 17 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal, a Escola Superior de Química do Paraná, concedendo-lhe, de acordo com o disposto no art. 16 da referida lei, a subvenção de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O art. 17 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950 está redigido assim: "Mediante mensagem do Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Educação, a concessão da subvenção, pelo Congresso Nacional, poderão ser incluídos, na categoria a que se refere o artigo anterior, outros estabelecimentos de ensino superior que tenham, pelo menos, 10 anos de funcionamento regular e número de matrículas que justifique a providência."

Junta-se ao presente projeto a documentação referente a 10 anos de funcionamento regular com outros, assim o parecer do Conselho Nacional de Educação.

"A Escola Superior de Química do Paraná," diz o parecer da Comissão de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, "já possui uma longa história no ensino brasileiro. Fundada em 1925, não obstante as vicissitudes por que tem passado, já

diplomou 275 químicos. Em vários pareceres sobre suas atividades docentes, baseados em relatórios apresentados ao Conselho, tem sido focalizadas a dedicação de seus professores e a contribuição eficiente da Escola na formação de técnicos para a indústria do País. Sua situação patrimonial está consolidada; sua capacidade financeira, no entanto, não suporta os ônus necessários à execução aprimorada de suas responsabilidades. Seus professores percebem apenas Cr\$ 2.500,00 mensais. A descontinuação da Escola por falta de maiores recursos seria um passo para trás, quando o progresso industrial do País pede mais e melhores técnicos para que se mantenha e se impulse ainda mais o ritmo desse mesmo progresso. A Escola, a nosso ver, faz jus a que se proponha ao Governo a sua inclusão no Sistema Federal do Ensino Superior, estabelecido na Lei n.º 1.254, de 1950, na categoria de Escola subvencionada, com a dotação anual de Cr\$ 3.500.000,00."

Nestas condições, o nosso parecer é favorável ao projeto em apêço, com a seguinte emenda:

Art. 1.º Onde se lê: a subvenção de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), leia-se: a subvenção de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros). Sala Carlos Peixoto, em 25 de maio de 1954. — Eurico de Azevedo Salles, Presidente. — Otávio Lobo, Relator. — Coelho de Souza. — Ponciano dos Santos. — Paulo Maranhão. — Paulo Nery. — Nestor Jost. — Nelson Omega. — Carlos Valadares. — Alberto Dodato.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO

O Sr. Presidente da República, com a inclusa Mensagem acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério da Educação e Cultura submete à consideração do Poder Legislativo ante-projeto de lei incluindo a Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pela União, na forma do disposto na Lei n.º 1.254, de 1950.

Todos os requisitos do citado diploma legal foram satisfeitos, verificando o egrégio Conselho Nacional de Educação em seu minucioso trabalho de folhas, que a Escola tem mais de 10 anos de funcionamento regular, número de matrícula e eficiência de ensino que justificam e recomendam a medida governamental.

A douta Comissão de Educação e Cultura, em parecer unânime, prolatado pelo Relator, o ilustre Deputado Otávio Lobo opinou favoravelmente, propondo, porém, na forma do que sugeriram o Conselho Nacional de Educação e o Ministério da Educação e Cultura, que a subvenção anual seja de Cr\$ 3.500.000,00, uma vez que assim diram as exigências de ensino técnico de alto nível.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto e à emenda da douta Comissão de Educação e Cultura.

Sala Antônio Carlos, em 24 de junho de 1954. — Janduly Carneiro, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto n.º 3.907, de 1953, e à emenda da douta Comissão de Educação e Cultura.

Sala Antônio Carlos, em 24 de junho de 1954. — Israel Pinheiro, Presidente. — Janduly Carneiro, Relator. — Laura Lopes. — Lameira Bittencourt. — Osvaldo Fonseca. — Parisfal Barroso. — Ponce de Arruda. — Herbert de Castro. — Clodomir Millet. — Carlos Luz.

Projeto n.º 4.604, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de...

Cr\$ 213.791,90 para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito diversos professores.

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial na quantia de Cr\$ 213.791,90 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1949, modificado pelo de n.º 8.315, de 7 de dezembro de 1945, os seguintes professores do mencionado Ministério:

- 1. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, professor catedrático, padrão "O", da Faculdade Fluminense de Medicina (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1952) 37.161,30
2. Luiz Dodswort Martins, professor catedrático, padrão "O", da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil (período de 28 de dezembro de 1949 a 31 de dezembro de 1952) 18.064,50
3. Luiz Amadeu Capiglionne, falecido em 20 de agosto de 1953, como ocupante do cargo de professor catedrático, padrão "O", da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (período de 1951 a 31 de dezembro de 1952) 15.967,70
4. Otávio de Brito Figueiredo, professor catedrático, padrão "O", da Escola Politécnica da Bahia (período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1953) 69.050,90
5. Manuel José Ferreira, professor catedrático, padrão "O", da Faculdade Fluminense de Medicina (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1953) 55.161,30
6. Newton da Silva Maia, professor catedrático, padrão "O", da Escola de Química da Universidade do Recife (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1953) 18.387,10
Soma 213.791,90

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 243-54

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do Art. 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado da exposição de motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, o incluso projeto de lei, destinado a autorizar a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 213.791,90 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito diversos professores da referida Secretaria de Estado, nos termos do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1949, modificado pelo de n.º 8.315, de 7 de dezembro de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1954. — Getúlio Vargas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Rio de Janeiro, D. F.

Em 9 de junho de 1954.

N.º 970:

Abertura do crédito especial de Cr\$ 213.791,90, para pagamento de gratificação de magistério a diversos professores. Pareceres favoráveis. Projetos de mensagem e de lei a serem encaminhados ao Congresso Nacional. Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Refere-se o processo apenso à abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 213.791,90, destinado ao pagamento de gratificação de magistério a diversos professores.

2. Trata-se de gratificação concedida nos termos do Decreto-lei n.º 2.895, de 2.º de dezembro de 1940, modificado pelo de n.º 8.315, de 7 de dezembro de 1945.

3. Ouvida a respeito manifesta-se a Contadoria Geral da República favoravelmente.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso expediente organizado por aquela Secretaria de Estado, indispensável à medida em vista.

5. Designar-se-á entretanto V. Excelência de resolver da conveniência de ser o mesmo encaminhado ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Oswaldo Aranha.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Em 10 de maio de 1954.

Senhor Presidente da República: Para atender ao pagamento de gratificação de magistério, nos termos do Decreto-lei n.º 2.895 de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de número 8.315, de 7 de dezembro de 1945, a professores deste Ministério, faz-se necessária a abertura de crédito especial, conforme consta do projeto de lei.

2. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência os inclusos expedientes para abertura do crédito especial de que se trata na quantia de Cr\$ 213.791,90 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e noventa centavos), encarecendo o seu posterior encaminhamento à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Antônio Balbino.*

Projeto n.º 4.605, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00 para pagamento da primeira quota relativa à aquisição de imóvel, na Rua Humaitá, ocupado pelo Colégio Pedro II, Externato.

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros), correspondente ao pagamento da 1.ª quota, à Caixa de Mobilização Bancária, pela aquisição de imóvel situado à Rua Humaitá, ns. 80-84 e Travessa João Afonso n.º 56, nesta cidade, a qual está sendo ocupado pelo Colégio Pedro II — Externato.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 244-54

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios de Educação e Cultura, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00, correspondente à 1.ª parte do pagamento devido pela aquisição do imóvel situado à rua Humaitá ns. 80-84 e Travessa João Afonso n.º 56, nesta cidade, ocupado atualmente pelo Colégio Pedro II — Externato. Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1954. — *Getúlio Vargas.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

N.º 978:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Refere-se o processo apenso à abertura do crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00, destinado ao pagamento da primeira parcela pela aquisição do imóvel situado à rua Humaitá ns. 80-84 e Travessa João Afonso n.º 56, nesta cidade, ocupado pelo Colégio Pedro II — Externato.

2. Conforme salienta o Ministério da Educação e Cultura o valor da aquela aquisição foi de Cr\$ 11.500.000,00, tais os juros de 6% ao ano, a partir de 1951, data da entrega das chaves.

A aludida quantia será desdobrada em três parcelas, sendo as duas primeiras de Cr\$ 5.900.000,00 e a terceira de Cr\$ 3.700.000,00 mais os juros indicados.

3. Esclarece ainda aquela Secretaria de Estado: "A segunda e a terceira parcelas deverão figurar, respectivamente, nos orçamentos de 1955 e 1956. Quanto a primeira parcela, não havendo tempo para incluí-la no orçamento para 1954, julga-se indispensável conseguí-la mediante a abertura de crédito especial."

4. Ouvida a respeito e após novo pronunciamento solicitado ao Ministério de origem, conclui a Contadoria Geral da República:

"A seu ver, a inclusão nas propostas orçamentárias para os exercícios de 1955 e 1956, das importâncias de Cr\$ 3.900.000,00 e 3.700.000,00, poderá ser feita e quanto a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00, para atender ao princípio de pagamento com a aquisição feita do prédio à Rua Humaitá, é a solução possível, como está sendo proposta pelo Sr. Ministro da Educação e Cultura."

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso expediente a ser encaminhado ao Congresso Nacional indispensável à medida em vista.

6. Dignar-se-á, entretanto Vossa Excelência de resolver como julgar mais acertado. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Oswaldo Aranha.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio de Janeiro, D. F.

Em 5 de abril de 1951.

N.º 279:

Senhor Presidente da República. Reportando-me à exposição que fiz verbalmente a Vossa Excelência, a respeito da instalação de um departamento do Colégio Pedro II na zona sul desta Capital, venho ratificar a mesma, por este meio, aduzindo as seguintes considerações:

2. O imóvel situado à rua Humaitá n.º 80 apresenta, para aquela finalidade, condições especiais, por estes motivos:

1.º Pertence à Caixa de Mobilização Bancária e poderá ser cedido ou transferido, para a posse do Ministério da Educação e Saúde, mediante os entendimentos necessários com o Banco do Brasil, sem nova despesa para a União;

2.º Abrange grande área de 8.000 metros quadrados, com edificações que podem ser utilizadas para um colégio, com capacidade para 700 alunos em cada turno, o que representaria, no regime de gratuidade que vem de ser estabelecido, grande contribuição do Governo, para atender as prementes necessidades de centenas de estudantes que não podem frequentar, por falta de recursos, colégios secundários particulares.

Convém lembrar, a esse propósito, que no referido local funcionou, até o ano passado, com aquela frequência de estudantes, o Colégio Brasil-América, que se transferiu para outro prédio, encontrando-se, portanto, o imóvel da rua Humaitá desocupado e livre de quaisquer compromissos;

3.º Além das edificações, dispõe o terreno de extensas áreas livres, próprias para a recreação, as práticas de educação física e outras atividades suplementares do ensino secundário;

4.º A localização no centro do bairro de Botafogo permite atender, com as facilidades de condução que existem, a estudantes de toda a zona sul do Distrito.

3. A vista do exposto, solicito a necessária autorização de Vossa Excelência a fim de que, mediante entendimento com o Banco do Brasil S.A., seja efetivada a cessão do referido imóvel a este Ministério, para a destinação em causa.

Muito respeitosamente. — *Simões Filho.*

Projeto n.º 4.606, de 1954

Cria, na Justiça do Distrito Federal, o Segundo Tribunal do Júri e a Vigésima Sexta Vara Criminal e dá outras providências.

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam criados, na Justiça do Distrito Federal, o Segundo Tribunal do Júri e a 26.ª Vara Criminal.

§ 1.º O Juiz de Direito da 26.ª Vara Criminal é o Presidente do Segundo Tribunal do Júri.

§ 2.º O atual Tribunal do Júri do Distrito Federal passa a denominar-se Primeiro Tribunal do Júri.

Art. 2.º Compete ao Primeiro e ao Segundo Tribunais do Júri, por distribuição alternada, processar e julgar os crimes dolosos contra a vida. Constituição Federal, art. 141, § 2º; Código Penal — Parte Especial, Título I, Capítulo I e Código de Processo Penal, art. 78, inciso I, com a redação que lhe deu o art. 3.º da Lei n.º 283, de 25 de fevereiro de 1948.

Art. 3.º Os atuais Primeiro e Segundo Ofícios do Tribunal do Júri funcionarão, respectivamente, com o Primeiro Tribunal do Júri e com o Segundo Tribunal do Júri.

§ 1.º Passa à competência do Segundo Tribunal do Júri o processo e julgamento dos feitos já distribuídos ao atual Segundo Ofício e que ainda não tenham sido julgados pelo Júri.

§ 2.º Dentro de oito dias, após a instalação da 26.ª Vara Criminal e do Segundo Tribunal do Júri, o seu Presidente organizará a lista geral de jurados que deverá servir no corrente ano de 1954, publicando-a duas vezes no *Diário da Justiça*, entre o oitavo e o décimo quinto dia a contar da data da aludida instalação.

§ 3.º Essa lista geral poderá ser alterada de ofício antes da segunda publicação, podendo o recurso de qual-

quer do povo, a que se refere o parágrafo único do art. 439 do Código de Processo Penal, ser interposto dentro de vinte dias, sem efeito suspensivo, a contar da data da segunda publicação.

§ 4.º A primeira sessão de julgamento do Segundo Tribunal do Júri terá início dentro dos quinze dias seguintes à data da segunda publicação mencionada nos parágrafos anteriores.

Art. 4.º Junto a cada Tribunal do Júri funcionará, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, um juiz substituto, nesta qualidade e na de preparador dos processos de sua competência, na forma da lei.

Art. 5.º Ficam criados os seguintes cargos pagos pelos cofres públicos:

a) um Juiz de Direito, com os vencimentos dos demais, para ter exercício na 26.ª Vara Criminal e presidência no Segundo Tribunal do Júri;

b) quatro Oficiais de Justiça — Padrão J — para terem exercício no Segundo Tribunal do Júri;

c) quatro Escreventes Juramentados — Padrão — sendo dois para completar a lotação do Ofício do Segundo Tribunal do Júri.

d) um Porteiro — Padrão K — para o Segundo Tribunal do Júri;

e) três Serventes — Padrão I — e três Contínuos — Padrão J — para o Segundo Tribunal do Júri;

f) dois Correios — Padrão I — sendo um para cada Tribunal.

Parágrafo único. Os três cargos de Contínuos e os três cargos de Serventes criados pelo art. 5.º, inciso II, alíneas m e n da Lei n.º 1.301, de 23 de dezembro de 1950, terão, respectivamente, os Padrões I e J e serão lotados no Primeiro Tribunal do Júri.

Art. 6.º Os cargos de Porteiro, Serventes e Contínuos de que trata o artigo anterior serão providos livremente pelo Presidente da República.

Art. 7.º Para o único e exclusivo efeito de aposentadoria, contar-se-á em dobro o tempo em que os juizes e membros do Ministério Público haviam servido, respectivamente na Presidência e no Plenário do Júri.

Art. 8.º Fica aberto ao Ministério da Justiça, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para arcar com as despesas com a 26.ª Vara Criminal e Segundo Tribunal do Júri.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 241/54

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o incluso projeto de lei que cria, na Justiça do Distrito Federal, o Segundo Tribunal do Júri e Vigésima Sexta Vara Criminal e dá outras providências.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1954. — *Getúlio Vargas.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

G. M / 1.540 —

Excelentíssimo Senhor Doutor Getúlio Dornelles Vargas, Presidente da República, dos Estados Unidos do Brasil.

A criação do Segundo Tribunal do Júri e, conseqüentemente, a de mais uma Vara Criminal especializada e medida de urgentíssima necessidade, dada a já notória insuficiência de um só Tribunal do Júri, para processar e julgar todos os crimes dolosos contra a vida na Capital da República.

2. Com efeito, dada o extraordinário aumento da população do Distrito Federal e tendo-se em vista também o grande afluxo de pessoas que para aqui diariamente se dirigem, vindas principalmente dos Estados vizinhos e formando uma considerável

massa de população movida ao lado da estavel e em contacto com esta, natural é que o número de delictos de toda a natureza venha aumentando correlativamente. Reconhecendo essa circunstancia, que, aliás, é notória, já o Legislador, através da Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950, criou cinco novas Varas Criminaes comuns no Distrito Federal. Entretanto, o Tribunal do Júri, que é pela Constituição o Juizo privativo do processo o julgamento de todos os crimes dolosos contra a vida, é, ainda hoje, um só e o mesmo do tempo em que o Rio de Janeiro contava apenas com metade de sua actual população. Acresce observar que, com as novas e privativas atribuições conferidas ao Júri pela Constituição de 1946, raro é o processo, cujo julgamento se não repita perante o Tribunal do Júri, em face da soberania dos veredicta e ainda do direito que têm os réus de protestar por novo Júri, toda vez em que se lhes aplica pena superior a vinte anos de reclusão. Destarte, ainda que se não contasse com o aumento da criminalidade decorrente do aumento da população, só esses dois fatos justificariam a criação de mais um Tribunal do Júri para o Distrito Federal. Contudo, é um facto incontroverso o do extraordinário aumento do número de crimes dolosos contra a vida no Distrito Federal, bastando assinalar-se que, no período de seis anos, a saber, de 1947 a 1952, atingiu a mais do dobro o número de processos distribuídos ao Tribunal do Júri, no último daqueles anos com referência ao primeiro, assim discriminados: 1947 (255 processos); 1948, (234 processos); 1949 (305 processos); 1950 (353 processos); 1951 (371 processos) e 1952 (514 processos).

3. Ora, dada a natureza dos julgamentos do Júri, tendo-se em vista o interesse das partes e a amplitude da defesa por determinação constitucional, facultando a lei, para cada julgamento, oito e até doze horas de debate, torna-se geralmente impossível efectuar o Tribunal do Júri mais de um julgamento por dia. Daí a circunstancia de, no ano de 1952, em que foram distribuídos ao Tribunal do Júri 514 novos processos, só terem sido julgados 123, ou seja, cerca da quarta parte.

4. Realmente, verifica-se no Distrito Federal uma situação verdadeiramente angustiosa para a justiça e para a sociedade, no que concerne ao processo e julgamento dos crimes da competência do Tribunal do Júri, não só pela já considerável acumulação de processos senão também pela circunstancia de se verificar no Distrito Federal actualmente mais de um crime doloso contra a vida por dia, o que ocasiona um constante aumento dessa acumulação de processos. E é bem de ver que não só os réus mas a própria sociedade sofrem com esse estado de coisas, enquanto a própria administração pública se encontra em sérias dificuldades para a guarda e vigilância dos milhares de réus presos que aguardam, durante anos seguidos, os seus julgamentos pelo Júri.

5. E, por outro lado, desvantajosa a existência de dois Offícios para um só Tribunal porque, não podendo funcionar mais de um Officio em cada Sessão Judiciária, os processos delictos em uma só sessão ser julgados depois de decorrida a sessão seguinte em que só poderão ser julgados processos distribuídos ao outro Officio, a saber, pelo menos um mês depois. Daí a medida ora adotada de fazer passar para o Segundo Tribunal o actual Segundo Officio, ficando com o Primeiro Tribunal o actual Primeiro Officio. Com isso, se economiza também o próprio tempo porque o Segundo Tribunal poderá entrar imediatamente em função, não sendo necessária qualquer redistribuição dos feitos, as que passava a competência do Segundo

Tribunal os processos já distribuídos ao actual Segundo Officio, permanecendo com o Primeiro Tribunal os processos distribuídos ao actual Primeiro Officio.

6. Importa esclarecer que os cargos de Porteiro, Contínuos e Serventes a serem criados para o Segundo Tribunal são idénticos aos existentes para o actual Tribunal do Júri, cumprindo, porém, observar que a Lei n.º 1.301, de 28 de dezembro de 1950, por lamentável omissão não fixou os Padrões dos Três Serventes e dos três Contínuos então criados para o Tribunal do Júri (artigo 5.º, inciso II, alíneas m e n), o que impossibilitou o Governo de preencher até agora aqueles cargos. Corrige-se agora a lacuna com o disposto no Parágrafo único do artigo 5.º do presente projeto.

7. Finalmente, há uma medida de justiça e de equidade a adotar e que é consignada no artigo 7.º do projeto e que se refere ao voluntário abatevimento do tempo para aposentadoria dos servidores sujeitos a um maior desgaste físico em suas funções. Realmente, enquanto o expediente dos demais Juizes e Tribunais se inicia às 13 e se encerra às 17 horas, o da Presidência e do Plenário do Júri começa diariamente às 12 horas e somente finda após o julgamento que se prolonga quase invariavelmente pela noite a dentro, chegando, muitas vezes, a alcançar o dia seguinte ininterruptamente. E isso se observa durante o ano inteiro, uma vez que o Tribunal do Júri do Distrito Federal funciona de janeiro a dezembro de cada ano. Destarte, o Juiz Presidente do Tribunal do Júri e os membros do Ministério Público (Promotores e Defensores Públicos) que tomam parte no Plenário, são obrigados a permanecer nos seus postos de trabalho por tempo sempre muito mais longo que os demais Juizes e Tribunais e em trabalho noturno e, pois, mais cansativo até alta madrugada. Sofrem, assim, esses servidores públicos um desgaste físico e mental muito maior que os outros servidores de igual categoria. E a vantagem que ora se lhes proporciona concernentemente à contagem do tempo desse árduo serviço em dobro, para o único e exclusivo efeito de aposentadoria, além de não trazer qualquer prejuizo aos demais servidores dos mesmos Quadros, representa uma justa medida de proteção ao trabalhador intelectual e como compensação aos riscos da saúde da vida a que estão sujeitos, sendo certo que os serventários e funcionários do Tribunal já recebem uma compensação de natureza pecuniária correspondente às horas de prerrogativa do expediente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1954.
Tancredo Neves.

Projeto n.º 4.607, de 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 75.783,30 para pagamento dos salários atrasados de pessoal e regulamentação de despesas de telegramas e telefonemas da extinta Comissão de Controle dos Acordos de Washington.

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 75.783,30, (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de serviços telefônicos e teleféricos e de salário de pessoal inclusive salário-família, devidos pela extinta Comissão de Controle dos

Acórdos de Washington, conforme distribuição abaixo:

	Cr\$
Pessoal	
Olympio Flores — Salários de novembro e dezembro de 1947, inclusive salário-família ...	18.100,00
Arno Jacy Lorenzoni — salário de novembro e dezembro de 1947, inclusive salário-família ...	12.100,00
Júlio Carlos Kroeff — salários de novembro e dezembro de 1947 ...	12.000,00
Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas — salários de novembro e dezembro de 1947 ...	9.000,00
Antonia Pistone Beltrão — salários de novembro e dezembro de 1947 ...	5.400,00
João Francisco da Silva — salários de 1 de novembro de 1947 a 14 de janeiro de 1949 ...	15.190,00
Total	71.790,00
Serviços e Encargos:	Cr\$
The Western Telegraph Co. Ltd., pela transmissão de telegramas oficiais, expedidos em 1943 — 1946 e 1947 ...	4.302,80
Cia. Telefônica Brasileira, por serviços telefônicos, local e interurbano, efetuados em dezembro de 1947 ...	260,80
Idem, idem, idem em junho de 1948	13,20
Idem, idem, por excesso de chamadas feitas em 1947 (Seção de São Paulo)	212,40
Idem, idem, idem em 1948	204,10
Total	4.993,30
Total Geral	76.783,30

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N. 248 DE 1954

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 70.873,30, destinado ao pagamento de despesas da extinta Comissão dos Acordos de Washington.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 1954 — Getúlio Vargas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Exposição n. 979.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Refere-se o processo apenso à abertura, por este Ministério, do crédito especial de Cr\$ 76.783,30, destinado ao pagamento de pessoal, inclusive salário-família, serviços telefônicos e teleféricos, da extinta Comissão de Controle dos Acordos de Washington.

2. As aludidas despesas são as seguintes:

	Cr\$
Olympio Flores — salários de novembro e dezembro de 1947, inclusive salário-família ...	18.100,00
Arno Jacy Lorenzoni — salários de novembro e dezembro de 1947, inclusive salário-família ...	12.100,00

Júlio Carlos Kroeff — salários de novembro e dezembro de 1947	12.000,00
Cleobulo Paiva de Oliveira Freitas — salários de novembro e dezembro de 1947	9.500,00
Antonia Pistone Beltrão — salários de novembro e dezembro de 1947	5.400,00
João Francisco da Silva — salários de 1 de novembro de 1947 a 14 de janeiro de 1949	15.100,00
Total	71.790,00
Serviços e Encargos:	
The Western Telegraph Co. Ltd., pela transmissão de telegramas oficiais, expedidos em 1943 — 1946 e 1947 ...	4.302,80
Cia. Telefônica Brasileira, por serviços telefônicos, local e interurbano, efetuados em dezembro de 1947	260,80
Idem, idem, idem em janeiro de 1948	13,20
Idem, idem, por excesso de chamadas feitas em 1947 (Seção de São Paulo)	212,40
Idem, idem, idem, em 1948	204,10
Total	4.993,30
Total	76.783,30

3. Trata-se de assunto já devidamente examinado pelos órgãos competentes, os quais opinam pela abertura do crédito.

4. Assim, tenho a honra de submeter a consideração de Vossas Excelências o incluso expediente a ser encaminhado ao Congresso Nacional, indispensável à concretização da medida em vista.

5. Dignar-se-á, entretanto Vossa Excelência de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Projeto n.º 4.611, de 1954

Autoriza a abertura, ao Ministério da Saúde, do crédito especial de Cr\$ 2.912,00, destinado ao pagamento de diferença de caixa a funcionário biado no Serviço Nacional de Febre Amarela (Do Poder Executivo).

... Nacional de Febre Amarela (Do Poder Executivo).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e dois cruzeiros), destinado ao pagamento devido ao Tesoureiro Auxiliar, Francisco de Assis Carvalho Júnior, biado no Serviço Nacional de Febre Amarela, do Departamento Nacional de Saúde, e correspondente à diferença dos seus vencimentos, entre os padrões "N" e "O", no período de janeiro a julho de 1953 e ao padrão "O" de agosto a dezembro do mesmo exercício financeiro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 249-54

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso expediente de Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura, ao Ministério da Saúde, do crédito especial de Cr\$ 2.912,00, destinado ao pagamento de auxílio para diferença de caixa a que tem direito o Tesoureiro Auxiliar Francisco de Assis

Carvalho Júnior, e correspondente ao período de janeiro a dezembro de 1953.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1954. — *Getúlio Vargas*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

N.º 867 — Em 14-6-54

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Saúde encarece seja obtida autorização legislativa para a abertura do crédito especial no valor de Cr\$ 2.912,00, objetivando atender ao pagamento de auxílio para diferença de caixa a que tem direito Francisco de Assis Carvalho Júnior, Tesoureiro Auxiliar, lotado no Serviço Nacional de Febre Amarela, órgão subordinado ao Departamento Nacional de Saúde.

2. Esclarece o Ministério tratar-se de despesa correspondente a diferença entre os padrões M e O, no período de janeiro a julho de 1953, e calculado sobre o último padrão, de agosto ao final do citado exercício, consoante o disposto no artigo 137 da Lei número 1711, de 26 de outubro de 1952 e à vista da necessidade de dar execução à sentença prolatada pelo Maritíssimo Senhor Juiz de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública, em 24 de fevereiro de 1953.

3. Adianta o Ministério, por outro lado, que foi verificado não haver saldo na rubrica própria da Verba I, do Orçamento Geral da União relativo ao exercício financeiro de 1953, fazendo-se mister, por isso, a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.912,00, conforme cálculo apresentado às fls. 89 verso do processo, a fim de ser atendido o referido pagamento.

4. Estudando o processo, observa este Departamento que o interessado teve, realmente, assegurados por decisão judicial os vencimentos de padrão O, a partir de 1 de janeiro de 1952, e recebeu, até julho do mesmo ano, diferença de caixa na base de 5% (cinco por cento) sobre o padrão M, segundo prescrição contida no artigo 137 do Estatuto dos Funcionários:

"Ao funcionário que no desempenho de suas atribuições pagar ou receber em moeda corrente, poderá ser concedido auxílio fixado em 5% do padrão de vencimento para compensar a diferença de caixa.

5. Isto posto, se o interessado teve, de fato, acesso por decisão judicial, a partir de janeiro do ano de 1952, ao padrão O, e se em face do dispositivo transcrito no item anterior, o auxílio para diferenças de caixa é calculado em 5% do padrão de vencimento, entende este Departamento ser infundável que o aludido funcionário faz jus à diferença calculada entre os padrões M e O no período de janeiro a julho de 1953 e a partir de agosto ao final do citado exercício calculado sobre o último padrão.

6. Não oferecendo dúvidas o exame do assunto sob o ponto de vista legal e a fim de dar-lhe solução sob o aspecto contábil verificou este Departamento que, dada a inexistência de saldo na Verba I — Pessoal, consignação 3 — Vantagens, subconsignação 17 — Auxílio para diferença de caixa, do orçamento de 1953, no Anexo referente ao Ministério da Educação e Saúde, somente resta o recurso do pagamento através da abertura de crédito especial.

7. Nestas condições este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à pretensão do Ministério da Saúde, subscritendo a elevada consideração de Vossa Excelência de modo a consubstanciar as providências que as fazem mister, o inclusive projeto de Mensagem, acompanhando o anteprojeto de lei os quais vão como

substitutivo dos apresentados pelo Ministério da Saúde, dada a necessidade de ligeiras correções na redação primitiva.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Anísio de Viana*. — Diretor Geral.

Projeto n.º 4.612, de 1954

Approva o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, Estado de Minas Gerais, e a Sociedade Técnica Construtora Ltda., para a construção de um prédio para a Agência Postal Telegráfica de Passa Quatro, no mesmo Estado.

(Da Comissão de Tomadas de Contas)

OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

N.º 497 P-54 — 8 de fevereiro de 1954.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Assunto: — Decisão denegatória de registro a contrato.

Este Tribunal, tendo presente, encaminhado pelo ofício n.º 1.582, de 23 de novembro último, da sua Delegação no Estado de Minas Gerais, o processo relativo ao contrato de 5 de outubro anterior, celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha e a Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção de um prédio destinado a Agência Postal Telegráfica de Passa Quatro, no referido Estado, resolveu, em Sessão de 8 de dezembro próximo passado, recusar registro ao aludido contrato porque:

- a) a concorrência pública, cuja documentação se anexou após a lavratura do termo, foi aprovada pelo próprio funcionário que a presidiu;
- b) não foi aprovado pelo Senhor Ministro de Estado, nem publicado no órgão oficial.

Transmitida essa decisão à citada Delegação, pelo ofício n.º 10.684, de 14 de dezembro último, para que fosse dado conhecimento à repartição interessada, deixou a mesma decorrer o prazo estabelecido no art. 57, da Lei n.º 870, de 1949, sem que se valesse da faculdade prevista, para interposição de qualquer recurso, havendo o Tribunal em consequência, resolvido determinar, em Sessão de 2 do corrente mês o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, Nacional, para seu pronunciamento, nos termos do § 1.º do art. 77, da Constituição Federal, — expediente ora efetuado, com o pedido que formulou a Vossa Excelência no sentido de ordenar as necessárias providências para que se verifique a imediata restituição do mesmo processo, logo ocorra a quela pronunciamento.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *J. Pereira Lima*, Vice-Presidente do exercício da Presidência do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção de um prédio para a Agência Postal Telegráfica de Passa Quatro, Minas Gerais.

Aos cinco dias de mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, presentes, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, o respectivo Diretor Regional, Senhor Milton Xavier de Carvalho devidamente autorizado pelo Diretor Geral dos Correios e Telegrafos conforme delegação de poderes que lhe foi outorgada pela Portaria número 1.591 (mil quinhentos e noventa), de três de julho de mil novecentos e cinquenta e três, e a fir-

ma Sociedade Técnica Construtora Ltda., estabelecida na rua Miseno de Pádua, número 555, da cidade de Lavras, no Estado de Minas Gerais, a seguir denominada "Construtor", representada pelo seu Gerente Geral, Senhor Dr. Agenor Alves Guimarães, brasileiro, Engenheiro construtor, residente na rua Miseno de Pádua, número 555, autora da proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na Concorrência Pública, realizada em quinze de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, conforme edital publicado no Diário Oficial de vinte e seis de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, a fôlha número 14.654 quatorze mil seiscientos e sessenta e quatro. RESOLVEM, na presença das testemunhas no fim nomeadas, firmar o presente contrato de obra com o artigo 12 (doze) e 14 (quatorze) do Decreto Lei número 8.308 (oito mil trezentos e oito), de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que dispõe sobre a autonomia técnico-administrativa do Departamento dos Correios e Telegrafos e com a minuta previamente aprovada pelo Senhor Diretor do Material, para construção de um prédio para a Agência Postal Telegráfica de Passa Quatro, tamento dos Correios e Telegrafos no terreno de propriedade do Departamento pela Prefeitura Municipal pela Lei 91 (noventa e um), de dezesseis de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, na Rua Arlindo Luiz de Passa Quatro, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** — A construção será obediente ao projeto organizado pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, aos desenhos de execução e detalhes aos cálculos estruturais, as especificações as normas de serviços e de fiscalização apresentadas ou exigidas pelo Departamento dos Correios e Telegrafos e ao edital de concorrência pública Parágrafo primeiro — Os documentos acima citados, bem como a proposta da firma, ficarão considerados como parte integrante deste contrato, para todos os efeitos. Os documentos mencionados na Cláusula Primeira serão apresentados ao Construtor por escrito, mediante recibo. Parágrafo Segundo — Em caso de divergência entre os documentos contratuais, prevalecerá o que estiver determinado neste termo. Parágrafo Terceiro — O construtor obriga-se a fazer todos os trabalhos indispensáveis à execução da obra, mesmo que não previstos expressamente no projeto e nas especificações. Parágrafo Quarto — O construtor obriga-se a atender as modificações do projeto ou das especificações impostas pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, mediante prévio ajuste quando determinarem alteração de preço. Parágrafo Quinto — A proposta apresentada pelo Construtor à concorrência pública servirá como elemento esclarecedor em todos os pontos que não colidirem com este contrato, porém não terá efeito para diminuir a responsabilidade do Construtor em relação às obrigações ora assumidas. **Cláusula Segunda** — O Construtor executará as obras ora contratadas pelo preço global de quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais (Cr\$ 541.420,00). A despesa proveniente do presente contrato, na importância acima declarada, cobrará por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 3 — Despesas Especiais, Subconsignação 75 — Despesas de Serviço e Encargos, etc. item 2 — Estabelecimentos Industriais da União, do Anexo 25, da Lei número 1.571, de dez de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, conforme empenho de despesa número 1.001 de trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e três, devendo a importância excedente correr por conta da mesma finalidade ou outra que a enha substituir nos exercícios subsequentes; tal pagamento será efetuado de conformidade com o previsto na cláusula

IX (nona) do edital de concorrência pública, à vista dos serviços prestados e aceitos pelo Departamento dos Correios e Telegrafos. Cláusula Terceira — O construtor dará completa assistência técnica à obra e a executará com pessoal de sua própria firma, podendo subempreitar serviços ou tarefas parciais a organizações ou profissionais especializados idôneos que tenham sido previamente aceitos pelo "Engenheiro Fiscal", continuando o Construtor, não obstante, com inteira responsabilidade perante o Departamento dos Correios e Telegrafos, inclusive no que disser respeito à qualidade dos materiais e serviços, aos prazos contratuais e às obrigações legais vigentes. Parágrafo único — É vedado ao Construtor subempreitar a totalidade dos serviços. **Cláusula Quarta** — Para a construção da obra, obriga-se o Construtor: I — A dar assistência diária à obra por técnico legalmente habilitado; II — A manter permanentemente na obra, à testa dos serviços, mestre ou encarregado competente; III — A fazer e manter por sua conta instalações higiênicas para abrigo de materiais e operários e para o escritório de fiscalização da obra; IV — A satisfazer as exigências legais e as ocorrências municipais vigentes, mantendo na obra os documentos relativos a licenças, seguros de operários, lei nos 2/3, etc.; V — A anotar nas plantas as modificações porventura introduzidas e as indicações relativas à locação da obra, como níveis, recuos, canalizações subterâneas externas, postação existente, etc.; VI — A manter na obra, por sua conta, todas as máquinas e ferramentas necessárias às instalações de água, luz e esgoto e, a critério do Engenheiro Fiscal as de força e telefone; VII — A dispensar ou transferir da obra, dentro de 24 horas, qualquer operário ou funcionário cuja permanência no canteiro da obra seja julgada inconveniente pelo Engenheiro Fiscal; VIII — A atender às determinações do Engenheiro Fiscal relativas à substituição de materiais ou serviços imputados por serem em desacordo com as especificações e projetos mencionados neste contrato; IX — A não retirar da obra, sem autorização do engenheiro fiscal qualquer material já depositado no canteiro da mesma. **Cláusula Quinta** — O Departamento dos Correios e Telegrafos credenciará para a fiscalização da obra, como seu representante perante o Construtor um Engenheiro Fiscal, secundado pelos auxiliares que se tornarem necessários, técnicos ou não. Parágrafo único — O Pessoal da fiscalização terá livre ingresso na obra e receberá do Construtor todas as informações e esclarecimentos que solicitarem sobre assuntos regulados neste contrato. **Cláusula Sexta** — O pagamento ao Construtor será feito, mediante apresentação de faturas conferidas e aceitas pelo Engenheiro Fiscal, referentes aos serviços executados, de acordo com as prestações abaixo indicadas e correspondentes às seguintes etapas: Primeira — Instalação da obra. Construção de barracão e dos tapumes. Ligações provisórias de força, luz e água. Depósito no canteiro da obra dos primeiros materiais e ferramentas essenciais. Conclusão da abertura dos caixotes (cinco por cento). Segunda — Conclusão da lage impermeabilizada sobre o baldrame. Depósito, na obra, dos tijolos, lajeotas e demais materiais para alvenaria (dez por cento). Terceira — Entrega das calçadas e caixilhos. Início da alvenaria. Depósito na obra, de toda tubulação e canos para luz e água (dez por cento). Quarta — Conclusão das alvenarias do 1.º pavimento, com os caixotes e caixilhos colocados nos respectivos lugares, e da lage do 1.º piso ou de cobertura, quando o prédio for de um pavimento (dez por cento). Quinta — Entrega, na obra, de todas as esquadrias e dos aparelhos previstos na. Especifica-

ções (dez por cento). Sexta — Conclusão da aplicação de todos os caixões e encaixões, nos respectivos lugares, bem como da aplicação de toda tubulação e encanamentos previstos. Conclusão das alvenarias do 2.º pavimento quando o prédio for de dois pavimentos e da laje de cobertura. (dez por cento). Sétima — Conclusão da armação do telhado com a colocação das telhas, do reboco, da pavimentação em madeira e cimentação, das pinturas e calafetagens. Idem do emboco externo (dez por cento). Oitava — Conclusão do emboco interno, da aplicação de todas as instalações e assentamento dos aparelhos. Idem dos muros divisorios e de testada, com os portões colocados nos lugares previstos, e terminadas as calçadas na via pública. (dez por cento). Nona — Inteira conclusão do prédio, estando funcionando perfeitamente os serviços de força, luz, água e esgoto ou fossa séptica onde não houver rede de esgotos. Os escaños de madeira estarão lixados, calafetados e encerados, as vidraças limpas, polidas os metais e removido todo o entulho para fora do terreno (quinze por cento). Décima — Após sessenta (60) dias a partir da data do termo de recebimento do prédio, com a conclusão final dos arreates, retoques ou consertos de que tenha sido notificado o construtor (dez por cento). Parágrafo Primeiro — O Departamento dos Correios e Telégrafos não aceitará nem reconhecerá nenhuma fatura referente a despesas não previstas neste contrato, salvo prévio ajuste. Parágrafo Segundo — O processamento das faturas aceitas pelo Engenheiro Fiscal será feito dentro de 15 (quinze) dias. Cláusula Sétima — O Departamento dos Correios e Telégrafos reserva-se o direito de reter ou anular, total ou parcialmente, qualquer pagamento ao Construtor, pelos motivos seguintes: — I — Trabalhos defeituosos não corrigidos, ou irregularidades não sanadas no prazo estipulado pelo Engenheiro Fiscal; II — Danos causados ao Departamento dos Correios e Telégrafos ou a terceiros; Parágrafo Primeiro — A retenção ou anulação de pagamento poderá incidir em qualquer fatura apresentada pelo Construtor, embora não se refira diretamente ao trabalho impugnado ou à irregularidade de que se trata. Parágrafo Segundo — Uma vez eliminado o motivo da retenção do pagamento será o mesmo, realizado. Cláusula Oitava — Para garantia de execução deste contrato depositou o Construtor (na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha), a importância de vinte e sete mil e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 27.071,00) em moeda corrente, conforme guia de depósito número 889, de 5 de outubro de 1953. Parágrafo Primeiro — A importância acima responderá solidariamente com o valor das prestações estabelecidas pela Cláusula VI, por quaisquer despesas que venham a efetuar do Departamento dos Correios e Telégrafos, para reformar serviços mal executados ou substituir materiais em desacordo com as especificações no caso de negar-se o Construtor a atender as determinações que nesse sentido tenha expedido o Departamento dos Correios e Telégrafos. Parágrafo Segundo — Uma vez terminada a obra, a caução depositada no prédio pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, será devolvida ao Construtor, noventa (90) dias após a lavratura do termo de vistoria e recebimento da obra, respondendo, entretanto, por defeitos de construção que porventura venham a ser constatados. Parágrafo Terceiro — Não obstante a devolução da caução, o Construtor responderá por qualquer dano de construção pelo prazo da Lei. Cláusula Nona — O prazo para conclusão da obra ora contratada será de cento e noventa e três (193) dias, devendo ser iniciada

da três (3) dias após o registro do presente termo pela Delegação do Tribunal de Contas, conforme autorização do Sr. Diretor Regional do Construtor. Parágrafo Primeiro — Nenhuma prorrogação de prazo será considerada a não ser por motivo de força maior, devidamente comprovada pelo Construtor dentro de quinze (15) dias de sua ocorrência e desde que aceita pelo Departamento dos Correios e Telégrafos essa comprovação. Parágrafo Segundo — Serão considerados entre os motivos de força maior, para efeito desta cláusula, os seguintes: I — Terribos locais; II — Chuvas, inundações, tempestades, acidentes de tráfego graves e ocorrências semelhantes, desde que impeçam qualquer trabalho na obra. Parágrafo Terceiro — O recebimento da obra será feito por uma comissão de engenheiros e funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, nomeados para tal fim pelo Diretor Geral e será precedido de "vistoria" dos trabalhos executados, devendo o "termo de vistoria e recebimento" ser assinado pelos componentes daquela Comissão e pelo Construtor. Cláusula Décima — O Construtor fica sujeito as seguintes multas pecuniárias aplicadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, sem prejuízo de sua responsabilidade civil, na forma da Lei: I — Pelo atraso da entrega da obra, além do prazo contratual; um milésimo do preço global da obra, por dia útil de atraso; II — Pela paralisação da obra, salvo por motivo de força maior, na forma da cláusula nona; — um milésimo do preço global da obra, por dia útil de atraso a partir do décimo. Parágrafo Primeiro — As multas motivadas por paralisação de trabalho serão reconhecidas automaticamente se o autor entregar no prazo estabelecido neste contrato. Cláusula Undécima — O Departamento dos Correios e Telégrafos poderá considerar o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de ação judicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos: — I — Dissolução de sua firma. II — Inadimplimento, por parte do Construtor de qualquer cláusula deste contrato; III — Paralisação da obra por mais de quinze (15) dias úteis consecutivos ou quarenta (40) em três (3) meses; IV — Atraso de terminação da obra por prazo excedente de trinta (30) por cento do prazo contratual. Cláusula Duodécima — Em caso de falência do Construtor, a propriedade de todos os materiais de construção depositados no canteiro da obra para nela serem empregados e de todos os serviços executados caberá ao Departamento dos Correios e Telégrafos assegurado ao Construtor o recebimento do seu valor, de acordo com os preços avaliados por uma Comissão nomeada pelo Diretor Geral. Cláusula Décima Terceira — Todos os entendimentos entre as partes contratantes serão feitos por escrito. Cláusula Décima Quarta — O Departamento dos Correios e Telégrafos e o Construtor elegem o foro de Campanha, para todos os assuntos deste contrato. Cláusula Décima Quinta — O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União por conta do contratante e só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Departamento dos Correios e Telégrafos por qualquer indenização se a quele Organismo denegar o registro. Cláusula Décima Sexta — Em caso de rescisão do contrato pelos motivos expressos na Cláusula undécima, o Construtor perderá em favor da Fazenda Nacional a Caução de que trata a Cláusula Oitava. Cláusula Décima Sétima — O presente contrato está sujeito do pagamento de 2% (dois por cento) da face da Caução número 13 (treze) e não de seis de acordo com o art. 1.º da Lei nº 1.000, de 1950, do Excmo. Sr. Ministro

da Fazenda, publicada no Diário Oficial — Seção I, de 12 (doze) do mesmo mês e ano, página, 11.852 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois), e nos termos do artigo 15 (quinze), inciso 6.º (sexto), parágrafo 5.º (quinto) da Constituição Federal. E, achando-se as partes de pleno acordo sobre os termos acima indicados, foi por mim, José Veiga de Almeida, Auxiliar Administrativo da classe I lavrado este termo no livro especial desta Diretoria, o qual contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Lido e achado conforme assinam as partes contratantes perante as testemunhas Thomaz de Aquino Araújo e Eulálio Lemos Júnior, a tudo presentes E, eu, José Guerra da Paixão, Chefe da 1.ª Seção, subscreevo e assino. José Guerra Paixão — Post. I Campanha, 5 de outubro de 1953. — Pelo D. C. T. — Milton Xavier de Carvalho Diretor Regional. — Pelo Construtor: Agenor Alves Guimarães, Gerente Geral. — Testemunhas: Thomaz de Aquino Araújo — Eulálio Lemos Júnior.

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Minas Gerais, realizou concorrência pública para a construção de prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Passa Quatro, no mesmo Estado.

Compareceu apenas um concorrente, a Sociedade Técnica Construtora Limitada, cuja proposta foi aceita, lavrando-se, na mesma Diretoria Regional, o contrato de construção remetido a seguir para o indispensável registro no Tribunal de Contas da União.

A Delegacia do Tribunal em Belo Horizonte mandou proceder a uma diligência, para que o processo fosse completado, com a juntada de documentos exigidos pela legislação vigente.

Restituído o expediente à aludida Delegacia, constatou esta, que continuavam faltando documentos essenciais, bem como assinalou a ocorrência de diversas irregularidades:

- do processo consta apenas uma proposta, omitindo a sua qualquer referência sobre o número de concorrentes que a ela compareceram;
- o Diretor Regional presidiu a comissão que abriu e apreciou as propostas e ao mesmo tempo aprovou a concorrência e o parecer que ele mesmo assinara;
- não foram apresentados, nem constam do processo, as especificações e as plantas da obra;
- documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta figuram no processo com data posterior à da abertura das mesmas;
- o contrato não foi publicado no Diário Oficial, dentro do prazo da lei, embora conste do processo a declaração de que foi remetido a imprensa Oficial;
- o contrato não foi aprovado pelo Ministério competente;
- o Tribunal de Contas da União, recebendo o expediente, não registrou o contrato, sob os fundamentos apontados, em sessão de 8 de dezembro de 1953.

Intimada da decisão, a Diretoria Regional não interpele recurso, vindo assim, o processo ao conhecimento do Congresso Nacional para pronunciação final e definitivo sobre a validade do contrato.

PARECER

As irregularidades verificadas no processo de concorrência para a construção do prédio da Agência Postal Telegráfica de Passa Quatro são de natureza grave. Não ficam no âmbito das simples irregularidades cu-

omissões formais, mas afetam a segurança do processo.

Realmente, como exigir as condições de execução da obra e a qualidade do acabamento do edifício, se não constam de processo em contrato, as especificações técnicas que regulem e detalhem?

Como aceitar uma autoridade aprovando atos que ela mesma praticou? Como aceitar um contrato que não foi aprovado pela autoridade competente, mas pela mesma autoridade que presidiu a comissão de concorrência e aprovou os resultados desta?

Não é, pois, possível aprovar um contrato celebrado sobre tais e tão graves irregularidades.

E', assim, a Comissão de Tomada de Contas de parecer que se aprove o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato em causa e apresenta à deliberação da Câmara dos Deputados, o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o ato do Tribunal de Contas da União, que recusou registro ao contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Minas Gerais, e a Sociedade Técnica Construtora Limitada, para a construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Passa Quatro, no referido Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o ato do Tribunal de Contas da União que negou registro ao contrato celebrado a 5 de outubro de 1953, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Estado de Minas Gerais, e a Sociedade Técnica Construtora Limitada, para a construção de um prédio para a Agência Postal Telegráfica de Passa Quatro, no mesmo Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, em 1 de junho de 1954. — Germano Dockhorn, Presidente em exercício. — Brochado da Rocha, Relator. — José Nair, — Meneses Pimentel. — Olinto Fonseca. — Machado Sobrinho. — Anísio Moreira. — Heitor Beltrão. — Monteiro de Castro.

Projeto de Resolução

n.º 552, de 1954

Concede licença para tratamento de saúde, ao Deputado João d'Abreu.

(Da Mesa)

Requer o Deputado João d'Abreu, representante do Estado de Goiás, eleito pela Coligação PSP-PTN, 129 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 166, número III, do Regimento Interno, e a partir do dia 1.º de julho do corrente ano.

Estando o requerimento devidamente instruído, e a Mesa de parecer que seja concedida a licença solicitada de acordo com o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara dos Deputados resolver:

Artigo único. São concedidos 129 (cento e vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 166, n.º III, do Regimento Interno, e a partir do dia 1.º de julho do corrente ano, ao Deputado João d'Abreu, representante do Estado de Goiás, eleito pela Coligação PSP-PTN, convocando-se o respectivo suplente.

Sala das Reuniões da Mesa, em 25 de junho de 1954. — Adalberto, — Ery Almeida. — Ruy Santos. — José Guimarães.

Projeto de Resolução
n.º 553, de 1954

Concede licença para tratamento de saúde, ao Deputado José Fleury.

(Da Mesa)

Requer o Deputado José Fleury, representante do Estado de Goiás, eleito pela União Democrática Nacional, 90 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno.

Em vista da conclusão do laudo médico, é a Mesa de parecer que seja concedida a licença solicitada de acordo com o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara dos Deputados resolve:

Artigo único. São concedidos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167, do Regimento Interno, ao Deputado José Fleury, representante do Estado de Goiás, eleito pela União Democrática Nacional.

Sala das Reuniões da Mesa, em 25 de junho de 1954. — Adroaldo. — Ruy Almeida. — Ruy Santos. — José Guimarães.

Projeto de Resolução
n.º 554, de 1954

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Coutinho Cavalcanti.

(Da Mesa)

Requer o Deputado Coutinho Cavalcanti, representante do Estado de São Paulo eleito pelo Partido Trabalhista Nacional, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno e pelo prazo de 90 dias.

Em vista da conclusão do laudo médico, é a Mesa de parecer que seja concedida a licença solicitada de acordo com o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara dos Deputados resolve: Artigo único. São concedidos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, ao Deputado Coutinho Cavalcanti, representante do Estado de São Paulo eleito pelo Partido Trabalhista Nacional.

Sala das Reuniões da Mesa, em 25 de junho de 1954. — Adroaldo Costa. — Ruy Almeida. — Ruy Ramos. — José Guimarães.

São lidos e vão a imprimir as seguintes

Redação Final do Projeto
n.º 2.344-B, de 1952

Redação Final do Projeto número 2.344-A, de 1952, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para um órgão destinado à Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo, em Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para o órgão encomendado à Fábrica Bambieri — Vegezzi Bossi, de Milão, na Itália, marca G.P., destinado à Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo, em Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Campos Vergal, Relator. — Benedito Mergulhão. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 2.665-B, de 1952

Redação Final do Projeto número 2.665-A, de 1952, que inclui Raimundo Ventura da Costa, ex-contínuo de Delegacia Fiscal, entre os beneficiários da Lei número 1.550, de 5 de fevereiro de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É incluído entre os beneficiários da Lei n.º 1.550, de 5 de fevereiro de 1952, e a partir de sua vigência, o ex-contínuo de Delegacia Fiscal, Raimundo Ventura da Costa, cujo nome deixou de figurar na relação que acompanhou aquela lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.010-B, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.010-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.726.890,70, para atender ao pagamento aos concessionários de portos brasileiros das diferenças ocorridas nos exercícios de 1948 a 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.726.890,70 (noventa e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros e setenta centavos), para atender e pagamento aos concessionários de portos brasileiros, com exceção do Rio de Janeiro, das diferenças ocorridas nos exercícios de 1948 a 1951, inclusive, entre as arrecadações efetivas e as restituições então feitas do imposto adicional de 10% (dez por cento) sobre os direitos de importação para consumo, de que tratam o Decreto-lei número 2.619, de 24 de setembro de 1949 e a Lei n.º 1.342, de 1 de fevereiro de 1951.

Art. 2.º O crédito especial de que trata o art. 1.º será automaticamente registrado e distribuído pelo Tribunal de Contas do Tesouro Nacional, a fim de se processar o pagamento de acordo com o seguinte quadro:

Portos	Cr\$
Fortaleza	1.673.848,60
Cabedelo	246.330,60
Recife	5.317.886,00
Maceió	199.271,70
Salvador	1.024.481,20
Niterói, Angra dos Reis Santos	1.606,60
Paranaíba	80.645.023,50
Cão Francisco do Sul ..	582.663,10
Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas	711.115,70
Total	97.726.890,70

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Benedito Mergulhão, Relator. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.296-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.296, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sarnot P. Hermeto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 20 de novembro de 1953 entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sarnot P. Hermeto, para construção do prédio para

agência postal-telegráfica de Caratinga, no Estado de Minas Gerais na importância total de Cr\$ 820.731,00 (oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e um cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Campos Vergal, Relator. — Benedito Mergulhão. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.297-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.297, de 1954, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato de cooperação celebrado, em 29 de setembro de 1952, entre o Governo Federal e José Delfino da Silva e sua mulher, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas no lugar denominado Ouro Velho, município de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Campos Vergal, Relator. — Benedito Mergulhão. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.298-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.298, de 1954, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher Zulmira Brito dos Santos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato de cooperação celebrado, em 11 de novembro de 1952, entre o Governo Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher Zulmira Brito dos Santos, regulando a execução do pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade situadas na fazenda "Recreio", no município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Campos Vergal, Relator. — Benedito Mergulhão. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.299-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.299, de 1954, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato de cooperação celebrado, em 4 de agosto de 1952, entre o Governo Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal, para execução de obras de irrigação em terras de sua propriedade na fazenda "Macauin", município de Tauá, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Campos Vergal, Relator. — Benedito Mergulhão, Relator. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.300-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.300, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 23 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S.A., para construção da Agência de Baixo, no Estado do Ceará, de acordo com os artigos 12 e 14 do Decreto-lei n.º 3.308, de 6 de novembro de 1945.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Campos Vergal, Relator. — Benedito Mergulhão. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.301-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.301, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções S.A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 17 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Empresa América de Construções S.A., para obras de ampliação do edifício sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, em Belo Horizonte, capital do Estado do mesmo nome.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Campos Vergal, Relator. — Benedito Mergulhão, Relator. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.319-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.319, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Jorge Aurélio Possa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 23 de outubro de 1953, entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Jorge Aurélio Possa, para desempenhar a função de Professor de Português da mesma Escola.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — Getúlio Moura, Presidente. — Campos Vergal, Relator. — Benedito Mergulhão, Relator. — Lopo Coelho.

Redação Final do Projeto
n.º 4.320-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.320, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Geraldo Linhares de Azevedo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o contrato celebrado, em 30 de outubro de 1953, entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Geraldo Linhares de Azevedo, para desempenhar a função de Professor de Química da mesma Escola.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.321-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.321, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 25 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Mulugu, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Lopo Coelho*, Relator. — *Campos Vergal*. — *Benedicto Mergulhão*.

Redação Final do Projeto n.º 4.322-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.322, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e *Walter Wilhelm Leo Heininger*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que recusou o registro do termo aditivo ao contrato celebrado, em 23 de setembro de 1950, entre o Governo Federal e *Walter Wilhelm Leo Heininger*, para desempenhar a função de Professor de Rádio Transmissão da Escola Técnica do Exército.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Benedicto Mergulhão*, Relator. — *Campos Vergal*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.324-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.324, de 1954, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e *Moritz Machabanski*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantido o ato do Tribunal de Contas, que recusou registro ao termo de renovação do contrato celebrado, em 6 de março de 1952, entre o Ministério da Agricultura e *Moritz Machabanski*, para desempenhar a função de Mecânico Especializado, na Oficina Mecânica do Jardim Botânico do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 21 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Lopo Coelho*, Relator. — *Campos Vergal*. — *Benedicto Mergulhão*.

Redação Final do Projeto n.º 4.331-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.331, de 1954, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre a União e *Cisla*

Florentino de Sá Cavalcanti e sua mulher vilda de Sá Cavalcanti.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato de cooperação celebrado, em 10 de dezembro de 1950, entre a União e *Cisla Florentino de Sá Cavalcanti e sua mulher Zilda de Sá Cavalcanti*, regulando o pagamento da aquisição e instalação de ma roda d'água necessária à irrigação de terras de propriedade dos mesmos, situadas às margens do rio São Francisco, no município de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.333-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.333, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato de empreitada celebrado entre o Quartel General da 4.ª Região Militar e a firma Construtora *Geminiano Góis Ltda.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato de empreitada celebrado, em 25 de julho de 1951, entre o Quartel General da 4.ª Região Militar, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e a firma Construtora *Geminiano Góis Ltda.*, para prosseguimento das obras do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.334-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.334, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato de compra e venda celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e *Verônica Carlini* e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 2 de junho de 1953, que negou registro ao termo de contrato de compra e venda celebrado, em 25 de julho de 1952, entre o Serviço do Patrimônio da União e *Verônica Carlini* e outros, para efetivação da desapropriação de áreas, com benfeitorias, situadas na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.335-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.335, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo aditivo celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e *Fernando Pessoa Rebelo*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo aditivo ao contrato cele-

brado, em 14 de dezembro de 1951, entre o Ministério da Aeronáutica e *Fernando Pessoa Rebelo*, para desempenhar a função de Professor-Assistente de Motores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.336-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.336, de 1954, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e *Antônio da Costa Siabra e sua mulher Maria Adriana Morcira*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato de cooperação celebrado, em 23 de março de 1947, entre o Governo Federal e *Antônio da Costa Siabra e sua mulher Maria Adriana Moreira*, para fins de irrigação agrícola em sua propriedade denominada "Penha", situada no município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.337-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.337, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e o Serviço Social da Indústria — *SECAP*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 16 de dezembro de 1953, entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e o Serviço Social da Indústria — *SECAP*, para construção de uma residência "Durabrix", em painel pré-fabricado, de contra-placado, para o Serviço de Assistência Social.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.352-B, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.352-B, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora *Egra Limitada*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 16 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora *Egra Limitada*, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Aracá, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Lopo Coelho*, Relator. — *Campos Vergal*. — *Benedicto Mergulhão*.

Redação Final do Projeto n.º 4.368-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.368, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora *Egra Limitada*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 17 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora *Egra Limitada*, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Inhuçú, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Benedicto Mergulhão*, Relator. — *Campos Vergal*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.483-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.483, de 1954, que aprova o Tratado de Amizade e Consulta firmado entre os Governos do Brasil e de Portugal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o Tratado de Amizade e Consulta firmado no Rio de Janeiro, a 16 de novembro de 1953 entre os Governos do Brasil e de Portugal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.395-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.395, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora *Egra Limitada*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 19 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora *Egra Limitada*, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Jaguaribara, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedicto Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.396-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.396, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária *José Gentil S. A.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 25 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária *José Gentil S/A*, para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Santa Quitéria, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Lopo Coelho*, Relator. — *Campos Vergal*. — *Benedito Mergulhão*.

Redação Final do Projeto n.º 4.397-A, de 1954

Redação Final do Projeto número 4.397, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Eera Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 17 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Eera Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telefônica de Caucaia, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente. — *Lopo Coelho*, Relator. — *Campos Vergal*. — *Benedito Mergulhão*.

Redação Final do Projeto n.º 4.399-A, de 1954

Redação Final do projeto n.º 4.399, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Gentil S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 24 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telefônica de Saboeiro, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente; *Benedito Mergulhão* — Relator; — *Lopo Coelho*.

Redação Final do Projeto n.º 4.416-A, de 1954

Redação Final do projeto número 4.416, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, mediante despacho do Presidente da República, determinando o registro sob reserva do pagamento da importância de Cr\$ 603,30 à firma Serafim Ferreira & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que mediante despacho de autorização do Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n.º 1.537, do Ministério da Fazenda, datado de 5 de agosto de 1953, ordenou o registro sob reserva da ordem de pagamento da importância de Cr\$ 603,30 (seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos), expedida a favor da firma Serafim Ferreira & Cia. Ltda., no Distrito Federal, e correspondente a fornecimento de material feito ao mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura*, Presidente; — *Campos Vergal*, Relator. — *Benedito Mergulhão*. — *Lopo Coelho*.

São deferidos os seguintes REQUERIMENTOS

Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de junho de 1954

Of. n.º 44-54.
Senhor Presidente:
Atendendo a requerimento do deputado *Ulysses Guimarães*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digna tomar as devidas providências, no sentido de que sejam ouvidos o Conselho Nacional de Economia e o Ministério da Fazenda, a respeito do Projeto número 3.683-53, que "concede isenção de impostos e outros favores às Cooperativas já organizadas ou que vierem a organizar-se em território nacional".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lúcio Bitencourt*, Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de junho de 1954

Ofício n.º 45-54:
Senhor Presidente:
Atendendo a requerimento do deputado *Tarso Dutra*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digna tomar as devidas providências, no sentido de que seja ouvido o Ministério da Guerra, a respeito do Projeto n.º 3.049-53, que "concede gratificação mensal aos servidores públicos em exercício nas Juntas de Alistamento Militar".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lúcio Bitencourt*, Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça
Em 23 de junho de 1954

Ofício n.º 46-54:
Senhor Presidente:
Atendendo a requerimento do deputado *Rondon Pacheco*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digna tomar as devidas providências, no sentido de que seja ouvido o D.A.S.P., através da Presidência da República, a respeito do Projeto n.º 134, de 1951 que "dispõe sobre os mesmos direitos e vantagens usufruídos pelos extranumerários civis da União aos servidores dos acordos celebrados pelo Ministério da Agricultura".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lúcio Bitencourt*, Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça
Em 23 de junho de 1954

Of. n.º 47-54:
Senhor Presidente:
Atendendo a requerimento do deputado *Rondon Pacheco*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digna tomar as devidas providências, no sentido de que seja ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a respeito do Projeto número 3.664-53, que "inclui no Quadro Permanente de Mensalistas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na função de Cobrador, os atuais cobradores do mesmo Instituto".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lúcio Bitencourt*, Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça
Em 23 de junho de 1954.

Ofício n.º 48-54:
Senhor Presidente:
Atendendo a requerimento do Deputado *Rondon Pacheco*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digna tomar as devidas providências, no sentido de que seja ouvido o Ministério da Educação e Cultura, a respeito do Projeto n.º 3.870-53, que "inclui os auxiliares de ensino do Colégio Pedro II, na classificação constante do § 2.º do art. 15, da Lei número 488, de 15 de novembro de 1948, que dispõe sobre o pagamento de ven-

cimentos, remuneração ou salário ao pessoal civil e militar da União".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lúcio Bitencourt*, Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça
Em 23 de junho de 1954,

Ofício n.º 49-54:
Senhor Presidente:
Atendendo a requerimento do Deputado *Tarso Dutra*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digna tomar as devidas providências, no sentido de que seja ouvido o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a respeito do Projeto n.º 4.517-54, que "incorpora ao Departamento Federal de Segurança Pública a Polícia do Cais do Porto", a que se refere o avulso anexo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lúcio Bitencourt*, Presidente.

Comissão de Constituição e Justiça
Em 23 de junho de 1954.

Ofício n.º 50-54:
Senhor Presidente:
Atendendo a deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digna tomar as devidas providências, no sentido de que seja ouvido o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a respeito do Projeto n.º 4.057-54, que "dispõe sobre a administração dos inativos e das Caixas de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências", a que se refere o avulso anexo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lúcio Bitencourt*, Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1954.

Ofício n.º 19-54:
Senhor Presidente:

Atendendo o requerimento incluso, do Senhor Deputado *Henrique Pagnoncelli*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências, no sentido de ser ouvido o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, a respeito do Projeto número 3.562-53 — "Cria, no Departamento dos Correios e Telégrafos, o cargo de Fiel de Selo, padrão "L", e dá outras providências", anexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Henrique Pagnoncelli*, Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Rio de Janeiro, 22 de junho de 1954.

Ofício n.º 18-54:
Senhor Presidente:

Tendo esta Comissão aprovado o requerimento incluso, do Sr. *Maurício Joppert*, no qual solicita informações à Estrada de Ferro Central do Brasil, a respeito do Projeto n.º 4.141, de 1954, rogo de Vossa Excelência as providências que o caso requer.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Henrique Pagnoncelli*, Presidente.

Comissão de Transportes (Comunicações e Obras Públicas)

PROJETO N.º 4.141, DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 para a construção de um elevador metálico, de quatro linhas, em todo o percurso suburbano, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o seu leito ferroviário.

Sr. Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas:

Trata o presente projeto n.º 4.141, de 1954, da construção de um "elevador" sobre o leito da Central do

Brasil para localização sobre ele das linhas suburbanas. O projeto estabelece ainda um crédito de Cr\$ 100.000.000,00 para as obras. Para emitir parecer sobre o mesmo, requiro a audiência da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre os seguintes pontos:

a) oportunidade e conveniência da construção;

b) custo do elevado.

Sala "Paulo de Frontin", em 18 de junho de 1954. — *Maurício Joppert*, Relator.

Faça-se o expediente.
Rio, 18 de junho de 1954. — *Henrique Pagnoncelli*.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas
Rio de Janeiro, 23 de junho de 1954.

Ofício n.º 20-54.
Senhor Presidente:

Nos termos de requerimento anexo, de autoria do Senhor Deputado *Mendonça Júnior*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências, a fim de que seja ouvida preliminarmente, a respeito do projeto n.º 4.161-54 — "Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$ 500.000,00 para o estudo do projeto e início da construção de um açude denominado "Açude Bandeira" na localidade Pedra Preta, pertencente ao município de Itaretama, Estado do Rio Grande do Norte", a Comissão do Polígono das Secas.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Henrique Pagnoncelli*, Presidente.

Anexo — Projeto n.º 4.161-54 (original).

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — Projeto número 4.161-54.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$ 500.000,00 para estudos e projetos e início de construção de um açude denominado Açude Brasileira, na localidade Pedro Preto, município de Itaretama — Rio Grande do Norte.

O projeto, de autoria do nobre deputado Sr. *Dioclecio Duarte*, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para estudos e projetos e construção de um açude público, na região do Polígono das Secas.

Requiro, por isso, que seja preliminarmente ouvida da outra Comissão do Polígono das Secas, visto tratar-se de assunto de sua competência específica.

Faça-se o expediente para ser ouvida a Comissão do Polígono das Secas.

Sala "Paulo de Frontin", em 23 de junho de 1954. — *Henrique Pagnoncelli*, Presidente. — *Mendonça Júnior*, Relator.

Comissão de Segurança Nacional
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1954

Ofício n.º 20:

Sim. — Em 26-6-54 — *Adraldo Costa*.

Senhor Presidente:

A fim de atender ao requerimento do Senhor *Manuel Peixoto*, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, as necessárias providências no sentido de que se manifeste o Ministério da Aeronáutica sobre o Projeto número 4.546-54, que classifica em suas antarcas turmas os Oficiais da Aeronáutica amparados pelo artigo 2.º da Lei n.º 1.601, de 12 de maio de 1952, que regula a promoção de ano dos Cadetes da Escola da Aeronáutica.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Lima Figueiredo*, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

F. lido e vai a imprimir o seguinte

Requerimento n.º 2.143, de 1954

Requer a convocação do Senhor Ministro de Estado da Guerra, Sr. Zenóbio da Costa, para prestar informações sobre a designação do Coronel Henrique Oest para o comando do 14.º R. I.

(Do Sr. Raymundo Padilha)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeiro, ouvido o plenário, seja convocado, nos termos da Constituição, o Exmo. Sr. Ministro de Estado para os Negócios da Guerra, a fim de informar à Nação, através desta Câmara, o seguinte:

1) Se tem ciência do passado comunista da atual Coronel Henrique Oest.

2) Se, em alguma oportunidade, o Sr. Henrique Oest teria renegado este passado comunista.

3) Se tem conhecimento da exuberante atividade comunista em Jaboaão, Estado de Pernambuco, e, consequentemente, da importância excepcional do 14.º R. I. na defesa da ordem.

4) Se a indicação do nome do Coronel Henrique Oest para o comando do 14.º R. I. foi sugerida a S. Ex.º Sr. Ministro da Guerra por qualquer comando de Zona ou Região Militar.

5) Se todos os oficiais apontados como militantes do extinto Partido Comunista foram condenados pela Justiça.

6) Em caso negativo, quais os oficiais ligados ao extinto Partido Comunista, direta ou indiretamente, que exercem função de comando, em unidades, sub-unidades e estados-maiores?

7) Se tem conhecimento da declaração do Coronel Henrique Oest, divulgada pelo "Diário Carioca" (24-6-1954 - 4.ª pag.) e do teor seguinte: "Não sou político. Cumpro regulamentos".

8) Se tem conhecimento de qualquer declaração do Sr. Henrique Oest, mais categórica, no sentido de haver abandonado o Partido Comunista e abjurado a doutrina comunista.

9) Se tem procedência a notícia veiculada pela imprensa, segundo a qual os oficiais superiores Moura e Cunha e Alcedo Cavalcanti seriam nomeados para exercer comandos, respectivamente, do Regimento de Artilharia de QUITAUNA, São Paulo, e de uma unidade sediada no Rio Grande do Sul.

10) Se esses dois oficiais têm alguma ligação, direta ou indireta, com o extinto Partido Comunista.

11) Quais os oficiais ligados, direta ou indiretamente, ao extinto Partido Comunista que estão afastados de postos de comando.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1954. — Raymundo Padilha.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Achando-se na ante-sala o Senhor Alcides da Costa Vidigal, representante do Partido Social Democrático pelo Estado de São Paulo na vaga do Sr. Cunha Bueno, convidado os Senhores 3.º e 4.º Secretários para, em Comissão, introduzirem no recinto Sua Ex.ª a fim de prestar o compromisso regimental.

Comparece S. Ex.ª acompanhado de respectiva Comissão e, junto à Mesa, presta o compromisso regimental, tomando em seguida o assento no recinto.

Tem a palavra o Sr. Jorge Lacerda, para uma comunicação.

O SR. JORGE LACERDA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, a nação, com o testemunho do zelo com que os órgãos da nossa Justiça Eleitoral têm procurado assegurar, através de providências adequadas, a livre manifestação dos eleitores. É de justiça que, no momento se faça uma referência especial ao ilustre Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, Senhor Mi-

nistro Edgard Costa, alto espírito que honra as tradições da nossa justiça. Ainda há pouco, Sua Excelência percorreu diferentes regiões da federação, com o louvável empenho de colher diretamente as lições da experiência, que permitam elucidar os múltiplos problemas oferecidos, nas eleições, pelo mecanismo de captação da vontade popular.

Numa hora carregada de inquietação e de expectativa, esse vivo interesse pelo aprimoramento de um dos setores fundamentais do regime democrático, traduz a alta preocupação de robustecer, na consciência da coletividade, a confiança no sistema representativo. Senhor Presidente, chegamos, hoje, às mãos, os avulsos que contém o projeto de lei de emergência da reforma do Código Eleitoral, oriundo do Senado. Nêle figuram dispositivos de real importância, muitos dos quais sugeridos pelos próprios órgãos da justiça competente. Estamos, precisamente, a 100 dias, apenas, do próximo pleito. Infelizmente, não poderá o projeto em apêço vencer as fases de sua natural tramitação por esta Casa, de modo que permita ainda em tempo, ao Tribunal Superior Eleitoral, expedir, de acordo com a futura lei, as instruções relativas ao pronunciamento vindouro das urnas. A aprovação de uma emenda, nesta Casa, significaria o retorno da proposição ao Senado. Creio, pois, que, pela inviabilidade de um andamento mais célere, o que decorre menos das contingências regimentais, do que dos debates que a natureza do assunto há de, por certo, suscitar, quer nas Comissões ou no plenário, não teremos votado, com a necessária antecedência, o projeto, que ora nos envia o Senado. É preciso considerar, ainda, que grande parte dos Deputados, nesta véspera eleitoral, deverá ausentar-se, frequentemente, para os seus respectivos Estados, não podendo, assim, participar da discussão, não só das inovações contidas na proposição, como também das emendas, que serão apresentadas à consideração da Câmara.

É mister salientar, ainda, que reina uma justificada preocupação, no interior do país, a respeito do andamento desse projeto. Qualquer inovação que se faça, tão perto do pleito, poderá acarretar dificuldades ao eleitoral, como aos próprios órgãos regionais da Justiça Eleitoral. As modificações do Código reclamam um prazo mais dilatado, para o necessário esclarecimento das consciências, tendo em vista, principalmente, a extensão do nosso território.

Em face disto, creio que o Superior Tribunal Eleitoral, no seu elevado entendimento, há de reconhecer essa realidade, e diligenciar, certamente, no sentido de serem ultimadas as instruções eleitorais, à luz do Código Eleitoral vigente.

Quanto ao projeto, continuará êle sua tramitação normal pela Casa. Com mais vagar, então, o Congresso Nacional, contando sempre com a indispensável colaboração do Tribunal Superior Eleitoral, irá concluir o novo Código Eleitoral, que consulte, plenamente, as nossas realidades.

Pretendo, Sr. Presidente, com estas palavras, justificar a emenda, que hei de oferecer ao projeto n.º 4.601, de 1954, para submetê-la à alta consideração da Câmara dos Deputados.

*Redija-se o art. 39, da seguinte maneira:

— Esta lei entrará em vigor em 3 de outubro de 1955, revogadas as disposições em contrário".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. ARMANDO FALCAO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente mais um aniversário completa o "Diário Carioca".

Está, assim, em festas a imprensa do Brasil.

O "Diário Carioca" é um dos mais valorosos vanguardeiros da imprensa

de combate, que não se compe, não se intimida, nem se acovarda.

Seu passado é uma página de glória do jornalismo nacional. Seu presente é uma constante afirmação de tradições que honram.

É um jornal que vive do povo e para o povo, afastado dos poderosos e a serviço dos humildes.

O "Diário Carioca" sustenta, desde os primeiros dias de existência, a batalha do bem comum, que árduos sacrifícios impõe.

A firmeza de sua atuação está simbolizada na fibra do homem que o fundou — o jornalista José Eduardo de Macedo Soares — que tanto mais avança em anos, quanto mais ardoroso e combativo se torna.

Órgão político por excelência, campeão da Democracia e da Liberdade, o "Diário Carioca" tem direito ao reconhecimento dos patriotas.

Fazendo este registro da mais alta tribuna da Nação, cumprio um dever que está na consciência geral: o de aplaudir e estimular a ação da boa imprensa.

Nesta Câmara de representantes do povo estou convencido de que o aniversário do "Diário Carioca" só desperta razões de aplauso.

É em nome desta convivência que saúdo o vibrante matutino de Macedo Soares. (Muito bem; muito bem.)

O SR. EPILOGO DE CAMPOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sempre vigilante em todos os assuntos que dizem respeito ao interesse da Amazônia, aqui estou para denunciar à Nação a situação irregular em que se encontra o Governo em face de compromissos assumidos para o funcionamento do Serviço Especial de Saúde Pública.

Como sabe V. Ex.ª e a Casa, esse organismo foi criado durante a última guerra mundial, constituindo talvez o único benefício então levado à região amazônica. Pois bem: hoje, devido à circunstância de o Governo não entrar com sua cota, está êle sob a ameaça de desaparecer.

É em nome das populações ribeirinhas, das populações de todo o Vale Amazônico que falo neste momento, para fazer veemente apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que ao SESP não falem os recursos normais destinados a sua manutenção, sendo êle, como é, uma grande vitória para nós, amazônidas, no setor da saúde pública. (Muito bem; muito bem.)

O SR. BENJAMIN FARAH:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, estamos informados de que o Sr. Presidente da República aprovou a exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda referente ao abastecimento dos mercados nacionais.

Nessa exposição, a COFAP, órgão criado pela Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951, deverá ser paulatinamente extinta, cedendo lugar a outros órgãos incumbidos desse abastecimento.

Não entro no mérito da exposição. Não é este o momento oportuno para examinarmos os serviços que a COFAP tem prestado e as anomalias decorrentes de sua existência.

O que ora me traz à tribuna é a situação dos servidores da COFAP para a qual peço a atenção do Governo. Desejo lembrar que, em casos análogos, o poder público tem procurado amparar seus servidores tal como ocorreu com os da extinta Coordenação da Mobilização Econômica, atendidos pelo Decreto 3.732, de 18 de janeiro de 1946.

Entre os servidores da COFAP, há grande número de auxiliares admitidos desde a criação da Comissão Central de Fregos.

Exposto, assim, nosso pensamento, esperamos que o Sr. Presidente da República não despare aqueles funcionários. (Muito bem; muito bem.)

O SR. ROBERTO MORENA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, leis que beneficiam os trabalhadores, muitas delas, apenas para complementar dispositivos constitucionais, levam meses e anos de tramitação nas Casas Legislativas, entre estas a Câmara dos Deputados. Enquanto isso ocorre com projetos que dizem respeito a pequenas melhorias dos empregados, as que beneficiam aos empregadores, aos grandes capitalistas, às companhias imperialistas, notadamente as norte-americanas, têm curso rápido e obtêm urgência e maioria.

Em todas as assembleias e reuniões de trabalhadores têm surgido sérias e justas críticas à atuação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que retêm anos e anos projetos que interessam à classe operária.

Acabo de receber uma carta do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários solicitando que os Deputados votem os Projetos n.ºs 996, de 1949 a respeito da Lei Orgânica da Previdência Social, o de n.º 4.323, de 1954, sobre o Abono de Família e 4.371-54, sobre o horário do pessoal de Portaria dos Bancos e Casas Bancárias e outros projetos.

Aqui fica o apêlo feito pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro, a fim de que possam ser votadas ainda este ano os projetos referidos.

Passo a ler a carta que recebi de mencionado Sindicato:

"Rio de Janeiro, 10 de junho de 1954. Exmo. Sr. Deputado Roberto Morena

Aproximando-se o dia 3 de outubro, data das eleições para escolha dos Excelentíssimos Senhores Parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, dignos representantes do povo, permitimo-nos dirigir a V. Ex.ª um fervoroso apêlo no sentido de que os projetos de lei em andamento nessa Casa do Congresso tenham caráter de urgência, visto que dentro de mais alguns meses não haverá "quorum" para as respectivas aprovações.

Na Câmara dos Deputados encontram-se:

1.º) Projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, n.º 996-1949;

2.º) Projeto de Lei n.º 4.325-54, sobre Abono de Família;

3.º) Projeto de Lei n.º 4.371-54, sobre horário do Pessoal de Portaria dos Bancos e das Casas Bancárias; outros Projetos como o de Direito de Greve, Estabilidade aos dois anos, etc.

No Senado Federal encontram-se:

1.º) Projeto de Lei n.º 43, de 1954, n.º 1.146-49, da Câmara, sobre Aposentadoria dos Trabalhadores (antigo dos Bancários);

2.º) Projeto de Lei da Câmara número 1.267-F-1948, que dispõe sobre Organização Sindical (L. C. de 8 de abril de 1954, fls. 1.665);

3.º) Projeto de Lei n.º 333, de 1952 (D.C. de 28-4-54 fls. 834), sobre Participação do Trabalhador nos Lucros da Empresa;

4.º) Projeto de Lei n.º 19-1953, sobre Abolição da Assiduidade Integral;

5.º) Projeto de Lei n.º 199, de 1951, sobre Repouso Semanal Remunerado.

6.º) Projeto de Lei n.º 17, de 1954, que altera a redação do artigo 3.º da Lei n.º 1.136, de 19-6-50, estabelecendo novos limites máximos de contribuição para os associados dos Institutos;

7.º) Projeto de Lei do Senado número 10-1954 (D.C. de 10-3-54), Seção II, fls. 414, sobre Aquisição de Casa Própria.

Confiantes em que possamos dizer que o Congresso Nacional soube honrar o mandato que lhe foi outorgado, criando leis de amparo aos trabalhadores, para a verdadeira defesa do regime democrático, apresentamos a V. Ex.ª a expressão do nosso reconhecimento.

Respeitosos cumprimentos, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários.

mentos Bancários: Luiz Agostinho de Carvalho Perira, Presidente".
Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem.)

O SR. AUGUSTO DO AMARAL PEIXOTO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, durante dois dias tratel nesta Casa do problema dos transportes marítimos. Mostrei que, mais do que problema de navegação, o que existe é problema portuário, cuja parte material está praticamente resolvida pelo Departamento de Portos, Rios e Canais. Evitei tratar da parte pessoal porque envolvia certos aspectos políticos e eu não desejava, de forma alguma, afastar-me do problema técnico.

Já hoje, porém, diante da ameaça que paira sobre o Porto do Rio de Janeiro, venho secundar o apelo feito pelo Sindicato de Armadores ao Senhor Presidente da República, no sentido de tomar energias providências contra a decisão da União dos Servidores do Porto, organização ilegal que obedece à orientação do agitador Duque de Assis.

O Porto do Rio de Janeiro está ameaçado de novo e grave congestionamento. Se, de fato, forem paralisados os trabalhos durante as horas extraordinárias, e se o Governo não adotar qualquer medida no sentido de evitar esse abuso, voltaremos a um novo congestionamento, com grandes prejuízos para a economia do País.

É o seguinte o telegrama dirigido ao Chefe da Nação pelos Armadores Nacionais:

"Pelo presente vimos comunicar e encarecer energias providências de vossência junto entidades competentes face absurda e abusiva decisão determinando suspensão todo e qualquer serviço extraordinário, acarretando redução serviço porto a menos cinquenta por cento sua atual e já deficiente produção. Decisão essa mandada adotar ontem pela União dos Servidores do Porto, órgão ilegal que congrega elementos servidores da APRJ, presidida por Duque de Assis, elemento agitador e perturbador, que visando unicamente interesses subversivos e políticos perturba e paralisa os serviços do porto desta capital, retardando operações e agravando ainda mais situação congestionamento, onde hoje estão em fila 19 navios nacionais e estrangeiros, sendo que o mais antigo entrado neste porto 18 de corrente mês. Assim, permite-se este sindicato estranhar possa um servidor da APRJ, portanto, funcionário público, interromper sem considerar os interesses da economia e segurança nacional, serviços públicos essenciais executados diretamente pela própria União Federal. Aplaudindo, pois, para vossência, esperamos tome o governo federal energias e prontas medidas para que tal situação seja regularizada. Atenciosas saudações. — Paulo Ferraz, Presidente Sindicato Nacional Empresas Navegação Marítima".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. LIMA FIGUEIREDO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, não poderia passar despercebido, nesta Casa, o transcurso de uma destacada efeméride que, pertencendo a um simples jornal, se entra na história da própria nação. Refiro-me ao "Correio Paulistano", conceituado e brilhante órgão da imprensa bandeirante, que amanhã completará seu primeiro centenário de fundação. Foram cem anos de lutas e de glórias em campanhas memoráveis, como as de abolição da escravidão e da proclamação da República, além de outras não me-

nos importantes, quando estavam em jogo os interesses e os ideais paulistas e nacionais.

Não havendo, amanhã, expediente nesta Câmara, quero, na sessão de hoje, lembrar o nome do querido jornal, exaltando seus feitos inesquecíveis em vantagem da cultura e da boa solução dos grandes problemas pátrios. Pelos reais serviços prestados à causa pública, merecem constar nos Anais desta Casa do Legislativo, como merecida homenagem, nossos aplausos e as nossas congratulações pela passagem do seu centésimo aniversário, data festiva para todos como um fator do bem-estar do povo, que apreciam e louvam a imprensa, estar do povo.

Nasceu a 26 de junho de 1854, pela inspiração de Joaquim Roberto de Azevedo Marques, sendo impresso num prelo de madeira, cuja substituição foi feita, em 1863, por uma impressora de aço "Alauzet" — a primeira que se montou em São Paulo. Três anos mais tarde, era essa, na época, poderosa máquina movida a vapor, permitindo a tiragem de 700 exemplares.

Sob a direção segura do Conselheiro Antônio da Silva Prado, em 1882, passou a circular diariamente, sendo o pioneiro desse triunfo nas plagas brasileiras. No ano seguinte, passou à propriedade do glorioso e eterno (aqui dou ao vocábulo um significado todo meu: jamais perecerá) Partido Republicano Paulista, o venerável P.R.P. de glórias inacessíveis, passando as rédeas da direção para as mãos hábeis da sua ilustre Comissão Diretora, composta de Domingos Correia de Moraes, Vitorino Gonçalves Camilo e Manuel Lopes de Oliveira.

Em 1889 outro importante melhoramento impulsionou o progresso do jornal, permitindo-lhe uma tiragem de 1.800 exemplares, mercê da instalação de uma rotativa "Marinoni".

Ao comemorar, em 1904, seu cinquentenário, mais um salto para frente foi dado. A tiragem viu-se aumentada para 8.500 exemplares em função do novo maquinário "Koenig Bauer", moderno e elétrico. Na ocasião estava na sua direção o Senador Lacerda Franco, tio do nosso correligionário e amigo ilustre Senador César Vergueiro, campeão da política dos panos quentes, com a qual obtém surpreendentes resultados.

Ao encerrar essa gloriosa centúria de lutas em prol de sagrados ideais, o veterano "Correio Paulistano" encontra-se sob o mesmo lema de liberdade, sem a qual não poderá haver vida digna de ser vivida, sob a direção provecta de dois eminentes jornalistas — João Sampaio e Abner Mourão, dois expoentes da imprensa, cujas excelsas virtudes tão bem se adaptam ao legado honroso do jornal.

Aos dois se junta a competência de Honório de Sylós a serviço de princípios morais e éticos que integram sua destacada personalidade.

É sob esse triângulo de sustentação que o "Correio Paulistano" iniciará sua nova caminhada para um novo século, repetindo os feitos de todos os seus antigos batalhadores, em cujo rol se destaca a figura exponencial, gloriosa, invulgar, de Carlos de Campos, na luta ingente por um São Paulo melhor dentro dum Brasil, pelo seu ideal humano, cada vez maior. (Muito bem; muito bem.)

O SR. FROTA AGUIAR:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, o cançado alcande desta cidade, como instrumento de uma política desmoralizada perante a opinião pública, continua praticando atos atentatórios à boa norma administrativa.

Quando não protege a poderosa Companhia Telefônica, não nomeia apaniguados de políticos aventureiros

e de admiradoras exigentes, como aquela que ordenou a transferência da feira-livre da rua Domingos Ferreira, demita, arbitrariamente, chefes de repartições e de hospitais para agradar os que receiam derrota espetacular nas eleições de 3 de outubro.

É um legítimo titere nas mãos dos sabidos, e daqueles que apoiaram os escândalos dos caminhões-feira. Não ouve conselho dos amigos sinceros e dos políticos decentes. Mas aceita os planos dos emulos de Farrago.

Há meses, por interesse partidário, foi destituído da chefia do Hospital Getúlio Vargas um ilustre e conceituado médico operador, com prejuízo dos serviços públicos. Agora mais uma exoneração; a do diretor do Albergue da Boa Vontade, o Doutor Lauria Leirós, funcionário competente e conceituado.

Sr. Presidente, outras demissões virão; assim exige a política do Governo central. É a contribuição do Sr. Presidente da República.

O povo está vigilante. Violência gera violência. A arma da população é o voto, e ela será hábilmente manejada nas eleições vindouras, apesar dos processos excusos dos Governos Federal e Municipal. (Muito bem; muito bem.)

O SR. CELSO PEÇANHA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, várias vezes ocupei esta tribuna em defesa dos trabalhadores, procurando trazer para a laboriosa classe melhores dias. Não poderia, portanto, deixar de manifestar-me com referência a decisão do Supremo Tribunal Federal. Considero inoportuna a medida concedida pelo Ministro Ribeiro da Costa — o mandado de segurança impetrado pelas classes conservadoras.

O Sr. Bilac Pinto — V. Ex.ª considera inoportuna a medida?

O SR. CELSO PEÇANHA — Inoportuna, porque traz intranquilidade no seio dos trabalhadores.

O Sr. Bilac Pinto — O problema é jurídico.

O SR. PRESIDENTE — Pego a atenção dos Srs. Deputados: a essas comunicações o Regimento não permite apartes.

O SR. CELSO PEÇANHA — Senhor Presidente, desta tribuna, e ela pertence ao povo, estarei pronto a lutar para que se mantenha o salário mínimo a qualquer custo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PAULO COUTO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho ocupar a atenção de V. Ex.ª e da Casa apenas para destacar umas notícias que estão sendo veiculadas pela imprensa do Distrito Federal, relativas a propostas de conciliação no Estado do Rio Grande do Sul por líderes do Partido Trabalhista Brasileiro.

Quero deixar claro que não há fundamento algum na afirmativa de que o Partido Trabalhista Brasileiro esteja intimidado pelo fato de concorrer ao pleito contra uma poderosa coligação composta dos maiores Partidos Sul-riograndense. Estamos tão certos da nossa vitória, que não temos dúvida alguma de que, no dia 3 de outubro, ela se consumará, enquanto que a Frente Democrática do Rio Grande do Sul está em verdadeiro prestígio perante as massas populares. Basta acentuar um simples detalhe. Quando, na Assembleia Legislativa, se apresentava um projeto para realização do grande plano de obras do Estado, o Partido Trabalhista obtinha aprovação para o seu governo, apenas pelo voto de um representante do Partido Libertador, que, por isso, foi obrigado depois a renunciar. Ora, o plano de obras representa, para o Rio Grande do Sul, um plano de salvação da nossa terra; logo aqueles que o impugnaram, que-

les que não desejavam que se realizassem melhoramentos, em nosso Estado, não podem conservar-se eufóricos às proximidades do pleito eleitoral.

Quero somente ressaltar que não temos receio de enfrentar a pugna de 3 de outubro, porque certa é a vitória. Entretanto, os interesses do Rio Grande do Sul e do Brasil estão acima dos grupos partidários, e os trabalhistas, que têm um grande devotamento do nosso Estado e à pátria podem, mediante certos acontecimentos, aceitar modalidade capaz de prestigiar e fortalecer o Rio Grande desde que não importe em menosprezo, em detrimento da nossa poderosa força, como ficará evidenciado. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e é deferido o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Na qualidade de líder de partido, solicito seja concedida a palavra, do expediente de amanhã, ao Senhor Maurício Joppert.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1954. — Ajonso Arinos.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Maurício Joppert.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT:

(Como líder de partido) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, subo à tribuna, por alguns minutos, porque aqui não pode estar o Deputado Heitor Beltrão. Moéstia grave prende-o ao leito, por mais de uma semana. Do contrário, Sr. Ex.ª viria aqui transmitir à Nação o protesto que faço, em seu nome, no meu, em nome do meu Partido, em nome dos que conhecem Heitor Beltrão, em nome de seus amigos e dos cidadãos dignos deste País, contra o punhado de lama que tenta atirar, não digo a imprensa ou um jornal, mas um cidadão infame que se oculta na profissão nobre de jornalista sobre a reputação deste homem de bem, com quem privo há cerca de quarenta anos, vivendo humildemente do seu trabalho, sem fausto, sem aparência, cuidando da sua família, da educação de seus filhos, e que se procura macular emprestando-lhe qualidades do mercador de câmbio negro, de armador de uma frota suspeita; homem que até se pode chamar de feio, admitamos, impicante, temoso, irreverente, apaixonado, mas de desonesto, nunca! (Apoiados.)

O Sr. Armando Falko — Quero solidarizar-me integralmente com as palavras que V. Ex.ª profere a respeito do Deputado Heitor Beltrão e das misérias que "Última Hora" de ontem assacou contra a honra e tão digno colega. Não é o Deputado Heitor Beltrão o primeiro nesta Casa a ser vítima do ódio de um jornal fundado com dinheiro do Banco do Brasil para sufocar a imprensa livre; todos aqueles que aqui se colocaram na estacada contra o avanço de "Última Hora" nos dinheiros públicos têm de ser forçosamente, vítimas de suas misérias. Chegou a vez do nobre Deputado Heitor Beltrão. Outros também terão de passar por esse pelominho.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — V. Ex.ª tem toda a razão. Já fomos advertidos de que a campanha vai continuar, e nesse tom. Quer dizer — os indicados não se defendem, mas procuram comprometer perante a Nação aqueles que visam os poderes públicos com a intriga, com a mentira, com a falsidade.

O Sr. Frota Aguiar — Permita, nobre orador. O Deputado Heitor Beltrão está muito acima das infâmias desses ladrões públicos.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — V. Ex.ª tem toda razão.

O Sr. Frota Aguiar — Não sei, aliás, a quem esse jornal está ser-

vindo. Há pouco tempo, o próprio líder da maioria e o líder do PTB, o Sr. Vieira Lins, sofreram também ataques desse jornal, porque estão tendo, neste Parlamento, a dignidade de defender o Governo, não rastejando mas de pé. Faço esta declaração porque os objetivos em vista devem ser outros. Trata-se de um jornal pornicioso aos interesses da República e digo mesmo ao próprio Governo, porque, nele se reflete esta indignidade de querer enlamear a honra dos homens de bem.

O Sr. Benedito Mergulhão — Desajo também trazer a minha palavra de conforto neste transe ao nobre Deputado Sr. Heitor Beltrão, a quem se poderia perfeitamente aplicar uma frase célebre de J. J. Seabra, quando diante também do bote da maldicência e historiolando sua vida de lutas, sacrifícios e renúncias, exclamou: Cheguei ao fim da vida com as mãos vazias na terra cheia. Creio que a frase se aplica perfeitamente ao Deputado Heitor Beltrão.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Agradeço a V. Ex.ª.

O Sr. Augusto Amaral Peixoto — Só soube da notícia de "Última Hora", quando esta manhã telefonei para a residência do Sr. Heitor Beltrão, a fim de lhe fazer uma visita e saber do seu estado de saúde. Sua Senhora me declarou, então, que o ilustre colega não havia passado bem a noite em consequência justamente das graves contrariedades que lhe trouxe a notícia. Quero levar minha solidariedade ao nobre Deputado Heitor Beltrão, que conheço há vinte anos, através de sua ação no Distrito Federal, sempre digna e merecedora do respeito de todos os cariocas.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Agradeço pelo Deputado Heitor Beltrão as generosas palavras de V. Ex.ª, nobre Deputado Amaral Peixoto.

O Sr. Flores da Cunha — Sr. Deputado, neste assunto malfadado de "Última Hora" sabe V. Ex.ª, e a Câmara também, que não me parecia, mas acho de péssima tática jornalística vir levantar alegrias contra um homem de reputação ilibada, homem nobre, honesto, digno, pela imparcialidade, pela independência de espírito com que age na vida pública. Não acredito que o nosso ilustre colega Danton Coelho dê solidariedade a uma sujeira desta natureza.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Tenho certeza disto, Sr. General Flores da Cunha.

O Sr. Raimundo Padilha — Senhor Deputado, também são minhas as palavras de total e irrestrita solidariedade a Heitor Beltrão. Esse ataque que vem de sofrer é o termómetro de uma situação, o índice do caos moral em que vive a Nação brasileira. De minha parte, objeto de assacádhia semelhante, e fazendo trabalho de envolvimento, que chamaria de bofetão estratégico, para ver se consigo levar ladrões públicos a cadeia, me reservarei, naquilo que me tange, a não fazer operações de limpeza ao término de minha campanha. Mas já agora quero diante de V. Ex.ª e da Nação, manifestar minha profunda indignação a esse processo e total solidariedade a Heitor Beltrão, homem que atinge os 65 anos, como foi dito, de mãos vazias, sem sequer ter casa própria para morar! A um varão dessa estatura moral, a um homem que é exemplo para todos nós é que se acaba de insultar e apunhalar de maneira tão asquerosa! Com a graça de Deus, porém, não é regra geral na imprensa de minha pátria.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Beniamim Farah — Quero trazer também a minha solidariedade às manifestações de apreço ao Deputado Heitor Beltrão. Não acredito que o representante carioca mereça qualquer restrição a sua digni-

dade. Nós o conhecemos e sabemos perfeitamente de sua conduta. Estou com o Deputado Flores da Cunha: o nobre Deputado Danton Coelho também não empresta sua solidariedade à agressão tão brutal que o nosso companheiro Heitor Beltrão vem de sofrer.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Armando Faício — Aliás, essa impressão manifestada pelo Deputado Flores da Cunha deve ter base na realidade, porque é notório que o Diretor da "Última Hora" continua sendo o bessarabiano Samuel Wainer. Samuel Wainer é que continua dirigindo a "Última Hora". Ao que tudo indica — não tenho elementos para afirmá-lo em definitivo — o Sr. Danton Coelho, na "Última Hora", é apenas diretor nominal. Quem faz e dirige o jornal é o Senhor Samuel Wainer.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Conhecendo, como conheço, o nobre Deputado Heitor Beltrão, eu não poderia deixar de associar-me às expressas manifestações dos nobres colegas nesta Casa quando repudiam, entristecidos, é bom dizê-lo, a conduta desse jornal que, sem uma investigação mais profunda, sem atentar para a gravidade das acusações que estampou em seis páginas de ontem, atingiu de maneira tão lamentável para aqueles que têm consciência cívica o nobre representante do povo carioca, cuja idoneidade, cujo caráter, cuja integridade toda a Câmara pode atestar e, mais do que ela, o próprio povo do Distrito Federal. Devo assegurar a V. Ex.ª que não tenho conhecimento dos detalhes do processo a que "Última Hora" se referiu...

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Não há processo.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — ... mas, ao ler aquela notícia, e conhecendo as qualidades de caráter do nobre Deputado Heitor Beltrão, desde logo a repudiei. Posso agora afirmar a V. Ex.ª ser absolutamente imprudente que o Deputado Heitor Beltrão, como todos sabemos de antemão, esteja envolvido, mesmo por miséria, por vilania ou por infâmia, nas dobras daquele processo referido por "Última Hora".

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O Sr. Frota Aguiar — Além da infâmia, houve covardia. Aproveitaram o grave estado de saúde de um digno deputado para lhe atirarem uma infâmia.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Sr. Presidente, sem dúvida são confortadoras as palavras que acabamos de ouvir de manifestação dos Senhores deputados.

O Sr. Afonso Arinos — Meu prezado colega, espere que todos os companheiros de representação de Heitor Beltrão, isto é, os deputados pelo Distrito Federal, pertencentes aos diferentes partidos, viessem aqui expressar a solidariedade e a repulsa da bancada, ao traço e brutal ataque de que foi vítima aquele companheiro. Esperei também que representantes de outros Estados tivessem juntado as suas vozes reprovadoras às dos demais companheiros do Distrito Federal. E é neste momento, em nome de toda a bancada da União Democrática Nacional, que venho expressar a Vossa Excelência, para que sirva de intermediário junto ao nosso ilustre colega a completa e integral solidariedade de nossa bancada e a profunda indignação de que nos achamos possuídos por vermos um homem da sua delicadeza e da sua estatura moral não ser ao menos respeitado no momento em que trava luta com a própria saúde! Fazendo votos para o seu pronto restabelecimento, acredito que esta solidariedade de que todos demos provas servirá de lenitivo a seu espírito e de tônico na sua recuperação física. São os votos que formulei em nome da bancada.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Muito obrigado a V. Ex.ª, Senhor Deputado Afonso Arinos.

Sinto-me feliz por ter dado oportunidade a essas manifestações de apreço e solidariedade a Heitor Beltrão, que traduzem o pensamento não apenas dos nobres deputados que me aparteam, mas, estou certo, de toda a Câmara. (Apoiados).

Sr. Presidente, é doloroso que esse ataque tenha partido de um jornalista, nem sequer de um homem envolvido nas paixões políticas, mas de um jornalista. O Deputado Heitor Beltrão é, também, jornalista, e...

O Sr. Lauro Lopes — V. Ex.ª antecipou o meu aparte. Ia justamente dizer que o meu silêncio, ante estes debates, não constituía indicio de aprovação aos ataques feitos ao Deputado Heitor Beltrão. Pode V. Ex.ª estar certo de que disse uma verdade quando afirmou que os protestos são de todos os membros desta Casa, que têm o Deputado Heitor Beltrão no mais alto conceito.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Tenho certeza disso, Sr. Deputado.

O Sr. Vieira Lins — Confirmo inteiramente as palavras do Deputado Lauro Lopes e já estava defronte do microfone para reiterar o meu pensamento a respeito do Deputado Heitor Beltrão, de quem sou amigo, com quem privo e sei ser um homem de bem.

O SR. MAURÍCIO JOPPERT — Muito agradeço pela nobreza do seu gesto, Deputado Vieira Lins.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu que a maior surpresa é ter partido esta infâmia de um jornalista, como tem sido também o Deputado Heitor Beltrão em toda a sua vida, figura destacada da Associação Brasileira de Imprensa e que acolhe sempre, com todo o carinho e com abstração das opiniões individuais, toda a classe a que pertence, devendo já por isso ter prestado algum serviço, colaboração, obsequio, ou, pelo menos, alguma atenção a este que ora o ataca. E, portanto, revoltante.

Sr. Presidente, eu sou um convicto da necessidade da liberdade de imprensa, apesar de injustiças que ela possa, cometer, como em caso de manifestações dessa natureza. Na hipótese, porém, não é a imprensa que faz isso, mas um infame que se acoberta com a carteira de jornalista para atirar uma lama que não atinge a pessoa a quem ele visa, mas que cai sobre o próprio.

O Diretor desse jornal é o nosso colega Deputado Danton Coelho. Estou certo da veracidade das palavras do nobre Deputado Flores da Cunha. Não creio que o Deputado Danton Coelho, que é um cidadão normal, de quem podemos discordar no terreno político, no modo de agir em determinadas questões, mas que, no final das contas, é educado, de nobreza de sentimentos, possa estar solidário com um gesto desta natureza, como também não deve estar o próprio Governo, a quem o Deputado Heitor Beltrão não perdoa na suas críticas, mas que são críticas a atos da administração, que não atingem a honestidade pessoal dos homens públicos.

Portanto, Sr. Presidente, as manifestações de Deputados de partidos que apolam o governo e do vice-líder da maioria, o nobre Deputado Vieira Lins, vêm demonstrar que essa indignidade contra Heitor Beltrão é repetida por toda a nação, como é repetida por nós, que o conhecemos pessoalmente e sabemos das suas nobres e inexcedíveis qualidades de caráter. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas).

O SR. CLOVIS PESTANA:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CLOVIS PESTANA:

(Para uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, certo de interpretar o sentimento de toda a Câmara, solicito de V. Ex.ª seja designada uma comissão para visitar o Deputado Heitor Beltrão e manifestar a S. Ex.ª a solidariedade integral desta Casa. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª deve mandar requerimento escrito à Mesa. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Vem a mesa e vou submeter a votação o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente: Requeiro à designação de uma Comissão constituída por cinco membros para visitar o Sr. Deputado Heitor Beltrão e lhe apresentar a integral solidariedade da Câmara dos Deputados em face dos miseráveis ataques de um indivíduo que escreve em um dos vespertinos desta Capital.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1954. — Clovis Pestana.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram levantar a mão (Pausa).

Aprovado.

Designo os Srs. Clovis Pestana, Maurício Joppert, Vieira Lins, Beniamim Farah e Coelho de Souza.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e é referido o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente: Solicito a V. Ex.ª, seja concedida a palavra como líder do partido, ao Deputado Raimundo Padilha.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1954. — Afonso Arinos (Líder).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Raimundo Padilha.

O SR. RAIMUNDO PADILHA:

(Como líder de partido) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Nação Brasileira foi, há poucos dias, surpreendida com a designação de alguns oficiais superiores para exercerem comandos em determinadas unidades do Norte e do Sul do país. Desde logo, ao serem conhecidos seus nomes, formou-se diante de todos nós um movimento geral de estupefação.

Na verdade, os oficiais nomeados são, ou foram, membros proeminentes do ex-Partido Comunista — um deles tendo exercido mandato na legislatura de 46 e todos eles conhecidos pela ostensiva participação que tiveram na revolução bolchevista de 1935.

Adversário pertinaz do bolchevismo internacional, não só, todavia, do que se pode chamar uma fobia, uma doença elementar, que vive a descobrir bolchevistas em toda parte, num estado permanente de alarme histérico e sem a menor compreensão, sem a menor inteligência para o problema social que o próprio comunismo implica, ou que o próprio comunismo desenvolve.

Óbvio

De resto, não me acho nesta tribuna para debater temas acadêmicos, para desenvolver teorias, para estabelecer confrontos doutrinários. Quando vemos o bolchevismo irradiar-se pelo mundo, em grande parte devido ao desconhecimento, não tanto da doutrina, da sua filosofia política, da sua filosofia social, do seu sistema econômico, e, sim, particularmente, pela ignorância, quase alarmante, dos seus métodos, da sua estratégia, das suas táticas, o que faz com que a maior parte dos homens públicos viva, em relação ao bolchevismo, quase em estado de graça, em estado de per-

manente inocência — porque existem, a serviço do bolchevismo internacional, os inocentes áteus, e os sábios inúteis; nesta circunstância da hora internacional, quando vemos o bolchevismo irradiar-se daquela linha que vem de Stettin, no Bar Báltico, estendendo-se pela Dalmácia, no Adriático, dominar a Manchúria, ameaçar as Sacalinas, no lado ocidental dos Estados Unidos, descer, hoje, sobre a China, prolongar-se sobre a Indochina, com o Vietmin, encurrular os diplomatas ocidentais em Genebra; quando assistimos a Nação mais poderosa do mundo, os Estados Unidos da América do Norte, através do seu magno representante, Sr. John Foster Dulles, em 15 dias, encontrar três fórmulas para salvar a Indochina, em três concessões sucessivas — a princípio, Dien-Ben-Phu não podia cair; já agora, podemos capitular em Hanoi e já podemos perder toda a Indochina, porque o sudoeste da Ásia não está perdido; quando vemos cair o Gabinete Bildaut, em Genebra, e na data de hoje, o exemplo melancólico do Sr. Mendes France diante do líder comunista Chiang Kai, segunda força da China bolchevista, que é, por assim dizer, o parlamento intermediário entre a França e a Indochina, para vir induzir os exércitos de Vietmin a um armistício que a França está impetrando de mãos postas, diante do invasor; quando vemos, de outro lado, a marcha do bolchevismo nos próprios países ocidentais; quando vemos a sua penetração, não na Inglaterra, não nos Estados Unidos, no operariado desses dois países onde ele fracassou todas as vezes, mas a sua penetração no próprio organismo estatal americano, de onde o bolchevismo não pode ainda ser erradicado pela ação dos republicanos; quando vemos tudo isto, é de admirar que não tenhamos perspectivas, que não tenhamos lucidez e nos deixemos empelcar pelo palavreado do bolchevismo, que usa, aqui como alhures, a mesma linguagem! Nesta tribuna ele comparece empregando um alfabeto oriental, aquele que eu leio nos ideogramas chineses. Em toda parte são os mesmos slogans, as mesmas frases feitas, os mesmos chavões! E neste país de surdos e mudos as alianças se vão fazendo, as complacências se vão consolidando. Agora, assistimos ao espetáculo de um homem da respeitabilidade do General Zenóbio da Costa, Ministro de Estado dos negócios de Guerra, a quem rendo as homenagens do meu respeito, — e sei, perfeitamente, que S. Ex.^a não tem ligação alguma com o bolchevismo, conheço sua formação anticomunista, sei dos serviços patrióticos que tem prestado à Nação, conheço-o como bom cabo de guerra, dotado de exemplar bravura cívica; todavia, quando a Nação, inquieta, indaga o que está havendo com estas nomeações, S. Ex.^a, o Ministro da Guerra, vem tão somente declarar, para tranquilizar-nos, que o Sr. Henrique Oest, comunista notório, que eu julgo de bastante caráter para não haver repudiado seu credo, em que vive, e vamos dizer, em que prospera, porque, sob certo aspecto, o comunismo tem sido, no Brasil, um grande negócio, o Sr. Henrique Oest não foi processado, declara o General Zenóbio da Costa. Tampouco é ele político. É o próprio Sr. Henrique Oest quem o afirma. Com este salvo conduto, que lhe deu a Justiça do País, está o Sr. Henrique Oest plenamente absolvido, e ninguém vai imaginar que ele seja capaz de constituir, no 14.º Regimento de Infantaria, de Jaboatão, que vai comandar, o mesmo 14.º que se levantou em 1935. Espantosa coincidência!

Não se admite, não se suspeita que se vá organizar, num Regimento do Exército Brasileiro, uma das mais pujantes células bolchevistas.

Que está havendo? Temos o direito de perguntar. Eu não concluo nada. Não estou tirando ilações, nem inferências de ordem alguma. Não sei

o que há, mas tenho o direito de perguntar o que está havendo, se uma personalidade tão ativa, tão visivelmente anti-bolchevista, como o Senhor Zenóbio da Costa, concede ao bolchevismo esta carta de abforria.

O Sr. General Zenóbio da Costa, que tem dentro do Exército, em seu Serviço Secreto, informes muito mais preciosos do que aquele que eu possuo, deve saber que há três categorias de bolchevistas. A mais perigosa delas é a daqueles que dizem que não são, aquelas que não se inscreveram ostensivamente no partido, aquelas que precisam atuar no momento psicológico, no momento histórico oportuno. Quem não conhece o bolchevismo, suas táticas, sua estratégia, seus processos e pode ainda cair na ingenuidade de supor que uma simples declaração: "não sou político", não declarando que não é bolchevista. E' por demais bolchevista esta declaração para que tranquilizasse toda a nação brasileira.

Assim considerando, tendo em vista que alguns de nós não estamos dormindo, nem nos deixamos emburilhar, que não nos deixamos engodar, que conhecemos o bolchevista, só em abrir a boca e sabemos quais seus objetivos mediatos e imediatos; conhecemos sua filiação secreta; sabemos de quem está recebendo ordens, a que célula pertence, quais os grupos que dirige o que prepara em sangue e inquietação para essa nação; nós — perdõem-me a linguagem bastante popular, bastante cariosa — que não dormimos de touca em matéria de bolchevismo, sabemos o que se prepara para o Brasil, o que se está articulando, o que se está tramando. Não chego à temeridade de uma declaração categórica acerca dos objetivos mais ou menos guardados sigilosamente pela solécia do Sr. Getúlio Vargas; não vou ao ponto de supor que S. Ex.^a, que, na realidade, é um relativista crônico, um cético profissional, que não é nada, sem doutrina, sem nenhuma responsabilidade doutrinária, esteja consistentemente fazendo o jogo do bolchevismo. Mas — que diabo! — estamos numa hora curiosa, numa hora em que se erguem nesta Nação vozes autorizadas a clamar contra a desordem ambiente, vozes clarividentes de homens cultos, homens que têm o que perder, vozes de indivíduos da mais varada condição social, que conhecem as ameaças que pesam sobre esta pobre Nação, e que vêem agora o bolchevismo instalar-se em pleno coração da América, não se dizendo bolchevista, como não era ontem com o Sr. Arbenz na Guatemala, como não é hoje com Torriello, nem tão pouco com Jacob Arbenz — nenhum dos dois bolchevistas — como não é bolchevista o Governo do México, com 700 funcionários soviéticos dentro da sua Embaixada, a receber ordens da Rússia comunista e a expedir-las para seus agentes por toda a parte: ao Sr. Luiz Carlos Prestes no Brasil, a Rodolfo Ghioldi na Argentina, a Machado na Venezuela, para Cuba, William Foster nos Estados Unidos. E assim, sucessivamente, o bolchevismo trama, e já dirigido sindicalmente, neste país, pelo Sr. Vicente Lombardo Toledano, chefe sindicalista revolucionário em terras brasileiras. Mexicano de origem, Vicente Lombardo Toledano é o chefe de todo o sindicalismo revolucionário por assim dizer o pai putativo da revolução sindicalista que se prepara nos desvãos do trabalho nacional.

Assim sendo, sem nada concluir contra o Sr. Zenóbio da Costa, porque quero concluir com S. Ex.^a, vis-à-vis desta tribuna, ouvir de S. Ex.^a palavras de tranquilidade, palavras que sosseguem a nação ameaçada, formulei um requerimento respeitoso, para que venha dizer aqui à nação brasileira o que pensa como chefe responsável do Exército. A revolução bolchevista não será a revolução de rua, não será revolução de operários;

é preciso se tire da cabeça; não há revolução de operários em país nenhum do mundo. Revolução bolchevista é militar, seja ela o movimento da China, de Mao Tse Turig, que se exprime mais tarde sob a chefia seja ela o movimento atual da Guatemala, seja um movimento como o que o General Perón transformou, seja ela o movimento como o que se pode processar no Brasil com o Sr. Henrique Oest de magna concomitante caterua. Seja assim, ou assado, o bolchevismo é sobretudo militar, porque se trata principalmente de uma organização para militar, hierarquicamente constituída.

O Sr. Afonso Arinos — Estou ouvindo com muito interesse a sua brilhante exposição e queria adicionar uma reflexão aquela que V. Ex.^a acaba de tão lucidamente proferir. A revolução comunista não é só revolução militar; mas também, na minha opinião, e sobretudo, revolução camponesa. Veja V. Ex.^a as previsões de Marx sobre a implantação do regime comunista. Dizia ele que se estabeleceria no país, onde o desenvolvimento operário é industrial fásse mais avançado como na Alemanha ou na Inglaterra. Não é verdade, entretanto. O que a revolução comunista mostrou no século foi que ela só se estabelecia nos países camponeses. Não existe revolução comunista operária, mas revolução comunista camponesa. Assim se passou na Rússia, nos países da Europa Central e nos do Extremo Oriente, tendo igualmente ocorrido na China. O problema comunista também no Brasil é problema de base camponesa. Esta, a observação que, a meu ver, V. Ex.^a deve aprofundar e desenvolver.

Sobre as atividades comunistas do mundo, e, particularmente, neste país, quando tiver de fazer estudo mais completo sobre o bolchevismo em nossa terra e, mencionar nomes, ações e objetivos, desenvolverei, então melhor a tese que V. Ex.^a acaba de esboçar com seu brilho habitual. Na verdade, Sr. Deputado Afonso Arinos, tenho observado — e é observação aliás de homem muito esclarecido — que a revolução chinesa, ou melhor, a estrutura social chinesa e o desenvolvimento da sua economia com 400 milhões de coolies e de camponeses oferece muita analogia com o caso brasileiro. Todo aquele linguajar de Wienan, particularmente dirigido por homem que não deixa de ser de grande talento, talvez intelectualmente a maior figura chinesa essa que está em Genebra, o Sr. Chou-En-Lai, Ministro das Relações Exteriores, braço direito de Mao Tse Tung, mostra que o movimento do Vietnam tem o mesmo ideal, constitui o mesmo "slogan" que estamos acostumados a ouvir nesta Casa e fora dela. Por outro lado, essa estrutura social e esse desenvolvimento econômico indicariam, evidentemente, a mesma estratégia, a mesma técnica e, daí, o grande esforço bolchevista no país para a conquista do *Hinterland* e formação do futuro exército de camponeses. Quando eu disse que o comunismo era uma revolução militar, não estava entrando na sua filosofia política, nem muito menos na massa que é anestesia, narcotiza. Referi-me ao golpe técnico final, ao golpe decisivo, aquele golpe final que fez com que Lenine, derrotado com menos de vinte por cento de eleitores, desse o golpe maquiavélico pelo golpe técnico no mesmo dia em que a Assembléia Russa se instalava e tomava conta do poder. Não eram camponeses essencialmente, mas soldados agressos de uma guerra perdida. Qual o resultado em toda parte? Precisamente a articulação militar para o golpe técnico. O sindicato comparece nos momentos oportunos, mas tem de dar o golpe final, o golpe de graça. Esse, o golpe essencialmente militar.

O Sr. Augusto Amoral Peixoto — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a Entendo que a revolução camponesa a que se refere o Sr. Afonso

Arinos, é o preparo, a formação de ambiente para a revolução militar. A revolução comunista militar na realidade, é ação, dinamismo para a conquista do poder. Mas, justamente por concordar com V. Ex.^a nesse particular e por conhecer a pessoa do atual Ministro da Guerra, General Zenóbio da Costa, estou tranquilo: sei que Sua Excelência é desses militares que morrem mas não se rendem e também é frontalmente anti-comunista. Assim, fico tranquilo, pois tenho certeza de que um grande chefe está à frente do Exército.

O Sr. RAIMUNDO PADILHA — Essa homenagem que V. Ex.^a presta ao General Zenóbio da Costa, rende-a a S. Ex.^a no começo do meu discurso. Seu anticomunismo é visceral. Sua Excelência é visceralmente anticomunista, sem dúvida alguma, mas, por isso mesmo, penso que o fato é pelo menos paradoxal, é contraditório que precisa ser esclarecida a Nação, que não fica absolutamente tranqüila, porque S. Ex.^a entrega ao inimigo pontos inexpressáveis e vem depois dizer que o mandatário dessas ordens é um homem fiel. Não tenho porque cuidar da fidelidade do mandatário, General Zenóbio, que é para nós, um fato inconcuso, mas quero saber da lealdade dos homens confessadamente bolchevistas a quem ele entrega alguns comandos em certas unidades-chaves da Federação.

Esse ponto precisa ser esclarecido. Talvez haja uma oportunidade histórica, e minha glória é ter reservado ao Ministro da Guerra essa oportunidade.

O Sr. Maurício Joppert — Sabe V. Ex.^a que o golpe de Estado do U.R.S.S., em 1917, foi comandado por Trotsky. A técnica descrita naquele livro célebre de Malanarte, "A Técnica do Golpe de Estado", foi a ocupação dos postos-chaves de modo a desorganizar a administração pública. Um Exército em pé de guerra, de cerca de 300 mil homens, nada pôde fazer para socorrer o Governo de Kerenski, de modo que os comunistas se apossaram do Governo pela ocupação dos postos-chaves e pelo desmantelamento dos serviços públicos na ocasião. Sr. Deputado, V. Ex.^a há de acreditar que não tenho a menor parcela de comunista. Os comunistas me atacam como eu a eles. E' preciso chamar a atenção do País para as campanhas contra determinadas pessoas. Amigos meus, que sei não são, nem nunca foram comunistas, já foram vítimas dessa campanha: tive ocasião de defendê-los. Contra o nosso falecido colega Edison Passos, fiz uma campanha tremenda nesse sentido, apenas por ser espírito tolerante, acolhedor; nada tinha, entretanto, de comunista. Talvez não sejam de fato tão comunistas alguns dos oficiais atacados. Nada digo a respeito do Coronel Henrique Oest; mas parece que a carga é muito forte contra esse. Quem sabe se não há um pouco de paixão e exagero nessa campanha?

O Sr. Flores da Cunha — Permita-me completar o anato do nobre Deputado Maurício Joppert. O nobre orador, segundo ouvi ou tenho entendido, vai apresentar um requerimento no sentido do comparecimento do Senhor Ministro da Guerra. Não sei da conveniência da vinda, ou não, do Ministro à Câmara, mas devo dizer a V. Ex.^a que o Coronel Henrique Oest, suplente de Deputado comunista, na Constituinte, teve ocasião de declarar aqui neste recinto que não era comunista, que para ser incluído na lista havia exigido um programa mínimo dependendo disto a aceitação da sua candidatura. E' um Coronel que ascendeu nos escalões militares por conduta irrepreensível; ainda serviu na Europa na última guerra, sob o comando do General Zenóbio e do General Cordeiro de Faria, que deixou o comando do setor norte para se candidatar ao Governo de Pernambuco, há poucos dias. Esse Oficial não é meu contemporâneo, mas casado com uma contemporânea minha, filha do sau-

doso e brilhante Pedro Moacir, a qual conheci de menina — ela, sim, comunista. Sei que tem um irmão engenheiro, Caio Moacir, também comunista. O Coronel Oest, porém nunca se declarou comunista; não creio que haja assim tática, pois é um homem que tem alta independência de espírito e grande coragem pessoal e moral. Esse, um dos acusados. O outro, segundo li nos jornais de ontem, é o Coronel Moura e Cunha, meu patriótico filho de antigo professor do Colégio Militar de Porto Alegre, homem digníssimo, companheiro de turma do Marechal Dutra e de todos os atuais generais do Exército. O Coronel Moura e Cunha é meu amigo dileto, meu companheiro. Foi perseguido por minha causa: esteve preso na Fortaleza de Santa Cruz e noutras prisões, em 1937. Na época era Capitão. Hoje é Coronel. Fez curso de Estado Maior e esteve, até há poucos dias, adido a Estado Maior do Exército. O General Zenóbio da Costa, que fizera anteriormente declarações contra ele, no tempo em que ele era oficial de gabinete do General Estilva Leal, agora concedeu-lhe o comando do Regimento de Infantaria que tem sede em Quitandinha, nos arredores de São Paulo. Esse oficial não é comunista. Eu o atesto, porque não pode ser comunista um homem que traz pendente, no pescoço, um brevêrio. É um homem digno. Pode-se-lhe dar um comando, porque é incapaz de trair o seu juramento militar.

O SR. RAIMUNDO PADILHA — Sr. Deputado Flores da Cunha, o documento de V. Ex.^a corrobora muito dos argumentos que aduzi da tribuna. De qualquer maneira, não conseguimos tranquilizar a Nação. É a Nação que quer tranquilizar-se. Como disse a V. Ex.^a e no plenário, estou nervoso e a Nação, parece-me, no que tem de mais representativo, também o está.

É possível que entremos aqui num debate de natureza individual, qual seja o de conhecer o *pedirres* de cada um dos indicados. Como quer que seja o meu conhecimento sobre a tática e a estratégia dos comunistas, leva-me a crer que estes procuram, *urb et orbi* — e todos sabem perfeitamente disso — introduzir neste País situação idêntica à já existente na Europa. E vamos dizer a grande verdade: agora, na América Latina, estamos sob um Governo de influência socialista, Governo que, de certa maneira, se aproxima do da Guatemala. Governo de comunistas e de bolchevistas, quase com as mesmas idéias, embora com objetivos diferentes; sempre que esses irmãos siameses se juntam, em geral, é o bolchevismo que leva tódia a vantagem, como se pôde verificar pelo que se passou na China, quando Chiang-Kai-Chek obteve a sua primeira vitória contra o grupo Mao Tse Tung.

Eu, então, que estou olhando para este problema em escala mundial e não me restrinjo à apreciação do fato isolado, como simples reflexo de estúpida revolução mundial, cujas táticas e estratégias se desenvolvem aos nossos olhos, neste País, cheio de intransigência, formulo, Sr. Presidente, requerimento de convocação do Sr. Ministro da Guerra. Além de constituir grande honra para nós, se o pudéssemos ouvir, a sua palavra autorizada, talvez consiga tranquilizar o Brasil que vive num ambiente de tanto desesperosseggo. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Ficá findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

Comparecem mais os Srs.:

Humberto Moura

Leão Borralho

Antônio Mala

Amazonas:

Antônio Mala — PSD

Flávio de Castro — PSD

Jaime Araújo — UDN

Ruy Araújo — PSD

Pará:

Lameira Bittencourt — PSD

Paulo Maranhão — UDN

Telxela Gueiros — PSD

Maranhão:

Afonso Matos — PST

Alfredo Dualibe — PSD

Clodomir Millet — PSP

Costa Rodrigues — PSD

Cunha Machado — PSD

José Matos — PSD

José Neiva — PTB

Paulo Ramos

Piauí:

Antônio Corrêa — UDN

Chagas Rodrigues — PTB

Demerval Lobão — PTB

José Cândido — UDN

Leonidas Melo — PSD

Miroeles Vêras — PSD (16-8-54)

Vitorino Corrêa — PSD

Ceará:

Adolfo Gentil — PSD

Alencar Araripe — UDN

Armando Falcão — PSD

Bastos Gonçalves — PSP (27-9-54)

Humberto Moura — UDN

Leão Sampaio — UDN

Pessoa de Araújo — UDN (3-6-54)

Rio Grande do Norte:

André Fernandes — UDN

Paraíba:

Elpidio de Almeida — PL

Fernando Nóbrega — PTE

Janduih Carneiro — PSD

Oswaldo Triguero — UDN

Pernambuco:

Barros Carvalho — PTB

Lima Cavalcanti — UDN

Neto Campelo — UDN

Pontes Vieira — PSD

Alagoas:

Ari Pitombo — PTB

Sergipe:

Amando Fontes — PR

Francisco Macedo — PTB

Bahia:

Alomar Baleeiro — UDN

Aziz Maron — PTB

Berbert de Castro — PSD

Jaime Teixeira — PSD

Vasco Filho — UDN

Espirito Santo:

Eurico Sales — PSD

Distrito Federal:

Breno da Silveira — PSP

Danton Coelho — PTB

Gurgel do Amaral — PR

José Romero — PTB

Lopo Coelho — PSD

Maurício Joppert — UDN

Rio de Janeiro:

Briêido Tinoco — PSD

Galdino do Vale — UDN

Paranhos de Oliveira — PSP

Saturino Braga — PSD

Tenório Cavalcanti — UDN

Minas Gerais:

Afonso Arinos — UDN

Benedito Valadares — PSI

Bias Fortes — PSD

Bilac Pinto — UDN

Carlos Luz — PSD

Clemente Medrado — PSD

Guilherme Machado — UDN

Guilhermino de Oliveira — PSD

Gustavo Capanema — PSD

Jacder Albergaria — PSD

José Bonifácio — UDN

Leopoldo Maciel — UDN

Machado Sobrinho — PTB

Manuel Peixoto — UDN

Olinto Fonseca — PSD

Oswaldo Costa — PSD

Pinheiro Chagas — PSD

Rodrigues Seabra — PST

Tristão da Cunha — PR

Uriel Alvim — PSD

São Paulo:

Coutinho Cavalcanti — PTB

Manhães Barreto — PSD

Ranieri Mazzilli — PSD

Ulisses Guimarães — PSD

Goias:

Guilherme Xavier — PSD

Mato Grosso:

Araldo Bastos — UDN

Leão Borralho — PTB

Lucléio Medeiros — UDN

Paraná:

Firman Neto — PSD

Ostojia Roguski — UDN

Vieira Lins — PTB

Santa Catarina:

Jorge Lacerda — UDN

Leoberto Leal — PSD

Vanderlei Júnior — UDN

Rio Grande do Sul:

Clóvis Pestana — PSD

Coelho de Souza — PL

Fernando Ferrari — PTB

Flôres da Cunha — UDN

Henrique Pagnoncelli — PTB

Raul Pila — PL

Tarso Dutra — PSD

Acre:

José Guimard — PSD

Amapá:

Conrad Nunes — PSD

Rio Branco:

Félix Valois — PTB (103)

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 147 Srs. Deputados. Não há número legal para as votações.

Passa-se à matéria constante da Ordem do Dia, em discussão.

Primeira discussão do Projeto n. 3.992-A, de 1953, que isenta de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras objetos.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Cardoso de Miranda.

O DEPUTADO SR. CARDOSO DE MIRANDA PROFERE DISCURSO, QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SEJA PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Já há número legal para as votações.

Comparecem mais os Srs.:

Ceará:

Antônio Horácio — PSD

Parsifal Barroso — PTB

Rio Grande do Norte:

Mota Neto — PSD

Paraíba:

Alcides Carneiro — PSD

José Joffily — PSD

Pernambuco:

Ferreira Lima — PSP

Severino Maris

Alagoas:

Freitas Cavalcanti — UDN

Ruy Palmeira — UDN

Bahia:

Eduardo Catalão — PTB

Distrito Federal:

Moura Brasil — PSD

Rio de Janeiro:

Ertolomeu Lizandro — PSD

Edilberto de Castro — UDN

Flávio Castrioto — PSP

Gebílio Moura — PSD

São Brand — PTB

Minas Gerais:

Mário Palmério — PTB

Ovídio de Abreu — PSD

Valter de Ataíde — PTB

São Paulo:

Irete Vargas — PTB

Menotti del Picchia — PTP

Goias:

Jcío d'Abreu — PSP

Mato Grosso:

Virgílio Correia — PSD

Paraná:

Arthur Santos — UDN

Paraná Borba — PTB

Santa Catarina:

Joacim Ramos — PSD

Valdemar Rupp — UDN. (27)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 174 Srs. Deputados.

Vai-se proceder à votação da matéria que se acha sobre a Mesa e da constante da Ordem do Dia.

Discussão do Projeto de Resolução n. 546, de 1954.

Concede licença para tratar de interesses particulares, em prorrogação.

ao Deputado Carlos Roberto de Aguiar Moreira.

(Da Mesa)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara dos Deputados resolve: Artigo único. São concedidos 15 (quinze) dias de licença para tratar de interesses particulares, em prorrogação e nos termos do art. 169, número IV, do Regimento Interno, ao Deputado Carlos Roberto de Aguiar Moreira, representante do Estado do Rio de Janeiro eleito pelo Partido Social Democrático.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução vai à promulgação do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Discussão do Projeto de Resolução n. 548, de 1954.

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Paulo Maranhão.

(Da Mesa)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara dos Deputados resolve: Artigo único. São concedidos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, ao Deputado Paulo Maranhão, representante do Estado do Pará eleito pela Coligação Democrática Paraense (UDN — PSP — PST — PL).

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução vai à promulgação do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Discussão do Projeto de Resolução n. 549, de 1954.

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ruy Araújo.

(Da Mesa)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara dos Deputados resolve: Artigo único. São concedidos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, ao Deputado Ruy Araújo, representante do Estado do Amazonas eleito pela Aliança Frente Libertadora (PSD — PDP).

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução vai à promulgação do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Discussão do Projeto de Resolução n. 550, de 1954.

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ostojia Roguski.

(Da Mesa)

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução vai à promulgação do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Discussão do Projeto de Resolução n. 550, de 1954.

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ostojia Roguski.

(Da Mesa)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Câmara dos Deputados resolve: Artigo único. São concedidos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, ao Deputado Ostojia Roguski, representante do Estado do Paraná eleito pelas Opções Coligadas (UDN — PR — PST — PRP).

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução vai à promulgação do Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos a seguinte redação final, já impressa.
Projeto n.º 2.896-E, de 1953, modificando a lei n.º 1.728, de 10 de novembro de 1952, que dispõe sobre a forma de pagamento das dívidas dos criadores e recriadores de gado bovino.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado.

Vai ao Senado

Estando em regime de urgência, vem à Mesa e vou submeter a votos a seguinte Redação Final.

Redação Final do Projeto n.º 2.879-B, de 1953

Redação Final do Projeto número 2.879-A, de 1953, emendada pelo Senado, que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedido aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões um abono de emergência no valor de 30% (trinta por cento) sobre as aposentadorias e pensões fixadas na forma da lei vigente.

Art. 2.º O abono concedido por esta lei não poderá ser superior a Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e inferior a Cr\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos cruzeiros) anuais.

Art. 3.º Para as despesas decorrentes da aprovação desta lei ficam estabelecidas as seguintes medidas:

a) os depósitos compulsórios das Caixas e Institutos, no Banco do Brasil, para o crédito agrícola e industrial, já garantidos ou não por Bônus de Financiamento à Lavoura, vencerão juros de 5,5 + ano ano, estabelecidos por lei para aqueles títulos, desde a data em que foram comprados ao Banco;

b) as dívidas da União, Estados e empresas vinculadas aos poderes públicos e aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões vencerão juros de 7% (sete por cento) ao ano;

c) as taxas de previdência cobradas ao público sobre tarifas, cheques, notas de serviços públicos e outras fontes ficam acrescidas de 2% (dois por cento);

d) os juros da dívida da União, acima referidos, serão pagos pelo Tesouro Nacional em duodécimos, através do Departamento Nacional de Previdência Social, que rateará a importância entre os Institutos e Caixas na medida das necessidades de cada um para cumprir o que estabelece o art. 1.º desta lei;

e) os Estados que devem aos Institutos e Caixas providenciarão, enquanto não acertarem a forma de liquidação dos seus débitos, o pagamento dos juros fixados na alínea b deste artigo;

f) é aberto, pelo Poder Executivo, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) a favor do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para dar cumprimento ao que determinam as alíneas d e e deste artigo.

Art. 4.º Os beneficiários reajustados pela Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, terão direito à diferença entre o valor do aumento efetuado pela mesma e aquele a que tiverem

direito em conformidade com o artigo 1.º da presente lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", 25 de junho de 1954. — *Getúlio Moura, Presidente.* — *Roberto Moreira, Relator.* — *Benedicto Mergulhão.* — *Lopo Celso.*

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)

Aprovado.

Vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente: Requeiro urgência para discussão e votação do projeto n.º 1.057, de 1950, que dispõe sobre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco.

Palácio Tiradentes, 8 de junho de 1954. — *Gustavo Capanema* — *Afonso Arinos.* — *Leopoldo Maciel.*

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente: Requeiro urgência para discussão e votação do projeto n.º 4.128, de 1954, que abre crédito para as despesas da exposição "Vida e Obra de Carlos Chagas", que se realizará em Paris no fim deste ano.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1954. — *Gustavo Capanema.* — *Afonso Arinos.*

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado.

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente: Na forma do Regimento regueiro o prazo de 15 sessões, a fim de que a Comissão de Finanças ofereça parecer, para os projetos n.º 4.048 e 4.484, ambos de 1954.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1954. — *Israel Pinheiro.*

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)

Votação, em 4.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 539, de 1954, que estende aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados as disposições da Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do Poder Executivo, e dá outras providências. Parecer da Mesa no sentido de que a emenda n.º 3 passe a constituir projeto em separado.

O SR. PRESIDENTE:

Na última sessão quando se procedia a votação da emenda n.º 3, foi constatada a falta de quorum.

Vae-se proceder a votação da emenda n.º 3.

Acrescente-se o seguinte artigo: Artigo. O quadro da Secretaria da Câmara dos Deputados passa a vigorar com as seguintes modificações:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO DECORRENTE DESTA RESOLUÇÃO		
Número de cargos	Denominação	Padrão ou classe	Número de cargos	Denominação	Padrão ou classe
2	Bibliotecário	M	2	Bibliotecário	O
1	Zelador	M	1	Zelador	O
1	Zelador do Arquivo	N	1	Zelador do Arquivo	O
1	Eletricista Chefe	K	1	Artífice	L
3	Eletricista	J	3	Eletricista	K
1	Chefe de Portaria	N	1	Superintendente dos Serviços de Portaria e Comunicações	O
1	Porteiro	M	3	Porteiro	N
2	Ajudante de Porteiro	I	3	Porteiro	N
14	Auxiliar da Portaria	K	14	Ajudante de Portaria	L
16	Continuo	J	16	Auxiliar da Portaria	K
17	Continuo	I	17	Auxiliar da Portaria	J
24	Continuo	H	24	Auxiliar da Portaria	I
30	Serventes	G	30	Auxiliar da Limpeza	H
14	Ascensorista	F	14	Ascensorista	G

Parágrafo único. A vigência das disposições deste artigo é contada de 25 de maio de 1954.

O SR. BRENO DA SILVEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para examinar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BRENO DA SILVEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na última sessão, quando vo-

távamos a emenda n.º 3 e a Casa já estava esclarecida sobre o posto de vista que defendíamos a respeito dessa proposição, que faz justiça aos funcionários da Portaria, colocando-os em situação de paridade com os do Senado, nós, da bancada do Distrito Federal, recebemos do Deputado Jose

Gulmarães algumas acusações, como as que estariam cuidando da proleção apenas por simples interesse político eleitoral.

O Sr. Presidente, é meu que o Deputado Jose Gulmarães — que recebeu de todos os funcionários, a tal vez, de maneira mais positiva, dos

pequenos funcionários, todo um trabalho pertinente à sua candidatura por ocasião da eleição de Mesa, quando esses homens chamavam Deputado por Deputado, apelando para que sufragassem o nome de S. Ex.^a — se esqueçam tão rapidamente dessa situação especial, virando as costas aqueles que foram, a meu ver, a maior expressão, a maior força na sua eleição para o cargo que ocupa na Mesa. E, refutando aqui a sua insinuação, que repudio, como a repudiamos todos na bancada da Capital da República, quero deixar claro que, quando assim agimos, é apenas para fazer justiça aos vários funcionários que há muito, há quase cinco ou seis meses, estão em situação de completa disparidade, no tocante a vencimentos, em relação aos que atuam no Senado da República.

Quero, neste momento, dizer que, embora esforços tenham sido feitos no sentido de orientar todos os Deputados que já firmaram compromisso a favor desta emenda, quero ainda dizer que o que interessa a esses funcionários é a votação simples desta emenda, para que eles sejam atendidos nas suas reivindicações, aíás reconheças as mais justas pela própria Mesa.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, sabemos que um projeto à parte poderá ter como resultado protelar o assunto por muito tempo e até dar lugar a nova reforma de base nesta Casa, no que diz respeito ao funcionalismo, o que não nos deixaria muito bem perante a opinião pública.

Assim, quero alertar a Casa, dizendo que continua de pé o compromisso de votarmos a favor da emenda número 3, porque não poderia caber o parecer da Mesa, se que não se entra a emenda no projeto, quando, muitas vezes, pareceres da própria Comissão de Justiça são deixados de lado pela maioria, como no caso, se não me engano, da questão de Clevelândia, no Paraná.

Quero, pois, chamar a atenção dos Srs. Deputados, lançando-lhes apelo no sentido de votarem contra o parecer da Mesa e a favor da emenda, para que a situação dos funcionários da Portaria seja atendida imediatamente, deixando tranqüilos aqueles que merecem de nossa parte toda a simpatia e solidariedade. (Muito bem; muito bem.)

O SR. BENJAMIN FARAH:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, será muito breve, porque a Casa já está perfeitamente esclarecida a respeito da emenda.

O parecer da Mesa é favorável à emenda; apenas sugere que constitua projeto em separado. Mas, se a Mesa é favorável à emenda, por que não a aprovamos logo em vez de deixar para mais tarde?

O Sr. Roberto Morena — O problema é o seguinte...

O SR. PRESIDENTE — Atenção: Durante encaminhação da votação não se permite aparte. O Regulamento deve ser cumprido.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, a emenda pode ser aprovada nesta sessão. Não haverá prejuízo, absolutamente, para o projeto de resolução. Ao contrário: vamos encerrar a nossa tarefa, realizando trabalho que iríamos fazer mais tarde. Se a Mesa vai conceder esse benefício aos funcionários da Portaria da Câmara, reequilibrando-os aos do Senado, por que não agora? Por que deixar para mais tarde?

Sr. Presidente, a Casa está esclarecida. Encerro, pois, as minhas considerações, pedindo a aprovação da emenda nos termos do requerimento apresentado à Mesa, isto é, para que faça parte do projeto de resolução ora submetido à apreciação do plenário. (Muito bem; muito bem.)

O SR. JOSÉ GUIMARAES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, presto homenagem a esta Casa reproduzindo o debate a respeito dessa emenda e também das minhas palavras, considerados pelo nobre Deputado Breno da Silveira, são insultuosas e que foram textualmente as seguintes, constantes do "Diário do Congresso" de quinta-feira, 24 de Junho, à página 4.151:

"O SR. JOSÉ GUIMARAES — Não entro nessa tertúlia dos políticos do Distrito Federal, dos Deputados, Roberto Morena e Rui Almeida.

Não compro barulho..." Bem vê V. Ex.^a, Sr. Presidente, que o Deputado Breno da Silveira não estava citado. Não mencionei a bancada do Distrito Federal, nominalmente mas apenas os Deputados Roberto Morena e Rui Almeida.

Com relação à emenda n.º 3, — Sr. Presidente, encaminhando eu a votação, devo dizer que sugeri — e a Mesa aprovou por unanimidade o parecer que constituísse ela projeto em separado, principalmente porque, tratando-se de uma reestruturação dos cargos isolados da Secretaria desta Casa, a emenda Benjamin Farah — a cujo autor eu já expliquei hoje — deixava 30 funcionários de cargos isolados sem melhoria. E esses funcionários de cargos isolados sem melhoria. E esses funcionários são os seguintes: 14 Auxiliares, 1 Assistente do Patrimônio, 2 Médicos, nossos colegas, 2 Enfermeiros, 1 Auxiliar da Mesa, 1 Auxiliar da Comissão de Constituição e Justiça, 2 Colaboradores da Mesa, 2 Controladores do Serviço da Taquigrafia, 1 Auxiliar da Biblioteca, 1 Assistente da Secretaria, 1 Ajudante do Chefe da Portaria, e 2 Rádio-Técnicos.

Além disso, quanto aos mensaístas da limpeza, está a Mesa cogitando de resolver a sua situação. Assim, para obviar o assunto, o Deputado Rui Almeida, ontem, a meu pedido, requereu da Presidência urgência para o projeto de autoria de S. Ex.^a consubstanciando não só emenda Benjamin Farah, como também resolvendo o problema desses 30 funcionários isolados a que me referi.

O projeto Rui Almeida outra coisa não visa senão adaptar à Casa a Resolução do Senado há poucos dias, aprovada sobre o pessoal de padrão ou carga isolado.

nestas condições, penso, cumpro meu dever. Esse relatório casualmente está em minhas mãos. Consubstancia toda a situação, todos os casos, resolvendo-os.

Sr. Presidente, não quero descer da tribuna sem manifestar a minha profunda tristeza ante as palavras do ilustre deputado da representação do Distrito Federal a respeito da atitude que funcionários teriam tido nesta Casa em prol da minha candidatura a membro da Mesa.

Até hoje me considerava feliz em ter obtido aqui, pela quase unanimidade os votos dos meus pares para me elevar à Mesa da Câmara quando S. Ex.^a me surpreende com as palavras estancadoras pronunciadas no seu discurso.

Sr. Presidente, em vista das explicações que dei à Casa, e que não deixam dúvida sobre qualquer argumento de que a Mesa poderá procrastinar a situação desses funcionários com os quais me solidarizei, recomendo à Casa aceite as conclusões do parecer relativamente a essa emenda, por que cujas conclusões não no sentido de que ela constitua projeto em separado. (Muito bem; muito bem.)

O SR. ROBERTO MORENA:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ROBERTO MORENA:

(Para uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo fazer uma indagação à Mesa. Pode o parecer do relator constituir encaminhamento de votação? A meu ver, não, porque o relator apenas relata, e é justo que receba apertes. Se isso não consta do Regimento, lembraria a V. Ex.^a a conveniência de se apresentar emenda nesse sentido, a fim de que o relator esclareça as perguntas do plenário.

Penso que V. Ex.^a no caso, está agindo como inquisitor. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Em atenção à Casa explico que se trata de projeto de resolução. Designado relator este presta informações e sustenta o parecer da Mesa perante o plenário.

Tenho assim por explicado o que se pergunta à Mesa, em linguagem tão pertinente.

O SR. PRESIDENTE:

Jou submeter a votos a emenda, de acordo com o requerimento do Deputado Breno da Silveira.

Os Srs. que aprovarem a emenda responderão SIM e os que votarem contra responderão NÃO.

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Rejeitada a emenda.

O SR. BENJAMIN FARAH:

(Pela ordem) requer verificação da votação.

Feita a nova votação simbólica é dado como Rejeitada.

O SR. BENJAMIN FARAH:

(Pela ordem) insiste na verificação da votação, por bancadas.

Procedendo-se à verificação da votação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 86 Srs. Deputados e contra 6 total 92, com o Sr. Presidente 93.

O SR. PRESIDENTE:

Não há número. Vai se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor da emenda responderão SIM e os que votarem contra responderão NÃO.

O SR. RUY SANTOS:

(3.º Secretário, servindo de 1.º) procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam a chamada nominal e votaram 155 Srs. Deputados sendo 113 SIM e 9 NÃO.

Está aprovada a emenda n.º 3.

Votaram SIM os Srs. Deputados:

Amazonas:
Agnelo Maia — PSD.
Flávio de Castro — PSD.
Jayme Araújo — UDN.
Plínio Coelho — PTB.
Ruy Araújo — PSD.
Pará:
Augusto Meira — PR.
Epilogo de Campos — UDN.
Lameira Bittencourt — PSD.
Paulo Maranhão — UDN.
Trizaira Gueiros — PSD.
Maranhão:

Afonso Matos — PST.
Alfredo Qualibe — PSD.
Antenor Borgea — PDC.
Clodomir Millet — PSP.
Orta Rodrigues — PSD.
Cunha Machado — PSD.
José Matos — PSD.
José Neiva — PTB.
Paulo Ramos.

Piauí:
Antônio Corrêa — UDN.
Chagas Rodrigues — PTB.
Dionysio Lobão — PTB.
José Cândido — UDN.
Leonidas Melo — PSD.
Vitorino Corrêa — PSD.

Ceará:
Adolpho Gentil — PSD.
Alencar Araripe — UDN.
Armando Falcão — PSD.
Bastos Gonçalves — PSP — (27-9-954).

Humberto Moura — UDN.
Leão Sampaio — UDN.
Menezes Fimentel — PSD.
Parsifal Barroso — PTB.
Pessoa de Araújo — UDN — (3-8-954).

Rio Grande do Norte:
André Fernandes — UDN.
Mota Neto — PSD.

Paraná:
Alcides Carneiro — PSD.
Epidio de Almeida — PL.
Janduby Carneiro — PSD.
Pereira Diniz.

Pernambuco:
Barros Carvalho — PTB.
Ferreira Lima — PSP.
Lima Cavalcanti — UDN.
Neto Campelo — UDN.
Pontes Vieira — PSD.
Severino Maris.

Alagoas:
Ary Pitombo — PTB.
Freitas Cavalcanti — UDN.
Joaquim Viegas — PSD.
Mendonça Júnior — PSD.
Ruy Palmeira — UDN.

Sergipe:
Amando Fontes — PR.
Francisco Macedo — PTB.
Luiz Garcia — UDN.

Bahia:
Allomar Baleeiro — UDN.
Aziz Maron — PTB.
Berbert de Castro — PSD.
Jayme Teixeira — PSD.
Eduardo Cataião — PTB.
Vasco Filho — UDN.

Espirito Santo:
Francisco Aguiar — PSD.
Distrito Federal:

Augusto Amaral Peixoto — PSD.
Benjamin Farah — PSP.
Benedito Margulhão — PSD.
Breno da Silveira — PSB.
Frota Aguiar — PTB.
José Romero — PTB.
Lobo Coelho — PSD.

Maurício Joppert — UDN.
Moura Brasil — PSD.
Roberto Morena — PRT.

Rio de Janeiro:
Brigido Tinoco — PSD.
Bartolomeu Lizandro — PSD.
Cardoso de Miranda — PSD — (26-6-954).

Celso Peçanha — PTB.
Edilberto de Castro — UDN.
Flávio Castrioto — PSP.
Galdino do Vale — UDN.
Getúlio Moura — PSD.

Paranhos de Oliveira — PSP.
Raimundo Padilha — UDN.
Salo Brand — PTB.
Saturnino Braga — PSD.
Tenório Cavalcanti — UDN.

Minas Gerais:

Afonso Arinos — UDN.
Blas Fortes — PSD.
Eliac Pinto — UDN.
Carlos Luz — PSD.

Clemente Medrado — PSD.
Guilherme Machado — UDN.
Guilhermino de Oliveira — PSD.

Hildebrando Paschoa — PTB.
Jaeder Albertaria — PSD.
José Bonifácio — UDN.

Leopoldo Meinel — UDN.
Machado Soriano — PTB.
Moneil Peixoto — UDN.

Mário Palmério — PTB.
Olinto Fonseca — PSD.
Ovidio de Azevedo — PSD.

Pinheiro Chagas — PSD.
Rodrigues Seabra — PSD.
Tristão da Cunha — PR.

Uriel Alvim — PSD.
Walter de Azevedo — PTB.

São Paulo:
Cândido Cavalcanti — PTB.
Ivete Vargas — PTB.

Lima Figueiredo — PSD.
Manhães Barreto — PSD.

Merotti del Picchia — PTB.
Ranieri Mazzilli — PSD.
Ulisses Guimarães — PSD.
Alcides Vidigal — PSD.

Goiás:
Benedito Vaz — PSD.

Guilherm Xavier — PSD,
João d'Abreu — PSP.
José Fleury — UDN.
Mato Grosso:
Ataide Bastos — UDN,
Lício Borralho — PTB,
Lucílio Medeiros — UDN,
Virgílio Corrêa — PSD.

Paraná:
Arthur Santos — UDN,
Firman Neto — PSD,
Lauro Lopes — PSD,
Ostoja Roguski — UDN,
Parallio Borba — PTB,
Vieira Lins — PTB.

Santa Catarina:
Joaquim Ramos — PSD,
Jorge Lacerda — UDN,
Leoberto Leal — PSD,
Wanderley Júnior — UDN.
Rio Grande do Sul:
Coelho de Souza — PL,
Daniel Faraco — PSD,
Fernando Ferrari — PTB,
Flores da Cunha — UDN,
Hermes de Souza — PSD,
Henrique Pagnonelli — PTB,
Paulo Couto — PTB,
Sylvio Echenique — PTB,
Tarsó Dutra — PSD.

Acre:
José Guilomard — PSD,
Hugo Carneiro — PSD.
Amapá:
Coaracy Nunes — PSD.
Guaporé:
Aluizio Ferreira — PTB.

Rio Branco:
Félix Valois — PTB
Votaram NÃO os Srs. Depu-
tados:
Ceará:
Alencar Araripe — UDN.

Paraíba:
Fernando Nóbrega — PTB
João Agripino — UDN.

Bahia:
José Guimarães — PR,
Ruy Santos — UDN,
Espírito Santo:
Euricc Salles — PSD,
Distrito Federal:
Ruy Almeida — PSP.

Mato Grosso:
Ponce de Arruda — PSD,
Rio Grande do Sul:
Raul Pilla — PL.

O SR. PRESIDENTE:

Agora, vai-se proceder a votação do próprio projeto.

A Câmara dos Deputados resolve:
Art. 1.º E' extensiva aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, no que lhes seja aplicável, inclusive quanto à sua vigência e aos aposentados, a Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, com a equivalência dos símbolos PL-1, PL-2, PL-3 e PL-4 aos padrões CC-1, CC-3 e CC-4, respectivamente.

§ 1.º E' conservada para os cargos do Diretor Geral da Secretaria e Secretário Geral da Presidência, em relação aos de padrão P-1 a diferença entre este padrão e o imediatamente inferior.

§ 2.º As funções gratificadas definidas no parágrafo único do Artigo 4.º da Resolução n.º 27, de 13 de dezembro de 1948, da Câmara dos Deputados, corresponderão ao símbolo FG-4.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).
Aprovado.

Vai à Mesa para redigir.

Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.369, de 1950, que institui o salário mínimo para o trabalhador e sua família e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela constitucionalidade e, com substitutivo, da Comissão de Legislação Social ao projeto emendado em pauta. Novo parecer da Comissão de Legislação Social sobre as emendas; favorável à de n.º 12, contrário

às de números 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 13 e 14 e, com subemendas às de números 8 — 10 e 11. Dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças sobre as emendas. (Anexado o Projeto número 4.325, de 1954, com emendas).

O SR. PRESIDENTE:

Peço os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. (Pausa).

O SR. TARSÓ DUTRA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. TARSÓ DUTRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o meu parecer, na qualidade de membro da Comissão de Constituição e Justiça, é de que este projeto não pode ser votado na presente oportunidade, porque, quando aquele órgão examinou a matéria e emitiu seu parecer, o nobre Deputado Arruda Câmara ofereceu várias emendas, aprovadas pela Comissão.

Nos termos regimentais, não pode ser votada proposição, mesmo acessória, sem que seja publicada e conste de avulso.

O SR. PRESIDENTE — A mesa não tem conhecimento dessa situação, segundo acaba de ser informado pelo Assistente Técnico.

O SR. TARSÓ DUTRA — Por essa razão, estou prestando essas informações, na qualidade de membro da Comissão de Constituição e Justiça. Ao projeto foram apresentadas várias emendas do Deputado Arruda Câmara, relator, as quais foram aceitas pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE — Em que data isso ocorreu?

O SR. TARSÓ DUTRA — Talvez há dez dias.

O SR. PRESIDENTE — Em regime de urgência, há dez dias, e não veio parecer da Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. TARSÓ DUTRA — O parecer foi dado há tempos. Não sei por que razão não foi publicado. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai tomar providências para verificar o que ocorre com o projeto.

O Sr. Euricc Sales — Sr. Presidente, perguntaria a V. Ex.ª se, enquanto se faz essa verificação na Diretoria de Serviços Legislativos, não poderíamos prosseguir na Ordem do Dia. Há outros projetos também em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE — A informação deve chegar dentro de alguns minutos.

Em virtude da informação de não terem sido publicadas as emendas oferecidas pelo relator na Comissão de Constituição e Justiça, retiro da Ordem do Dia o projeto para ser objeto de deliberação após a respectiva publicação.

Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.198-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 à Paróquia de Santo Ângelo das Missões; tendo parecer contrário da Comissão de Finanças. Dependente de parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

Peço o parecer da Comissão de Educação e Cultura. (Pausa).

O SR. FERNANDO FERRARI:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO FERRARI:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, não posso compreender como a Comissão de Finanças, que tem seguido uma orientação mais ou menos harmônica e quase unânime nesses assuntos condizentes com a abertura de crédito para obras dessa natureza, possa ter emitido parecer contrário a esse projeto, que autoriza a abertura de um crédito de Cr\$ 500.000,00 para reformas da Igreja de Santo Ângelo no Rio Grande do Sul. Não vejo como a Comissão de Finanças possa ter dado parecer contrário a um projeto dessa natureza, que visa restaurar um dos mais belos monumentos históricos da Companhia Missionária no Rio Grande do Sul, o que vale dizer no Brasil. Votamos aqui há poucos dias, e ainda o ano passado, vários projetos de lei dessa espécie, um dos quais autorizava a restauração de uma das igrejas do Paraná, cujo nome não me lembro neste instante. Votamos, ainda há pouco tempo, outro crédito, autorizando restauração de parte da Catedral de Triunfo e assim temos votado várias autorizações ao Executivo, para abertura de monumentos históricos, embora de caráter religioso, mas com profundas raízes históricas no seio da nação brasileira.

Quero dizer à Câmara que Santo Ângelo, como sabe a maioria dos Senhores Deputados, foi um dos grandes chamados Sete Povos das Missões, local por onde penetraram os jesuítas que vieram do lado da Prata para iniciar naquela região uma das mais belas e gloriosas civilizações dos Estados meridionais.

E' triste verificar sempre que vamos ao Rio Grande do Sul o abandono em que se encontram as chamadas ruínas históricas de São Miguel, São Nicolau, São João e de Santo Ângelo, porque tudo ali está praticamente destruído.

O Sr. Coelho de Sousa — Permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE — Quería lembrar a V. Ex.ª que a Mesa é imparcial; no encaminhamento de votação não são permitidos apartes.

O Sr. Coelho de Sousa — Peço desculpas, mas como se trata de assunto eclesástico pensei que V. Excelência, Sr. Presidente abrisse exceção.

O SR. FERNANDO FERRARI — Lamentavelmente, nem nesse assunto de Igreja e de catedral o nobre Presidente há de poder ferir o Regimento, a despeito do espírito profundamente religioso de S. Ex.ª.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, é lamentável que os homens responsáveis pelo processo administrativo e cultural neste País deixem que estas ruínas históricas se percam o tempo.

Tenho aqui, por exemplo, reportagem de um dos brilhantes órgãos da imprensa rio-grandense, o "Diário de Notícias", que procura focalizar alguns aspectos da destruição, pelo tempo, das ruínas históricas de São Miguel, um dos mais importantes núcleos dos Sete Povos das Missões que tiveram profunda influência em toda a sociedade e em toda a política do Rio Grande do Sul. Esses povos, em parte, foram destruídos por aqueles grandes aventureiros paulistas que penetraram no Rio Grande do Sul à cata de riquezas ou dos índios.

Esta reportagem, Sr. Presidente, como dizia, focaliza brilhantemente alguns aspectos da destruição pelo tempo das ruínas de São Miguel. Há, daquela antiga redução, daquele monumento tão grandioso que ilustraram o Século XVII e o XVIII, apenas ruínas carcomidas pelo tempo, cheias de macegas, como chamamos no Rio Grande do Sul, completamente abandonadas no meio das urzes e da mata.

O Poder Central, Sr. Presidente através do Patrimônio Histórico do Ministério da Educação, procurou preservar alguma coisa do que ainda lá resta, e ergueu ali, a margem des-

tas ruínas, um pequeno museu para que se recolhesse aquilo que havia sobrado da destruição do tempo ou dos dilapidadores. Mas isso ainda é pouco; precisamos fazer muito, e uma das melhores maneiras de se fazer alguma coisa por toda essa região é permitir se melhorarem as condições da grande Igreja de Santo Ângelo, onde só há ruínas. Santo Ângelo, como sabe V. Exa. Sr. Presidente, marcou época, porque foi uma das bases das chamadas Reduções Jesuíticas.

Essa igreja obedece perfeitamente à reconstrução nos moldes e métodos das célebres igrejas jesuíticas dos séculos XVI e XVII. Tendo em vista, pois, esses aspectos históricos e o interesse atamente cultural e até patriótico de preservar as ruínas do Rio Grande do Sul, faço apelo a douta Comissão de Finanças no sentido de que vote favoravelmente a restauração e melhoria da Igreja de Santo Ângelo. (Muito bem; muito bem).

O SR. COELHO DE SOUZA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo, preliminarmente, ponderar que o nobre ilustre colega Fernando Ferrari foi injusto quando declarou que essas ruínas estão em estado de abandono.

A Diretoria do Patrimônio Artístico e Histórico, dirigido por essa eminente figura que é o Sr. Mello Franco, realiza no Brasil, a despeito das verbas insignificantes que lhe são concedidas, o grande trabalho de preservação dos nossos monumentos artísticos e históricos. Essa diretoria fez construir em São Luiz um museu para o recolhimento de todas as riquezas da arte missionária, e as ruínas de São Miguel estão tombadas e sendo reconstruídas. Em segundo lugar, desejo esclarecer que o projeto não depende da Comissão de Educação e Cultura, como consta na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Realmente há equívocos no avulso. O parecer já foi emitido.

O SR. COELHO DE SOUZA — Quero esclarecer que o projeto recebeu parecer meu inteiramente favorável, aprovado pela Comissão e com substitutivo ao art. 1.º determinando que a reconstrução seja feita sob fiscalização da Diretoria do Patrimônio Artístico e Histórico.

Nestas condições, feita a ressalva às declarações do ilustre Deputado Fernando Ferrari, que encerram injusticia ao Serviço do Patrimônio Artístico e Histórico, uma das funções da administração do Sr. Deputado Gustavo Capanema, e que nem sua administração, e com o esclarecimento de que esse projeto recebeu parecer favorável da Comissão com substitutivo ao art. 1.º nada mais tenho a acrescentar. (Muito bem, muito bem).

O SR. TEIXEIRA GUEIROS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não conheço os termos do parecer da Comissão de Finanças, mas tenho dúvidas apenas quanto à constitucionalidade da concessão desses favores.

O dinheiro do erário público é constituído por uma cogerde de indivíduos pertencentes a todos os cultos — protestante, ateu, judeu, espírito, nacional. Assim, não se justifica dar para um culto especial, mesmo que se alegue seja aquilo o culto da maioria dos brasileiros, o que é, em tese, um certo ponto dubitável porque se registra como católico romano aquele que não faz uma declaração pública de convicção e de fé.

Tenho, pois, as minhas dúvidas e pedimos desviar dinheiro do erário público, da Nação, para um culto individual, mesmo no momento de ser da maioria do povo. De sorte que as minhas reservas mentais são estas. Temos aberto mão de recursos do erário público para obras de assistência sustentadas pelos grupos religiosos

Dou de barato que se conceda, mas para restauração ou para ereção de templos, combatidos pelos propósitos confidentes desse culto, entendo que é desviar dinheiro público, dinheiro do erário, dinheiro com que todos contribuíram para um grupo religioso particular. (Muito bem).

O SR. TARSO DUTRA:

Sr. Presidente, o projeto de lei em discussão, que é de minha autoria, está acompanhado da seguinte justificativa:

"O projeto se destina a conceder recursos financeiros para a reprodução, na Igreja Matriz de Santo Angelo das Missões, do frontispício da histórica e majestosa Igreja de São Miguel, construída pelos missionários jesuítas, há mais de dois séculos e hoje entregue a ruínas.

Trata-se de reminiscência arquitetônica de uma grande obra apostolar da Companhia de Jesus, fundadora de um império teocrático nas Missões do Rio Grande do Sul, que a não ter sido destruído pela Metrópole e as guerras guaraníticas, assombraria o Brasil hodierno pela sua ação civilizadora e o portento de sua grandeza material.

E' mais que justificadas portanto, a preocupação do povo e das autoridades missionárias gaúchas em reedificar, na Igreja de Santo Angelo, a fachada da Igreja de São Miguel das Missões, cuja perpetuação tanto tem de emocionar a alma cívica dos brasileiros, pela majestade da obra social, civilizadora e educativa realizada pelos padres jesuítas em nossa terra".

O Sr. Clovis Pestana — Permite-me o nobre colega um esclarecimento. E' um monumento histórico, está tombado no Ministério da Educação.

O SR. TARSO DUTRA — Refiro-me a outra igreja, à Igreja de Santo Angelo, não a de São Miguel, que é, realmente, monumento histórico.

Sr. Presidente, da mesma forma que o nobre Deputado Fernando Ferrari, não pude atinar com as razões que levaram, pelo voto do nobre Deputado Trabalhista, Sr. Osvaldo Fonseca, a Comissão de Finanças a emitir parecer contrário, por maioria, a esta proposição legislativa. Invoca-se como argumento que a matéria deveria ser tratada na Lei de Meios para o próximo exercício, uma vez que o orçamento é o instrumento adequado ao atendimento de despesas normais, não decorrentes de fatos imprevisíveis. Mas, Sr. Presidente, é preciso observar que não se trata no caso, em absoluto, de uma despesa normal, destinada a ficar vinculada com o orçamento dos próximos exercícios financeiros da União, com caráter de continuidade. Trata a proposição precisamente de despesa de caráter extraordinário, especial por natureza. O projeto visa a conceder um só auxílio, de uma só vez, jamais para satisfazer despesas de custeio ou manutenção de qualquer instituição. Sr. Presidente, eis aí a maior demonstração aspecto todo extraordinário que reveste a proposição em debate.

A Comissão de Finanças desta Casa, tem, reiteradamente, dado parecer favorável a projetos de lei, concedendo auxílios semelhantes a este, com finalidades culturais ou artísticas. Tais projetos tem sido igualmente aprovados pela Câmara. Possa citar mesmo aquela vultosa contribuição atribuída ao Museu de Arte Moderna, de São Paulo, no ano passado. Agora mesmo, a proposta de lei orçamentária para 1955 encaminhada pelo Sr. Presidente da República a esta Casa, contém apreciável dotação de 3 milhões de cruzeiros destinada a amparar, no campo das atividades artísticas do País, a Rona de Arte Moderna, de São Paulo.

Há, portanto, uma série de precedentes que há se verificarem na Câmara, não só com a aprovação do plenário, mas ainda com a aprovação

preliminar da Comissão de Finanças, que autoriza a aprovação de mais este projeto, consignando, afinal de contas, a insignificante importância de 500 mil cruzeiros para ser restaurada na Igreja de Santo Angelo, a fachada do monumento histórico tão caro construída há duzentos anos pelos Padres da Companhia de Jesus.

Entendo mesmo que a própria maioria parlamentar, que nesta Casa dá apoio ao Sr. Presidente da República, está profundamente comprometida com a aprovação desse projeto, porque foi S. Exa. o Sr. Getúlio Vargas, que, por ocasião da sua campanha eleitoral no Rio Grande do Sul, compareceu perante a cidade de Santo Angelo e prometeu, ali, da forma mais derramada do povo daquela cidade e daquela região que, uma vez eleito Presidente da República, tudo faria em benefício do progresso material e espiritual da zona missioneira do Estado.

Aí está pois a primeira oportunidade que se apresenta, a desafiar o voto aprobatório da maioria parlamentar que dá apoio nesta Casa ao Sr. Getúlio Vargas, em favor de um projeto de lei de interesse de Santo Angelo, cuja rejeição somente será tomada como uma obra do Governo.

Lamento que a Comissão de Finanças houvesse aprovado o parecer do ilustre Relator, exatamente de um dos mais exaltados trabalhistas, nesta Casa, o Sr. Deputado Osvaldo Fonseca.

O Sr. Fernando Ferrari — Quero informar a V. Exa. que as obras do conjunto cultural do ginásio de Santo Angelo está em franco desenvolvimento.

O SR. TARSO DUTRA — O que posso dizer a V. Exa. é que não apenas eu, mas muitos outros colegas de representação, inclusive o Sr. Clovis Pestana, temos recebido frequentemente pedidos de instituições de assistência educacional, cultural e social de Santo Angelo, a fim de que, de nossas cotas destinemos subvenções ao custeio de seus serviços e à obras extraordinárias que realizam. Aí está a prova de que o Sr. Getúlio Vargas fôra ao povo de Santo, portanto propôs a seu favor.

Mas, Sr. Presidente, voltando ao assunto que me trouxe à tribuna, não tenho dúvida de que os nobres Deputados desta Casa quer sejam integrantes da minoria parlamentar ou especialmente, da maioria — que obedecem à orientação do Sr. Presidente da República — se sentem irrecusavelmente inclinados a aprovar este projeto de lei, a fim de que se realize, no Rio Grande do Sul, uma obra de profundo alcance artístico, cultural, e histórico como estão a reclamar os sentimentos cívicos e patrióticos de nossa gente. (Muito bem; muito bem).

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, as acusações que pesam sobre a Comissão de Finanças são inteiramente destituídas de fundamento. Ela firmou o princípio de negar auxílios para obras que devem ser contempladas no Orçamento federal. Este é o fundamento do parecer da Comissão.

Mas, no caso, há ainda um argumento decisivo:

Toda vez que se trate de monumento histórico, ou mais precisamente, de obra tombada pelo Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, é proibido, por lei, qualquer modificação na sua estrutura, sem que seja feita por intermédio daquele Departamento do Ministério da Educação e Cultura.

O Sr. Coelho de Souza — Justamente. Um dos artigos do projeto mereceu substitutivo, mandando realizar as obras sob a fiscalização da Diretoria do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional. Gostaria que V. Exa. lesse o meu parecer sobre o

projeto, na Comissão de Educação. O SR. JOÃO AGRIPINO — Infelizmente, meu nobre colega, o avulso que tenho em mãos deixou de inserir o parecer de V. Exa. e o substitutivo a que se refere.

O Sr. Coelho de Souza — Esclareci que no meu parecer havia um substitutivo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Só há uma solução: retirar da ordem do Dia o projeto, para publicação do substitutivo de V. Exa.

Sr. Presidente, ao ensejo da restrição que fazia ao projeto, sustentando que, por lei, não se pode conceder qualquer auxílio a instituição particular para executar obras em monumento histórico, e, toda vez que essas obras devam ser efetuadas, serão compulsoriamente através do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional, informo, em aparte, apesar da proibição de V. Exa., o nobre Deputado Coelho de Souza, relator da Comissão de Educação, que ofereceu substitutivo ao artigo 1.º do projeto, mandando que as obras fossem executadas através do Patrimônio Histórico.

Como não constam do avulso as emendas da Comissão de Educação, transformo as minhas palavras em questão de ordem a fim de pedir a V. Exa. determine a retirada do projeto da ordem do dia, até que venha publicado o parecer da Comissão de Educação. Talvez possamos salvar a proposição. (Muito bem; muito bem).

O SR. PAULO COUTO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, apenas quero ocupar a atenção da Casa para retificar algumas afirmações do nobre Deputado Sr. Tarso Dutra. O Centro de Estudos Pedagógicos de Santo Angelo está sendo constituído no governo do Presidente Getúlio Vargas que tem dado todo auxílio e apoio material, tanto que o nobre Deputado Fernando Ferrari há poucos dias esteve em visita àquela cidade e é a testemunha viva dessa realização do governo do Presidente Getúlio Vargas. Devo lembrar, aproveitando esta oportunidade, ao nobre Deputado Tarso Dutra que no governo do Sr. Walter Jobim foram criados 5 ginásios, enquanto no do general Ernesto Dorneles, em dois anos, 15 ginásios, se fundavam no Rio Grande do Sul. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa defere o requerido pelo Deputado João Agripino, retirando o projeto da Ordem do Dia, a fim de que se faça a publicação por S. Exa. mencionada.

Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 4.282-A de 1954, que prorroga, pelo prazo de vinte anos, o artigo 1.º, letra a, do Decreto n.º 24.495, de 4-5-53, que concede favores às empresas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no País, dentro de cinco anos, para explorar minas de ouro e seus subprodutos. Dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças sobre emendas.

O SR. PRESIDENTE — Peço os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. (Pausa).

O SR. BILAC PINTO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BILAC PINTO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, em sua última reunião, examinou as emendas apresentadas ao projeto n.º 4.282-A, de 1954, tendo emitido parecer favorável as

mesmas e, reexaminando o assunto sobre o qual se havia pronunciado oportunamente, deliberou seguir ao plenário a rejeição do projeto. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Peço o parecer da Comissão de Economia.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Para uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tive oportunidade de conhecer o parecer da Ilustrada Comissão de Economia sobre as emendas em discussão, relatado, naquele órgão técnico, pelo nobre Deputado Silvio Echeonque. Esse parecer conclui pela rejeição das três emendas.

Venho, porém, à tribuna, para, ao levantar a questão de ordem que ora apresento a V. Exa., indagar se, antes de se dado o parecer da Comissão de Economia poderei transmitir verbalmente, à Casa, como autoriza o Regulamento, o parecer da Comissão de Finanças. E' possível que, nesse intervalo, o Deputado Silvio Echeonque ou alguém que represente o pensamento da Comissão de Economia compareça ao plenário.

O SR. PRESIDENTE — Perfeitamente.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Obrigado a V. Exa. (Muito bem).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Projeto n.º 4.282-A, de 1954, oriundo de mensagem do Executivo datada, ainda, de 19 de abril do corrente ano, já aprovado em primeira discussão pelo plenário, de acordo com os pareceres favoráveis unânimes das três Comissões ouvidas a respeito — as de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, sendo que a primeira destas opinou pela sua constitucionalidade e juridicidade, conforme o parecer firmado pelo nobre Deputado Fernando Nobrega, dispõe sobre a prorrogação pelo prazo de 20 anos do artigo 1.º, letra "A", do Decreto n.º 24.195, de 4-5-34, que concede favores às empresas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no País, dentro de 5 anos, para explorar minas de ouro e seus subprodutos. Seu artigo 2.º prevê que as vantagens de que trata o artigo 1.º serão asseguradas a partir do término da vigência do decreto citado, 24.195, de 4-5-34.

Há necessidade de fazer esta recapitulação, Sr. Presidente, porque o parecer da Comissão de Finanças, pela premência de tempo e de acordo mesmo com expressa autorização regimental, tem de ser dado verbalmente. E, para que seja bem compreendido em seu exato sentido, mister se faz recordar, neste instante, o verdadeiro teor do projeto e sua tramitação até a presente data.

Quando da segunda discussão, foram apresentadas ao projeto, em plenário, as seguintes emendas:

N.º 1 — "Substitua-se, no artigo 1.º, a expressão pelo prazo de 20 anos pela seguinte: até 31-1-56".

N.º 2 — "Suprima-se o artigo 2.º do projeto".

N.º 3 — "Acrescente-se, onde convier, o artigo seguinte: "Os favores previstos nesta lei se estenderão a todas as empresas de mineração em geral, sediadas no território nacional".

O parecer da Comissão de Finanças, de acordo com o pronunciamento unânime que colhi na reunião de ontem desse órgão técnico, é pela rejeição das 3 emendas, em face dos fundamentos que passo a resumir.

A emenda n.º 1, ao pedir a substituição da expressão "pelo prazo de 20 anos" pela seguinte — "até 31 de janeiro de 1956", quer que, ao invés de a prorrogação se fazer pelo prazo de 20 anos, como previsto no projeto

proposto pelo Executivo, seja ela feita por pouco mais de um ano. A Comissão de Finanças é contra a aceitação da emenda, coerente com seu pronunciamento anterior, por entender que, a ser ela aceita, melhor será desde logo o plenário rejeitar totalmente o projeto. Com efeito, a emenda n.º 1 frustra completamente os objetivos do projeto, que tem por finalidade precipua, é notório, através da concessão dos favores já outorgados pela legislação vigente, ajudar, estimular, incentivar a indústria de mineração de ouro no país. Evidentemente, esse estímulo, essa ajuda que o projeto visa conceder à mineração nacional não se daria se dilatados esses favores apenas pelo prazo infimo de pouco mais de dois meses. Acresce, Sr. Presidente, que a aceitação da emenda tornaria inexecutível, impossível de ser executado o próprio projeto, uma vez que prevê a prorrogação desses favores constantes da legislação vigente às empresas já constituídas e às que se venham a constituir — chamo a atenção do plenário para este ponto — durante cinco anos. Como é possível conciliar esses dois dispositivos, o restritivo a pouco mais de um ano, constante da emenda número 1 e o do projeto, que prevê se concedam esses favores ainda às empresas a serem constituídas durante cinco anos.

Em relação à emenda n.º 2, que visa à supressão do art. 2.º — aquele pelo qual se torna expresso que as vantagens de que trata o artigo 1.º serão asseguradas a partir do término da vigência do Decreto n.º 24.195, de 4 de maio de 1934 — a Comissão de Finanças reafirma nesta oportunidade sua opinião contrária à emenda, porque o art. 2.º se torna necessário precisamente para evitar que se abra um hiato, um intervalo, uma solução de continuidade entre o antigo diploma legal e a lei que objetiva sua prorrogação. Não fosse a inclusão, no texto da proposição oriunda do Executivo, deste artigo segundo, e bem poderia ocorrer, uma vez que a Mensagem encaminhada ao Congresso ainda em abril do corrente ano se refere a lei cuja vigência terminou em maio, bem poderia ocorrer que tal lei ficasse sem execução durante esse intervalo.

Em relação à emenda 3, que visa estender os favores do projeto não só às indústrias de mineração de ouro que satisfaçam as exigências citadas mas a toda e qualquer indústria de mineração, a Comissão de Finanças entende que deve ser rejeitada. De fato, se as anteriores, números 1 e 2, restringem desnecessariamente, injustificada e contraditoriamente a amplitude do projeto, a emenda 3, contrariando o interesse público, que deve ficar bem resguardado na espécie, estende, em demasia as concessões a serem outorgadas pelo projeto em questão. Este, em resumo, o parecer unânime da Comissão de Finanças, que, como relator, e na forma do Regimento, tenho a honra de transmitir ao conhecimento e deliberação do Plenário nesta oportunidade. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito agora o parecer da Comissão de Economia.

O SR. SYLVIO ECHENIQUE:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, fui relator do projeto quando tramitou pela Comissão de Economia e agora o sou das emendas.

Ressaltando que não foi aprovado nem o meu relatório nem o meu parecer na Comissão de Economia, por falta de número para funcionar, devo declarar que em relação à emenda n.º 1, que diz: "Substitua-se, no artigo 1.º, a expressão "pelo prazo de vinte anos" pela seguinte: "até 31 de

janeiro de 1956", sou de opinião que, a prevalecer esse critério, é melhor esta Casa rejeitar desde logo o projeto, porquanto este exigiu prazo é absolutamente insuficiente para que a Companhia de Mineração de Ouro possa reajustar-se às circunstâncias presentes.

Relativamente à emenda n.º 2, que diz o seguinte: As vantagens de que trata o art. 1.º serão asseguradas a partir do término da vigência do Decreto n.º 24.195, de 4 de maio de 1934", foge à competência da Comissão de Economia apreciá-la.

Quanto à emenda n.º 3: "Acrescente-se, onde convier: "Os favores previstos nesta lei se estenderão a todas as empresas de mineração, em geral, sediadas no território nacional", sou de parecer que também deve ser rejeitada, porquanto não é concebível partirmos de um ponto específico e estendermos esses favores, ao infinito, a todas as empresas de mineração, sejam de quartzo, de ferro, de cascalho, de ouro ou de carvão. É o meu parecer. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos a emenda n.º 1, com pareceres; contrário das Comissões de Finanças e de Economia e de Constituição e Justiça no sentido da constitucionalidade e contrária ao projeto.

O SR. BILAC PINTO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BILAC PINTO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto n.º 4.282-A, de 1954, oriundo de mensagem presidencial, ora em votação, reproduz o Decreto n.º 24.195, de 24 de maio de 1934. Apenas suprime um dos incisos do artigo 1.º.

O exame da matéria na Comissão de Justiça desta Casa revelou-nos, Sr. Presidente, que estamos diante de um daqueles casos que a história dos Parla-mentos registra, de fraude legislativa através da formulação das emendas.

Todos conhecem a jurisprudência parlamentar e mesmo constitucional dos Estados Unidos, depois de se ter verificado lá que a má formulação, a defeituosa formulação das emendas, a intencional deformação da vontade do legislador no título da lei constitui processo capaz de fraudar a vontade dos congressistas. Em razão dessa experiência, hoje, não apenas o Regimento das Casas do Congresso americano, mas também todas as Constituições estaduais, ou quase todas, estabelecem princípios relativos à emenda das leis.

A emenda, Sr. Presidente, com que se apresenta a proposição, parece a mais inocente que se possa imaginar. Declara que "prorroga, pelo prazo de 20 anos, o artigo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 24.195, de 4 de maio de 1934, que concede favores às empresas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no País dentro de 5 anos para exploração das minas de ouro e seus subprodutos.

Ora, Sr. Presidente, é a mesma a emenda do Decreto ditatorial de 34. Mas, na realidade, jua contém a lei, que contém o projeto? Contém favores a duas empresas de mineração de ouro que exercem suas atividades no território nacional. E uma delas, pela sua importância econômica, pelo seu poder econômico, é mencionada na própria justificativa do Sr. Oswaldo Aranha. Trata-se da mina de ouro de Morro Velho, ou seja, no seu nome original, St. John del-Rey Mining Co. Ltd.

Isto constitui a concessão de um favor excepcional, injurídico, jua o Congresso não pode outorgar nem a esta nem a qualquer outra empresa em atividade no território nacional.

Senão, vejamos.

O que a letra A do Decreto número 24.196-934 garante as empresas concessionárias? Garante jua, "durante o prazo de vinte anos não serão aumentados os impostos federais, que atualmente incidem sobre o ouro ou sobre as companhias que o exploram, bem como que, durante o mesmo prazo, serão mantidas as isenções de direitos aduaneiros e as demais vantagens legais ora vigentes de que gozam essas indústrias.

Chamo a atenção do eminente líder da maioria e dos membros da Comissão de Finanças, porque é bem possível que não tenham tido oportunidade de examinar a lei que estava sendo prorrogada.

O Sr. Lameira Bittencourt — Tivemos sim, Eu seria incapaz de dar parecer, principalmente interpretando, não só meu pensamento, mas o de um órgão técnico da Casa, sem examinar a matéria. Oportunamente, ocuparei a tribuna para mostrar jua não houve incoerência alguma.

O SR. BILAC PINTO — Chamo a atenção da Câmara para a gravidade da declaração do nobre relator na Comissão de Finanças.

O Sr. Lameira Bittencourt — Peço a V. Ex.ª que examine o projeto sem envolver nenhum aspecto de ordem pessoal. É necessário debater o assunto cortemente, embora em campos opostos.

O SR. BILAC PINTO — Claro. E o que estamos fazendo.

Chamo a atenção da Casa para o seguinte. Duas companhias de ouro do Brasil terão a garantia de que, durante o prazo de vinte anos, não, haverá aumento de impostos federais que atualmente incidem sobre o ouro ou sobre as companhias que o exploram. Ainda mais, Sr. Presidente, o projeto, segundo pretende o mesmo ilustre relator, constitui uma prorrogação do decreto n.º 24.195, de 1934.

Conclusão: estas companhias privilegiadas gozarão do mesmo regime fiscal de há vinte anos. Isto é, quando, daqui a vinte anos, terminar a vigência da lei que vamos votar, essas privilegiadas companhias estarão ainda com o regime fiscal de quarenta anos anteriores. Há mais, Sr. Presidente. De nada valerá a votação desta lei. Por que? Porque o Congresso pode amanhã aumentar os impostos, apesar dessa lei. A nossa competência constitucional de legislar em matéria fiscal não ficará limitada por esse pronunciamento. Portanto, esse pronunciamento não é uma norma dirigida ao Congresso, não é uma norma que obrigue o Congresso. E se ela não obriga o Congresso, por que votá-la? Se ela tem a finalidade de garantir que durante vinte anos não serão aumentados os impostos federais que atualmente incidem sobre o ouro e sobre as companhias que o exploram, mas não tem nenhum efeito jurídico nesse sentido, por que aprová-la, Sr. Presidente?

Há mais ainda, e é o aspecto grave para o qual desejo chamar a atenção da liderança da maioria e da Casa: vamos considerar que o projeto seja aprovado e que daqui a um ou dois anos haja uma modificação dos impostos que incidem sobre o ouro e sobre as empresas que o exploram. Qual a situação criada? Estas companhias privilegiadas irão reclamar, em juízo, do Governo a devolução do excesso de imposto porque elas obtiveram por esta lei, um favor no sentido de que os impostos seriam os mesmos de 20 anos passados. Terão elas, então, um título jurídico para reclamar em

juízo: a devolução de todo o excesso tributário.

O Sr. Eurico Sales — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Deputado que não são permitidos apartes no encaminhamento da votação.

O SR. BILAC PINTO — Sr. Presidente, o aparte do nobre líder da maioria seria oportuno, para esclarecer a questão.

O SR. PRESIDENTE — Já que V. Ex.ª solicita o esclarecimento, a Mesa permite o aparte.

O Sr. Eurico Sales — V. Ex.ª, illustre deputado Bilac Pinto, declarou há pouco que era inútil esta lei, porque poderíamos aumentar os impostos.

O SR. BILAC PINTO — Perfeitamente.

O Sr. Eurico Sales — Se essa lei é inútil e poderemos aumentar os impostos, que título, então teriam aquelas empresas para ir ao Judiciário?

Se este lhes desse ganho de causa, não poderíamos aumentar os impostos, e se pudessemos aumentá-los, o Judiciário não poderia dar ganho de causa às empresas.

O SR. BILAC PINTO — Vou explicar. O aparte de V. Ex.ª é oportuno porque, realmente, a matéria é muito complexa, e eu terel oportunidade de desenvolver o meu pensamento.

Lemos aqui: "As companhias que exploram o ouro etc. ficam asseguradas as seguintes vantagens:

a) garantia de que durante um prazo de 20 anos não serão aumentados os impostos federais que atualmente incidem sobre o ouro e sobre as companhias que explorem, bem como a de que durante o mesmo prazo serão mantidas as isenções de direito aduaneiro e demais vantagens legais, ora vigentes, de que gozam essas indústrias."

Esta norma é dirigida ao Poder Legislativo, tem endereço certo, vem dizer ao Congresso que durante 20 anos não pode aumentar os impostos que incidem sobre o ouro ou sobre as companhias que o explorem. O que afirmo é que com essa finalidade, isto é, constituindo uma limitação do Poder Legislativo, ela é inoperante, porque no dia imediato da votação desta lei o Congresso poderá aumentar o imposto sobre o ouro e sobre as companhias que o exploram...

O Sr. Eurico Sales — Inclusive na parte de mineração, tendo em vista o texto constitucional?

O Sr. Israel Pinheiro — Nobre Deputado Bilac Pinto, as companhias de mineração, pela Constituição, só tem um imposto, que é único: aquela taxa sobre a exploração do minério. Estou verificando e darei a V. Ex.ª o texto.

O SR. BILAC PINTO — Perfeitamente.

Vou continuar respondendo. Se o dispositivo da lei não tem força para limitar a competência do Congresso faz nascer, em favor da companhia beneficiária, o direito de reclamar do Governo caso amanhã se sinta prejudicada com o aumento de impostos. De posse dessa lei ela vai ao Judiciário dizendo-se isenta do aumento de tributos, por haver obtido esse favor legal.

Desejo acentuar que a lei, no que concerne propriamente à outorga de um favor, é inoperante, não pode limitar a competência do Congresso, que é de ordem constitucional. Além do mais, a posição do Governo diante da empresa será insegura porque, se porventura os impostos forem aumentados, o Governo ficará na situação de ser chamado a juízo para restituir o excesso de tributos.

O Sr. Eurico Sales — Não compreendo. Se a tributação marcada pelo Congresso é feita dentro dos termos da Constituição, não há Tribunal

que possa considerar inválido esse aumento de tributação.

O SR. BILAC PINTO — V. Ex.^a pretende, assim, enfiar no merito da questão que o Tribunal vai decidir. Eu mostro apenas a possibilidade, e entendo, emite-me colega, que a votação desta lei cria direitos para as Companhias Morro Velho e Minas de Mariana. Tanto cria que essas empresas estão pleiteando, através do Governo, a concessão do favor. O que desejo e revelar à Casa a gravidade da norma que é, em primeiro lugar, manifestamente injurídica. Sua juridicidade está submetida a todas as dúvidas, porque basta essa consideração de se pretender limitar a competência do Congresso durante vinte anos. Se esse fundamento justificaria a rejeição do projeto. Os eminentes colegas sustentam que, nos termos da Constituição, a respeito de mineração, há um imposto único, mas quero chamar a atenção para o fato de que esse projeto não versa apenas sobre mineração: ele diz também "sobre as companhias que o exploram". Quer dizer: o imposto que incide sobre companhias que exploram ouro, aprovada essa lei, não terá nenhuma alteração por um período de quarenta anos, isto é, a tributação a que estavam sujeitas há vinte anos será a mesma que terão daqui a vinte anos!

Ora, em nosso, como em todos os países, o regime fiscal está sujeito a todas as vicissitudes, num caso de guerra, numa emergência grave da Nação seria necessário distribuir equitativamente o ônus fiscal sobre todas as atividades que aqui se exercem e não se concebe um privilégio dessa ordem, que vai recair sobre companhias poderosíssimas, companhias que exploram há quase cem anos o ouro em nosso país.

Desejo ainda aproveitar esta oportunidade para declarar à Casa que infelizmente o governo atual que se revela ou procura revelar-se aos olhos da Nação como governo a serviço do proletariado, está neste momento a serviço dos altos interesses da finança internacional.

Desejo cotizar a ação desse mesmo Governo por ocasião da greve ocorrida naquela mina há alguns anos. Estabeleceu uma greve de operários brasileiros que trabalhavam na mina de Morro Velho. Para lá se dirigiu a autoridade policial e fez um acordo entre trabalhadores e previstas. A Companhia se comprometeu a readmitir todos os previstos e passados alguns meses o Governo Federal, — o anterior é bem verdade, mas essa ação continua pelo atual Governo — o Governo Federal anterior mandou instaurar inquérito pela Justiça do Trabalho para despedida de 51 mineiros da Morro Velho. Esses homens há quase cinco anos estão privados dos salários e o Governo atual, através de ação no Ministério do Trabalho, está mantendo essa situação desumana com relação a trabalhadores brasileiros que prestam serviços a essa grande companhia.

Pois bem, Sr. Presidente, o caso está subjudice. Os operários venceram no Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais e agora pendem a decisão do Supremo Tribunal Federal.

É lamentável, neste tudo, a atitude do Governo, que tem sido a de sempre a essa companhia, em favor da qual vem pedir hoje um favor que o Congresso brasileiro não pode conceder pela sua inimizade manifestada. (Muito bem, muito bem).

O SR. ISRAEL PINHEIRO:

(Para encaminhar a votação). (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, eu não estou explorando de ouro no território nacional tempos de considerar a exploração especial, porque a exploração é comandada pelo

Banco do Brasil. Há lei que dá ao Banco do Brasil o privilégio da compra de todo o ouro produzido pelas minas no país. Quer dizer que o ouro não é produto que possa ser vendido livremente. Na lei a que se referiu o nobre Deputado Bilac Pinto há uma parte até em que se determinava, naquela ocasião, há vinte anos, que o próprio câmbio seria o oficial, que hoje não tem mais sentido. Quer dizer que não haveria modificação de câmbio. O Banco do Brasil devia ter base para a compra do ouro e a Companhia de Morro Velho, — que a conheço bem, não só porque fui Secretário da Indústria e Comércio de Minas Gerais durante longos anos, como porque sou engenheiro de minas — com esse dispositivo da lei, que fixa o câmbio, tem tido, e tem grande prejuízo, porque, se tivesse liberdade de vender o ouro, não o faria pelo câmbio oficial atual, mas pelo livre. Em vez de fazê-lo por 20 cruzeiros o dólar, estaria vendendo a 56, a que mais ou menos corresponde o ouro. O outro ainda é superior ao dólar, porque este tem pequeno deságio. Na parte a que se referiu o Deputado Bilac Pinto sobre fixar os impostos, naquele momento, antes da Constituição atual, a situação se colocava de modo completamente diferente, porque a Carta Magna vigente estabeleceu:

"Artigo 15. Compete à União decretar impostos sobre:

... III — produção, comércio, distribuição e consumo, e bem assim importação e exportação de lubrificantes e de combustíveis líquidos ou gasosos, de qualquer origem ou natureza, estendendo-se esse regime, no que for aplicável, aos minerais do país e à energia elétrica";

Adiante:

"§ 2.º A tributação de que trata o número III terá a forma de imposto único, que incidirá sobre cada espécie de produto. Da renda resultante, sessenta por cento no mínimo serão entregues aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proporcionalmente à sua superfície, população, consumo e produção, nos termos e para os fins estabelecidos em lei federal";

Quer dizer que foi completamente modificada e revogada a lei anterior pelo próprio preceito constitucional. A Carta Magna revoga, automaticamente, todo e qualquer dispositivo anterior. Assim, o que vigora, no momento, é o imposto decretado pela Constituição.

Está certo o nobre Deputado Bilac Pinto. Não dirijo do ponto de vista de S. Ex.^a O Congresso poderá alterar esse imposto. Pergunto, porém: será que a lei revogada por preceito constitucional, que se referia a outro imposto, vai prevalecer para o caso do imposto único, que é constitucional? Evidentemente não; tanto que a Companhia de Morro Velho paga justamente o imposto único da Constituição atual e nem poderia deixar de fazê-lo, porque está revogada a lei anterior. Por isso, não vejo absolutamente inconveniente na adoção da lei atualmente em vigor.

O Sr. Bilac Pinto — Pela Constituição, a lei foi derogada.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Não sou bacharel, de sorte que não poderia entrar em maior profundidade na questão jurídica, que será discutida pelo nobre colega Lameira Bittencourt. Quero dizer apenas que há necessidade de se manter a exploração da mina de Morro Velho por uma companhia particular. Que se deve nacionalizar a exploração de ouro, acho o melhor dos planos.

Já tenho nesta Casa me manifestado contra as nacionalizações, principalmente quando o Estado não mais se importa. A exploração de ouro re-

clama especialização, técnicos, tanto assim que no mundo inteiro 90% das jazidas estão nas mãos dos ingleses.

Não quero ver a exploração do ouro no Brasil, que dá um pouco de garantia às nossas emissões, paralizada em virtude da intervenção estatal. — (Muito bem, muito bem).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT:

(Para encaminhar a votação). (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, se não pesasse neste instante sobre meus ombros, ainda como Relator da Comissão de Finanças, a responsabilidade árdua e honrosa de interpretar e defender o ponto de vista da Comissão de Finanças, se se tratasse apenas aqui de expor uma opinião pessoal, eu não estaria novamente ocupando a atenção dos ilustres colegas, porque julgo o assunto já suficientemente esclarecido.

Mas, nos rápidos minutos que me restam, em face do rigor do Regimento, quero chamar a atenção da Casa para dois pontos, replicando, assim, as arguições fundamentais e que mais poderiam impressionar o plenário, formuladas há pouco da tribuna pelo nobre e ilustre Deputado Bilac Pinto.

Mais de uma vez, S. Ex.^a, com ardor e com ênfase, pediu a atenção do plenário para os favores excessivos, injurídicos, senão inconstitucionais, que se iriam dar a uma empresa privilegiada ou mesmo a mais de uma empresa privilegiada.

Se bem estou recordando, porém, S. Ex.^a se referiu a uma empresa privilegiada — o que estará rigorosamente no ponto de vista pelo menos da nossa língua, pois privilégio é monopólio se monopólio só pode conceder a uma pessoa natural ou jurídica.

Entretanto, para mostrar documentadamente, não apenas através de raciocínios ou de esforço de retórica, a inteira improcedência da arguição do nobre Deputado Bilac Pinto, basta ler mais uma vez o texto do Artigo 1.º do Projeto tão combatido por S. Ex.^a

O Sr. Bilac Pinto — V. Ex.^a há de estar lembrado de que...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Perdoe-me o nobre colega. Mas o tempo urge e peço me permita concluir o parecer.

O Sr. Bilac Pinto — O tempo de duração da sessão não está limitado; poderemos prorrogá-lo até às 19,00 horas.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Não quero infligir este sofrimento a meus colegas... (Não apoiados)

O Sr. Bilac Pinto — O que digo a V. Ex.^a é que, desde há vinte anos, a Lei tem essa mesma redação. Pergunto a V. Ex.^a: depois dessa lei, qual a companhia que veio para o Brasil?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Respondo ao que alegou agora o Deputado Bilac Pinto, com o artigo do próprio projeto, que diz:

"É prorrogado pelo prazo de vinte anos o art. 1.º, letra a do Decreto n.º 24.199, de 4 de maio de 1934, que concede favores às empresas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no país, dentro de cinco anos, para explorar minas de ouro e seus subprodutos"

Se o projeto ficasse aí, ficasse ponto final neste artigo, ainda seria admitível que trouxesse no seu bojo a ideia ou o propósito de conceder privilégio excessivo, desonesto, in-patriótico, injurídico, sobre atual entendimento e nobre Deputado. Mas o projeto se refere às empresas já organizadas ou que se venham a organizar no país. Não mais longe: acrescenta o que, pela rapidez da exposição do Deputado Bilac Pinto, não foi mencionado por S. Ex.^a: "...as companhias constituídas ou que se constituírem no país, dentro de cinco

anos, para explorar minas de ouro e seus subprodutos".

Logo, basta que esta garantia, concedida na lei, seja igualmente outorgada a todas as companhias que se organizarem no país, dentro de cinco anos, para ficar bem claro e irresponsável — e S. Ex.^a poderá ter razão em outros pontos — que a arguição de S. Ex.^a não é procedente. Não quero apreciar, neste caso, seu raciocínio sobre possíveis complicações jurídicas resultantes do atual projeto, não esse argumento — repetido — que contraria a literalidade do texto, pois que o projeto, no seu bojo, não traz qualquer privilégio para uma única empresa.

O Sr. Bilac Pinto — Digo apenas que esta lei, que V. Ex.^a acaba de ler, é a mesma da Lei n.º 24.199, de 1934. Também lá se atualiza que o favor era geral e que as companhias que se instalassem dentro de cinco anos tinham seus direitos assegurados nas mesmas condições. Vinte anos são passados e as minas continuam a ser apenas duas: a de Passagem e a de Morro Velho.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — Vou com prazer que V. Ex.^a não conteste ou o meu argumento.

O Sr. Bilac Pinto — V. Ex.^a não me está respondendo.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — V. Ex.^a diz que há privilégio e pove que não há.

O Sr. Bilac Pinto — V. Ex.^a não atentou nas palavras que profere da tribuna pelas quais mostra que a maioria parlamentar revela a possibilidade de se introduzir, através de um dispositivo legal, uma fraude a elaboração e ao pensamento legislativo. O que existe, na realidade, e em favor a duas companhias que estão explorando ouro no Brasil. Nada mais.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT — A questão não está na lei. Se a lei permite a extensão de favores a qualquer empresa no país, como quer V. Ex.^a responsabilizar o texto da lei, que pode ser resultante de fatores de natureza diversa?

Senhor Presidente, encerrando estas considerações, que faço meus em defesa da responsabilidade da Comissão de Finanças do que há sustentação de ponto de vista pessoal, quero ainda chamar a atenção da Casa para o fato de que, se a Comissão de Finanças não teve dúvida, de acordo aliás com parecer unânime da Comissão técnica competente para apreciar segundo o Regimento, o merito da questão, que é a Comissão de Economia, competente para julgar o projeto, aceitar ou rejeitar as emendas, levou, também na devida conta os dois pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, dos quais vou ler os trechos principais.

O primeiro parecer, aprovado por unanimidade e relatado por um dos mais destacados figuras da Comissão de Finanças, diz assim:

"Temos que estudar a matéria pelo seu aspecto jurídico-constitucional e sobre ele nenhuma impugnação temos. É bem verdade que o prazo de 20 anos e clássico demais para favores dessa natureza. Por isso mesmo sugerimos a sua redução para 15 anos. Este é o nosso parecer".

Entendo, pois, Sr. Presidente, que o único defeito, não sei se quanto ao merito, não sei se quanto à juridicidade do projeto, estaria, não na natureza dos favores, não na amplitude intrínseca da proposição, mas apenas na excessiva dilatação do prazo. Daí a sugestão para que esse prazo, em vez de 20 anos, seja de 15. Se, porém, esses favores fossem ilimitados, fossem desonestos, envolvessem monopólios, tráfuges, privilégios, evidentemente a Comissão de Constituição e Justiça não se limitaria a reduzir o prazo. Teria sem dúvida, examinando frontalmente a questão, para registrar o próprio projeto.

O Sr. Bilac Pinto — A Comissão de Justiça, reexaminando a matéria, opinou pela rejeição do projeto.

O Sr. LAMEIRA BITTENCOURT — Muito bem. A Comissão de Justiça, como, necessariamente, antecipou o Deputado Bilac Pinto, rejeitou, sim; mas, já em segunda discussão, não rejeitou o projeto, pela sua injuriosidade.

Estão, por que o fez? Será porque tais favores eram excessivos, porque não podemos estar legislando de maneiras a cecear a amplitude, a liberdade de ação legislante do Congresso Nacional? Não, Sr. Presidente, porque tenho aqui e mostro que estudei cuidadosamente a matéria, uma cópia do parecer da Comissão de Justiça. E sabe V. Ex., sabe o nobre plenário que o único motivo arguido pela Comissão de Justiça para considerar injurioso o projeto? Apenas este:

"Examinando todo o projeto, deliberamos ainda considerar injurioso, visto que o prazo, que se pretende prorrogar, está extinto desde 4 de maio último, devendo, portanto, ser revogado pelo plenário".

Este é o argumento. Sabe bem o Deputado Bilac Pinto — e apelo neste caso para a sua sinceridade, para a sua formação jurídica — que o argumento não pede, jamais, ter a força de invalidar o projeto. No projeto, por isso mesmo, se encontra o artigo 2.º mandando que os favores da lei entrem em vigor desde 4 de maio, quando terminou a vigência do último diploma legal. Ocorre mais que o projeto foi encaminhado pelo Executivo ainda em abril do corrente ano, quando não estava terminada a vigência da lei que se visa prorrogar. Quando muito, no caso, haveria impropriedade da expressão e, em vez de prorrogar, se usaria a expressão revogar, de acordo com o que permite o Regimento, sendo matéria de emenda na redação final.

Era o que tinha a dizer, defendendo o ponto de vista da Comissão de Finanças. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 1.
Os Srs., que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).
Rejeitada.

O SR. BILAC PINTO:

(Pela ordem) requer verificação da votação.
Feita a nova votação simbólica é dado como Rejeitada.

O SR. BILAC PINTO:

(Pela ordem) insiste na verificação da votação por bancadas.

O SR. PRESIDENTE:

Sendo evidente a falta de número, deixo de mandar proceder à verificação.
Passa-se à explicação pessoal.

O SR. ALIOMAR BALEIRO:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de absoluta gravidade. Não estando presente o líder do meu Partido, ficarei na situação idêntica a de um gestor de negócios, se V. Ex., me permitir, para transmitir assunto urgente e de suma importância.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Deputado Aliomar Baleiro.

O SR. ALIOMAR BALEIRO:

(Para uma comunicação) (Não foi revista pelo orador) — Sr. Presidente, cumprio o dever de comunicar à Casa o texto de um documento, já por sua intrínseca e indistarcável gravidade, já porque é, na sua redação, nos seus termos, na sua extensão, na sua origem, traça bem o quadro da época desgraçada que a nação está vivendo.

O Diretor do "Diário de Notícias", doutor João Ribeiro Dantas, recebeu do Sr. Leonel Brisola — estou informado ser o Secretário da Viação do Estado do Rio Grande do Sul e cunhado do Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro o seguinte radiograma:

O Sr. Paulo Couto — Efetivamente, o Dr. Leonel de Moura Brisola e o Secretário de Obras Públicas e Viação do Estado do Rio Grande do Sul; o mais eficiente Secretário de Estado que tem tido o Rio Grande do Sul.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Sr. Presidente, está satisfeito o nobre Deputado no desejo de consignar mais um título do Sr. Brisola. A esse título que o nobre Deputado acaba de enunciar, peço licença à Câmara para juntar outro título, que lhe define a personalidade, o caráter, a educação e até o grau de instrução.

O Sr. Paulo Couto — É um grande caráter. V. Ex., tenha sempre muita cautela, porque é um jovem de muito valor, de muito caráter, muita dignidade, que tem prestado relevantes serviços ao meu Estado. V. Ex., não o vai injuriar da tribuna. Faço um apelo a V. Ex., que é professor de Direito e velho parlamentar, conhecedor da ética e da linha do Parlamento...

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Sr. Presidente, é curioso que, tendo eu anunciado a leitura de um telegrama, o nobre Deputado, uma das figuras mais simpáticas e corteses desta Casa, se ponha em extraordinária agitação, como se o simples fato de mencionar o nome do Secretário de Viação do Rio Grande do Sul, fosse prenúncio de tudo isso que o nobre Deputado receia.

Com a licença do nobre representante do Rio Grande do Sul, vou ler um telegrama que bem, define um Secretário, que tem por si, apenas, o elogio que S. Ex., agora lhe faz.

Como dizia, o Sr. João Ribeiro Dantas, Diretor do "Diário de Notícias", recebeu do Senhor Leonel Brisola o cabograma que passo a ler: (lé)

"Porto Alegre: — Diretor Dantas — Diretor do "Diário de Notícias" — Rio Reportagem infamante transcrita pelo Jornal sob tua responsabilidade de autoria de um infeliz mercenário chamado Vilas Boas, de cujo texto acabamos de tomar conhecimento, constitui um atestado inominável contra a honradez e honestidade tradicionais na vida pública do Rio Grande porque quando se diz que um Secretário de Estado usa a função pública para fazer uma caixa partidária de 100 milhões de cruzeiros é porque se admite que franqueia a corrupção por todos os postos e órgãos do Governo. Há muito que toda a opinião pública do País observa que o "Diário de Notícias" do Rio de Janeiro transformou-se num veículo de calúnias, de intrigas e de mentiras e acima de tudo porém é expansão de recalques contra o Presidente Getúlio Vargas e todos os seus amigos. Sabiam porém vocês todos que pensam poder nos julgar pelo que refletem suas consciências ou pelos processos de certa imprensa podre que para vegetar precisa fazer comércio da infâmia que o Partido Trabalhista do Rio Grande do Sul nunca precisou e não precisa de calúnias. Sua força é inspirada no patriotismo e na dedicação dos nossos companheiros na obra administrativa do seu governo mas principalmente na probidade, na exação e na austeridade dos seus homens no exercício da função pública. Alguém terá que responder por aquela infâmia contra a minha pessoa e contra toda a vida pública do Rio Grande e no caso pessoalmente porque hoje ninguém mais acredita em punição legal em matéria de crime de imprensa é preciso que os homens de bem acabem de uma vez por

toda com essa licenciosidade criminosa que está minando os alicerces morais da nacionalidade. Se tu és juridicamente um irresponsável deves ao menos responder como homem pelas palavras e pelo que diz e escreve o jornal sob tua responsabilidade. É o mínimo que se pode esperar de um homem que tenha um pouco de vergonha e que preze inclusive a sua própria família. Quanto a minha pessoa e todos os meus colaboradores na Secretaria de Obras Públicas do meu Estado atingidos profundamente no terreno da honra e da dignidade querem te significar por intermédio deste telegrama que ficam desafiado para um desagravo em local e hora que deixo ao teu critério. Se preferires o Rio de Janeiro, irei até aí. Previno mais ainda se não responderes a este telegrama, não penses que o caso ficará encerrado. Irei até as últimas consequências. Acima da minha pessoa, a vida pública do Rio Grande do Sul precisa ser desagravada. Leonel Brisola".

O Sr. Ruy Santos — Permita-me V. Ex. No começo do telegrama há uma referência ao jornalista Vilas Boas. V. Ex., como eu e todos os Deputados que vivem na Câmara conhecemos esse meu colega de profissão, porque também sou jornalista. Não conheço, até hoje, nem nunca ouvi dizer desse jornalista, coisa alguma que justificasse o adjetivo injurioso contido no telegrama. O jornalista Vilas Boas é um homem de bem e profissionalmente decente como quem mais o seja na imprensa brasileira.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Agradeço o depoimento que acaba de trazer o meu prezado amigo e eminente colega a respeito do jornalista Vilas Boas. E acrescento: não lhe cabe, não só o adjetivo infamante e calunioso que emprega o Secretário das Obras Públicas do Rio Grande do Sul, como não cabe, em relação a esse jornalista, nenhum outro adjetivo que exprima uma restrição a um caráter, a uma inteligência, a um trato absolutamente dignos do melhor dos cavalheiros. Creio que esta opinião que aqui e anuncio a respeito do Sr. Vilas Boas é partilhada por todos os Deputados que o conhecem. Dificilmente o Secretário de Obras do Rio Grande do Sul encontraria, entre os 304 Deputados que conhecem o jornalista Vilas Boas, um só que possa subscrever este ou qualquer outro adjetivo contra o caráter absolutamente reto, impoluto e nobre do Sr. Vilas Boas.

O Sr. Frota Aguiar — Conheço também pessoalmente o jornalista Vilas Boas e desejo aqui o meu testemunho: na classe, é uma expressão moral.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Agradeço ao nobre Deputado.

O Sr. Bilac Pinto — Também quero trazer o meu testemunho a respeito da idoneidade moral desse jornalista, pois temos elementos para emitir juízos seguros a respeito de cada um daqueles que conosco convivem.

Posso afirmar a V. Ex. — que a conduta sempre exemplar de Vilas Boas é um penhor de segurança da sua dignidade profissional.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Agradeço ao nobre Deputado e desafio que o Sr. Brisola aponta um Deputado sequer que subscreva o seu juízo a respeito do jornalista Vilas Boas.

O Sr. Vieira Lins — Não seria eu quem depararia em sentido contrário a respeito da pessoa do jornalista visado no telegrama. Também privo com ele aqui até então, a nenhum deslize seu assisti. Todavia, V. Ex. está explorando o sentido do telegrama e a posição do moço — ao gesto da política de V. Ex. É preciso que se note que, se estamos aqui a fazer justiça à pessoa do jornalista pela convivência com ele, o mesmo não acontece em relação ao companheiro Brisola, que foi ferido na sua própria

dignidade, na sua própria honradez, pelo autor da reportagem, que poderá ser justa ou injusta, certa ou errada. Não obstante, é razoável que o homem que se vê ferido, mormente quando se encontra em uma posição de destaque político, como acontece com S. Ex., perca a calma e tenha esta reação de desagravo. Bem vê V. Ex. que não há razão para este espanto, quando hoje nesta Casa, já houve por parte de V. Ex. e de todos os que com V. Ex. têm os mesmos comentários, também um movimento de repulsa a jornalistas pelo fato de terem atribuído ao Deputado Heitor Beltrão atos que não eram compatíveis com S. Ex. Da mesma forma que tivemos aquela reação moral em benefício do Deputado do Partido de V. Ex., justifica-se que estejamos agora compreendendo o gesto do Sr. Brisola, na repulsa e cólera imediata em face de uma agressão à sua honradez. Isso o que é lamentável neste debate.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — nobre Deputado merece também agradecimento pela achega que traz ao debate, invocando para ele o exemplo do eminente colega Deputado Heitor Beltrão. Quando este companheiro nosso se achava no seu leito, em perigo de vida — seus médicos lhe recomendaram a máxima reserva e prudência no esforço que faz para cumprir seu dever nesta Casa — um jornal cobra-o de lama, inventando, da primeira à última palavra, uma lenda sem a menor base, a mais remota procedência nos fatos. Que fez o Deputado Heitor Beltrão? Aplicou as leis do País. Constituiu o Sr. Adauto Lúcio Cardoso, o bravo advogado que é uma sentinela permanente do regime, e incumbiu-o de promover a responsabilidade do caluniador. Procedeu como faz um homem de bem, se quer dar alguma importância ao fato, ou se quer abrir sobre ele o debate. Poderia também fazer o que faz sempre, quando tanta lama às vezes se levanta contra mim: olho para o jornal, sempre é alguma coisa impressa a tinta no papel, mas não parece um jornal, nem merece qualquer esforço de indignação, nem desperda o menor sentimento de revolta. Não tomo conhecimento, não penso no caso, porque, (Graças a Deus!) se tal jornal me elogiasse eu ficaria comprometido. Agora não faria o que fez o ilustre Secretário do Rio Grande do Sul — valentia por telegrama.

O Sr. Clóvis Pestana — Exatamente meu nobre colega, em pretender entrar no mérito da questão, queria destacar o grande apêreo cu, todos temos pelo "Diário de Notícias" e pelo jornalista Vilas Boas. V. Ex. é a maioria de meus nobres colegas presentes devem conhecer o episódio em que, como Ministro da Viação me vi envolvido. Várias vezes fui criticado, várias vezes fui acusado, e Vossa Excelência sabe com que calma e serenidade aqui. Nunca perdi a calma, nunca ofendi ninguém. Recorri à Justiça. Por isso mesmo, quero dizer a V. Ex. que a representação pessoalmente do Rio Grande do Sul continua tendo pelo "Diário de Notícias" e pelo jornalista Vilas Boas o maior apreço.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex.

O Sr. Lopo Coelho — Não poderia deixar, depois deste rosário de manifestações de apreço ao Sr. Vilas Boas, de trazer o meu pessoal, quer como amigo quer como ex-companheiro de lutas no "Diário Carioca". Conheço o jornalista há longos anos e tive, no governo passado, a desventura de vê-lo como adversário mas adversário leal, que sempre soube respeitar os procedimentos, bem como o direito e a dignidade alheia. Não entro no mérito da questão porque não conheço sua reportagem, não sei das razões do Sr. Leonel Brisola. Não posso, entretanto, deixar de manifestar minha solidariedade ao jornalista.

o repúdio às expressões contidas no telegrama a um homem de bem como o Sr. Villas Boas.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para interromper o orador. Há sobre a mesa requerimento do nobre Deputado Bilac Pinto de prorrogação por 15 minutos da hora da sessão, para que o orador possa concluir suas considerações.

Aprovado.

O nobre Deputado Aliomar Baleeiro pode prosseguir.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a e aos Srs. Deputados.

O Sr. Coelho de Souza — Ressalvando os aspectos pessoais, a que se referiu o nobre Deputado Lopo Coelho, meu pronunciamento é idêntico ao de S. Ex.^a

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Sr. Presidente, agradeço o testemunho dos vários Srs. Deputados de diferentes correntes, sobretudo do magnífico Partido Social Democrático do Rio Grande do Sul, que têm trazido ao meu discurso a confirmação do juízo que toda a Casa faz a respeito do Sr. Villas Boas.

O Sr. Paulo Couto — Nobre Deputado Aliomar Baleeiro, estou ouvindo as referências dos Srs. Deputados ao jornalista atingido. Como entendo que o assunto é pessoal, não quero entrar no mérito. Quando V. Ex.^a começou a falar, eu não conhecia o caso, não imaginava que se tratasse de telegrama em que houvesse desafio. Quero, entretanto, reiterar minha opinião relativamente ao Dr. Leonel Moura Brizola. É moço digno, sério, honesto, incapaz de qualquer atitude que o diminua entre os seus amigos, correligionários e o povo do Rio Grande. O caso, entretanto, é pessoal e lamento que V. Ex.^a o tenha trazido para a Câmara, pois estou certo de que todos os Deputados que declararam, pelo microfone, a idoneidade do jornalista, fariam o mesmo em relação ao Deputado Brizola, se o conhecessem, porque todos o têm em alto apreço e certamente não iriam negar isso. Não era preciso um comício desta magnitude para tratar de questão ocorrida pelo fio diretamente entre querelante e o querelado. Por isso, peço a V. Ex.^a, que não conhece o Dr. Leonel de Moura Brizola, que aceite como expressão da verdade minha declaração de que se trata de um moço digno, que muito honra a administração do Rio Grande.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Sr. Presidente, não tenho nenhum motivo para pôr em dúvida a palavra do eminente Deputado que me aparteia, tanto mais quanto não sei quem é o Sr. Brizola e não posso formar um juízo sobre seu caráter. Não me compete, aqui, neste instante, julgar da seriedade do Sr. Brizola. Até prova em contrário, toda a criatura humana é presumidamente honesta, e essa presunção resguarda o Sr. Brizola, pelo menos, neste instante. O que estou a julgar neste momento é o ato de S. Ex.^a Por outro lado, o ilustre Deputado pelo Rio Grande do Sul está a confundir coisas completamente distintas: de um lado, um caso pessoal; de outro, um episódio intimamente ligado ao que há de mais substancial à vida pública do País. Se o Sr. Brizola briga com o Sr. João Dantas, não temos nada com isso; se há motivo pessoal, particular, resolvam lá seus problemas como puderem. A nós resta apenas resguardar que aqueles deveres das nossas funções sejam exercidas no momento oportuno. Mas não é disso que se trata, e, sim, de problema da vida pública brasileira.

Um jornalista comentou, ou noticiou, sob sua assinatura pessoal, certo fato que prejudicaria os bons costumes políticos do Brasil. Creio — não há a reportagem do Sr. Villas Boas — tanto quanto o conheço, que ele não veicularia uma calúnia, uma inverdade, uma leviandade. Poderia talvez

ter feito apreciações sobre um caso concreto com a liberdade de interpretar esse mesmo caso; ele poderia ter veiculado uma versão pública — e é dever do jornalista veicular aquilo que diz, feitas as respeitáveis ressalvas — e acontando as fontes ou aceito o caso para debate e posterior verificação. Tanto quanto eu conheço o Sr. Villas Boas — repito — e tanto mais conheço ainda o "Diário de Notícias", sei que os métodos, os estilos, a disciplina, a severidade moral que o seu fundador impôs àquela órgão da imprensa brasileira, não toleram de modo alguma coisa que justificasse a atitude do Sr. Brizola.

Como se apresenta o Sr. Brizola nesse cabograma, a julgá-lo pela figura que emerge dessas palavras, é homem de poucas letras. De sorte que acredito, realmente o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul tem razão. É talvez um homem sério, mas muito acanhado intelectualmente. Formado em engenharia, segundo ouvi dizer, não aprendeu os mínimos rudimentos da língua. Meu filho de nove anos e minha filha de 11 redigiram isso em português mais correto. Daí, Sr. Presidente atribuir eu a uma deficiência de ordem intelectual do Secretário do Rio Grande do Sul gestos dessa natureza.

Trago o fato ao conhecimento da Câmara como um dos sintomas mais expressivos do que se passa no País. Se um dos mais gloriosos Estados da Federação, já pela sua pujança econômica, já pelo que tem dado à história do País, já pela profunda e intensa vida intelectual de que é foco, tem no Governo um Secretário que passa telegrama dessa ordem, indefensável, quer do ponto de vista jurídico, quer do ponto de vista dos costumes políticos, quer sobretudo até da própria linguagem, tudo mais deve ser tremendamente mal neste País!

Claro, Sr. Presidente, que não levo a sério desafio a 600 quilômetros de distância e não me lemento mais porque, na minha terra, se costuma dizer que os cães que ladram geralmente não mordem. As valentias que se descarregam verbalmente, que explodem em telegramas, que esfuziam em solenismos, geralmente não têm qualquer eficácia. Isso não me preocupa de maneira alguma, Sr. Presidente.

O Sr. Roberto Moreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Perfeitamente.

O Sr. Roberto Moreira — Acho justa a defesa que V. Ex.^a está fazendo. Oxalá também tivesse tido a mesma atitude hoje quando um deputado que pertence à bancada de V. Ex.^a lançou as maiores injúrias contra um homem que V. Ex.^a conheceu aqui nesta Casa e que foi herói de nossa Pátria, em defesa de nossos direitos; o Coronel Henrique Cordeiro Oest. Oxalá sempre assim proceda V. Ex.^a fazendo justiça aos homens que merecem nossa consideração.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Sr. Deputado, eu não sei a quem se refere V. Ex.^a. Foi, nesta Casa, companheiro do então Deputado Henrique Oest. De sua conduta não colhi nenhum fato que possa nele ver um homem indigno. Sei que se bateu brava e dignamente pelo País na Itália. Quando alguém me fez comentários sobre o assunto e perguntou se eu, na minha campanha oposicionista, não ventilaria o episódio coronel Oest, respondi saber ter sido ele Deputado comunista. Votei aqui contra a cassação do registro do Partido Comunista, porque entendo que é um direito de todo homem livre esposar a ideologia, a religião, a tendência partidária que ache melhor, uma vez se contenha dentro da lei e não queira realizar pela fraude ou pela violência. Para mim ninguém é indigno ou impatriota porque é comunista, porque difere da minha opinião como integralista ou outras correntes.

Disse ainda à pessoa que me perguntou por que não criticava o caso Coronel Oest que, se não apontara a ideologia daquele Coronel, quando se fôra bater na Itália, não tinha o direito de perguntar hoje o que ele pensa. Enquanto ele, por seu registro de conduta, estiver dentro das regras, dos estilos, do modo de proceder de um oficial digno e decente, acho deve exercer todas as funções compatíveis com seu cargo. Fica a responsabilidade do Governo o engano em que, por acaso, incorra na matéria. Portanto, não cabe a mim a ressalva à ponderação de V. Ex.^a Ninguém ouviu aqui uma palavra minha.

O Sr. Roberto Moreira — Permite? O SR. ALIOMAR BALEIRO — Perdoe o nobre Deputado, vim à tribuna para outro assunto.

O Sr. Mauricio Joppert — Permite V. Ex.^a um aparte? Essa questão está longe de ser uma questão pessoal. Que seria, Sr. Deputado, do Congresso se não fosse a assistência da imprensa, se não fosse a crítica de nossos atos, senão fosse a divulgação do que aqui se diz, se pensa ou se discute? Seríamos um órgão mudo para a Nação, porque ninguém lê o Diário do Congresso, publicação quase secreta. O povo não teria a menor ideia do que seria o seu Parlamento. O que V. Ex.^a está fazendo é retribuição a uma assistência que devemos à imprensa pelos serviços a nós prestados.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Agradeço as palavras do nobre Deputado, com as quais concordo inteiramente.

Mas, Sr. Presidente, não se trata de um caso pessoal.

O Sr. Fernando Ferrari — Permite um aparte?

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Contanto que seja breve.

O Sr. Fernando Ferrari — Sr. Deputado, por sem dúvida é muito lamentável essa situação que se acaba de criar. Também estou entre aqueles que não subscreveriam um telegrama nesses termos dirigido a quem quer que fosse neste País. Eu agiria de outra maneira e, julgo, qualquer cidadão brasileiro também reagiria diferentemente. Mas V. Ex.^a, Sr. Deputado Baleeiro, que é um professor emérito, deve ter um pouco mais de compreensão para com essas exaltações da juventude. Cada qual reage pelos seus métodos, pelo seu método próprio. O Deputado Lionel Brizola é um moço cheio de vida que acabou de deixar há pouco tempo a gloriosa Faculdade de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul. Vem realizando um plano de envergadura no Governo do Estado e tem o sonho de executá-lo com honestidade e probidade. Naturalmente que o Sr. Lionel Brizola reagiu com aquela maneira temperamental que é de seu feitio. Outros agiriam talvez de outra forma, mas creia V. Ex.^a que se trata de um homem de bem e lamento apenas que V. Ex.^a traga à tribuna da Câmara um telegrama de nítido aspecto pessoal.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Nobre Deputado, não me incumbe, já disse, discutir nesta oportunidade se o Sr. Lionel Brizola é, ou não, homem de bem, até porque, se não fosse, o problema era para ser discutido na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Temos tantos casos de homens que não são de bem no plano federal para fiscalizar e censurar aqui, que seria coisa absolutamente impossível ainda envolver nessa análise os do Rio Grande do Sul, se é que lá existem. Insisto que o caso não é de ordem pessoal, é de ordem nacional. É um representante de Partido nacional, um Secretário de Estado e homem que toda a gente sabe ligado à entourage dos que cer-

cam o Governo da República, a querer responsabilizar o Diretor de um jornal por um artigo assinado! Qualquer pessoa de mediano bom senso sabe que a responsabilidade de qualquer matéria assinada cabe ao signatário e nunca ao Diretor do jornal. Bastava essa preliminar para que o Sr. Lionel Brizola tivesse mais bom senso, mais medida e mais correção pessoal.

O Sr. Mauricio Joppert — E a linguagem é de caçageste.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — A linguagem é de um primário e só isso absolve o Sr. Lionel Brizola.

Por outro lado, tanto quanto o Sr. Villas Boas, cuja linha moral foi assinalada aqui por Deputados de várias correntes, o Sr. João Dantas é um homem de bem.

Devo trazer à Câmara, que não conhece em sua mór parte esse jornalista, que travei relações com ele, como professor. Foi dos mais brilhantes alunos que tive na Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal. Lembro-me bem que, sem o conhecer, ignorando absolutamente que ele era filho de um meu amigo, de Orlando Dantas, tive-o como discípulo e lhe pude dar à laurea de uma distinção, tão boa fora a sua prova no primeiro exame que lhe fiz.

Gostei desse traço do caráter do seu pai, porque um pedido podia passar na cabeça de um jornalista, que não fosse um homem de bem, pretendendo que um professor se impressionasse pela atitude de um órgão de imprensa, no julgamento da prova. Só depois dos exames vim a saber ser ele filho de Orlando Dantas, meu amigo e Diretor do jornal, que sempre me tratou com muita simpatia e que se interessava pelas minhas aulas na Faculdade. É moço digno que continua a trajetória de honra, dignidade, severidade absoluta que foram reconhecidas a Orlando Ribeiro Dantas, fundador do "Diário de Notícias", quando faleceu. Recordo-se toda a Câmara de que todas as correntes partidárias prestariam aqui o jornalista no dia do seu falecimento, em homenagem talvez nunca concedida a qualquer homem de imprensa, pelo menos desde que estou nesta Câmara.

Toda a Nação conhece o "Diário de Notícias". É ele um caso excepcional, raro, pelo menos de correção absoluta que possa alcançar um jornal. Não seria o "Diário de Notícias" capaz de publicar uma nota, sabendo-a caluniosa, inverdadeira, contumeliosa. Quem quer que leia aquele jornal sabe de sua maneira de proceder, na crítica severa que diariamente mantêm sobre os homens da vida pública. Tudo isto mostra apenas o que é o quadro íntimo da gente que se gaba, no cabograma, de ser amigo do Senhor Presidente da República. Os amigos do Presidente da República são deste tipo; estão fotografados neste documento.

O Sr. Gustavo Capanema — Meu nobre colega: a defesa, a que V. Ex.^a se propôs, subindo agora a essa tribuna, a defesa do "Diário de Notícias", assim como do jornalista Villas Boas, encontra aqui a mesma linha de conduta de exemplar prudência, elevação e dignidade. Mas já agora se me afigura impertinente que traga V. Ex.^a ao debate o nome do Presidente da República para acusá-lo ainda nesta oportunidade. A acusação de agora, por tão impertinente, põe mais uma vez em evidência o modo tendencioso como costuma Vossa Excelência tratar da pessoa do Chefe da Nação.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Nobre Deputado, V. Ex.^a não apontará uma injúria que eu tivesse pronunciado agora, aqui, ou noutra oportuni-

dade contra o Presidente da República. Disse eu que os que cercam o Sr. Presidente da República e dête se dizem amigos, neste documento, são homens que se acham fotografados nas expressões que acabamos de ouvir. Claro que não generalizo, porque existem, no meio os amigos do Sr. Presidente da República, igualmente alguns amigos meus e que são homens de bem. Entre eles V. Ex.^a, como um exemplo. Mas os amigos deste tipo e que estão aqui fotografados, ou os que se dizem amigos do Senhor Presidente da República, êsses não merecem consideração. A êsses eu me referi.

O Sr. Paulo Couto — V. Ex.^a deve ter mais cautela, ao usar a expressão "dêste tipo", porque ela se emprega com intuítos desprezáveis. V. Ex.^a poderá ter todos os rancores contra o Dr. Brizola e todas as atenções para com o jornalista, mas não tem o direito de elevar um para rebaixar outro. Lamentável é o incidente. Também eu o lamento. V. Ex.^a não tem o direito de dar êsse tratamento a um

moço de bem, que tem exercido atividade política, honestamente. Esse o sentido do apêlo que desejo dirigir a V. Ex.^a.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Peço a V. Ex.^a que não me apartela mais, porque disponho apenas de um minuto.

O Sr. Brizola será absolutamente grato a V. Ex.^a pela sua defesa, ...

O Sr. Paulo Couto — Não preciso da gratidão do Dr. Brizola. Mas sou amigo de S. Ex.^a e não poderia deixar sem reparo as palavras de Vossa Excelência.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — V. Ex.^a certamente ouviu e não entendeu. São os amigos dêste tipo, do tipo, da espécie dos que estão aqui fotografados. Não empreguei a palavra "tipo" no sentido que V. Ex.^a lhe atribui. Esta a explicação que dou. De outra vez V. Ex.^a deverá entender melhor.

Sr. Presidente, estou trazendo êste telegrama ao conhecimento da Câmara, para que fique nos Anais e, mais tarde, a História tenha um ates-

tado de que o Brasil está, atualmente, passando por uma terrível crise.

Claro Sr. Presidente, que não me impressiono, como já frizei, por essas bravatas a centenas de quilômetros de distância e por cabo submarino. (Muito bem; muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Vem a Mesa e estando em regime de urgência vai a imprimir o seguinte

Projeto de Resolução
n.º 539-A, de 1954

Estende aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados as disposições da Lei número 2.188, de 3 de março de 1954, que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do

Poder Executivo, e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1.º E extensiva aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, no que lhes seja aplicável, inclusive quanto à sua vigência e aos aposentados, a Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, com a equivalência dos símbolos PL-1, PL-2, PL-3 e PL-4 aos padrões CC-1, CC-2, CC-3 e CC-4, respectivamente.

§ 1.º E' conservada para os cargos de Diretor-Geral da Secretaria e Secretário-Geral da Presidência, em relação aos de padrão PL-1, a diferença entre êste padrão e o imediatamente inferior.

§ 2.º As funções gratificadas definidas no parágrafo único do art. 4.º da Resolução n.º 27, de 13 de dezembro de 1948, da Câmara dos Deputados, corresponderão ao símbolo FG-3.

Art. 2.º O quadro da Secretaria da Câmara dos Deputados passa a vigorar com as seguintes modificações:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO DECORRENTE DESTA RESOLUÇÃO		
Número de cargos	Denominação	Padrão ou classe	Número de cargos	Denominação	Padrão ou classe
2	Bibliotecário	M	2	Bibliotecário	O
1	Zelador	M	1	Zelador	O
1	Zelador do Arquivo	N	1	Zelador de Arquivo	O
1	Eletricista Chefe	K	1	Artífice	L
3	Eletricista	J	3	Eletricista	K
1	Chefe de Portaria	N	1	Superintendente dos Serviços de Portaria e Comunicações	O
1	Porteiro	M	3	Porteiro	N
2	Ajudante de Porteiro	L			
14	Auxiliar de Portaria	K	14	Ajudante de Porteiro	L
16	Contínuo	J	16	Auxiliar da Portaria	K
17	Contínuo	I	17	Auxiliar da Portaria	J
24	Contínuo	H	24	Auxiliar da Portaria	I
30	Serventes	G	30	Auxiliar da Limpeza	H
14	Ascensorista	F	14	Ascensorista	G

Parágrafo único. A vigência das disposições dêste artigo é contada de 25 de maio de 1954.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa, em 25 de junho de 1954. — Adroaldo Costa. — Rui Santos. — José Guimarães. — Humberto Moura.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora, da prorrogação, vou levantar a sessão.

Projetos despachados às Comissões

Projeto n. 4.602, de 1954, abre ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — crédito suplementar de Cr\$ 80.000.000,00, para atender ao pagamento de sentenças judiciais,

em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, do Anexo 26, do vigente Orçamento Geral da União (Lei número 2.135, de 14 de dezembro de 1953).

A Comissão de Finanças.

Projeto n. 4.608, de 1954, desobriga as empresas, ou firmas individuais, que exploram o tráfego rodoviário, do transporte gratuito de malas dos correios.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Transportes e Comunicações e de Finanças.

Projeto n. 4.609, de 1954, encampa a dívida do Estado do Maranhão ao Banco do Brasil referente a serviços de água naquêle Estado e abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 32.600.000,00.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto n. 4.610, de 1954, autoriza o Poder Executivo, através do organismo competente, a conceder a verba de Cr\$ 1.000.000,00 para a realização do X Congresso Interamericano da Cirurgia, em outubro de 1954.

As Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores:

- Nereu Ramos
- José Augusto
- Carvalho Sobrinho
- Amazonas:
- André Araújo — PSD
- Paulo Nery — UDN
- Para:
- Armando Corrêa — PSD
- Deodoro de Mendonça — PSP
- Nelson Fariñas — PSD

Virginio Santa Rosa — PSP

- Ceará:
- Adahil Barreto — UDN
- Gentil Barreira — UDN
- Moreira da Rocha — PR (2-10-54)
- Octavio Lobo — PSD
- Paulo Sarazate — UDN
- Virgilio Tavora — UDN
- Rio Grande do Norte:
- Aluisio Alves — UDN
- Dix-Huit Rosado — PR
- José Arnaud — PSD
- Teodorico Bezerra — PSD
- Paraíba:
- Ernani Satrio — UDN
- Odivio Duarte — PSD
- Pernambuco:
- Alde Sampaio — UDN
- Arruda Câmara — PSD
- Dias Lins — UDN
- Heito Coutinho — PSD
- Heracleio Rego — PSD

Jarbas Maranhão — PSD
João Cleofas — UDN
João Rôma — PSD
Magalhães Melo — PSD
Oscar Carneiro — PSD
Pedro de Souza — PL
Pessoa Guerra — PSD
Ulysses Lins — PSD

Alagoas:
Mário Gomes — UDN
Medeiro Neto — PSD
Mendonça Braga — PTB
Muniz Falcão — PSP

Sergipe:
Leandro Maciel — UDN
Leite Neto — PSD
Marcos Ferreira — PSD
Orlando Dantas — PSB

Bahia:
Abelardo André — PTB
Altamirando Requião — PS
Aluísio de Castro — PSD
Carlos Valladares — PSD
Dantas Junior — UDN
Helio Cabal — PR
Joel Presídio — PDC
Lafayette Coutinho — UDN
Luiz Vianna — PL
Manoel Novaes — PR
Negreiros Falcão — PSD
Nelson Carneiro — PL
Nestor Duarte — PL
Oliveira Brito — PSD
Rafael Cincurá — UDN
Viana Ribeiro dos Santos — PR
Vieira de Mello — PSD

Espirito Santo:
Alvaro Castelo — PSD
Baguiera Leal — UDN (2-10-54)
Napoléon Fontenelle — PSD
Ponciano dos Santos — PRF
Wilson Cunha — PSP

Distrito Federal:
Heitor Beltrão — UDN
Jorge Jabour — UDN
Luthero Vargas — PTB

Rio de Janeiro:
Abelardo Mata — PTB
José Pedroso — PSD
Macedo Soares e Silva — PSD
Oswaldo Fonseca — PTB

Minas Gerais:
Alberto Dodato — UDN
Antonio Peixoto — UDN
Daniel de Carvalho — PR
Dilermano Cruz — PR
Eurvaldo Lodi — PSD
João Camilo — PSD
Leandro Leite — UDN
Lucio Bittencourt — PTB
Magalhães Pinto — UDN
Rondon Pacheco — UDN
Vasconcelos Costa — PSP

São Paulo:
Alberto Bottino — PTB
Anísio Moreira — PSD
Artur Audré — PTB
Campos Verval — PSP
Carmelo d'Arosimino
Castilho Cabral
Cyrillo Junior — PSD
Emilio Carlos — PTN
Eusebio Rocha — PTB
Ferraira Martins — PSP
Frota Moreira — PTB
Herbert Levy — UDN
Iriz Meimberg — UDN
Lauro Cruz — UDN
Loureiro Junior — PSP
Mário Antile — PTB (30-7-54)
Mário Beni — PSP
Nelson Omega — PTB
Novelli Junior — PSD
Ortiz Monteiro — PTB
Paulo Lauro — PSP
Pedroso Junior — PTB
Pereira Lopes — UDN
Pereira Lopes — UDN
Pomeu Lourenção
Vieira Sobrinho — PSP
Ulysses Kontnedjian — FST
João Cabanas

Goiás:
Benedito Vaz — PSD
Fonseca e Silva — PSD
Galeno Paranhos — UDN
Jales Machado — UDN

Mato Grosso:
Dolor de Andrade — UDN
Philadelpho Garcia — PSD
Ponce de Arruda — PSD

Paraná:
Aleides Barcellos — PTB
Fernando Flores — PSD
Lacerda Werneck — PR

Santa Catarina:
Agripa Faria — PSD
Saulo Ramos — PTB

Rio Grande do Sul:
Brochado da Rocha — PTB
Cesar Santos — PTB
Germano Dockhorn — PTB
Godoy Ilha — PSD
João Goulart — PTB
Nestor Jost — PSD
Willy Frölich — PSD
Walfran Matzler — PRP (133)

O SR. PRESIDENTE:
 Levanto a sessão, designando para o próximo dia 28, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.369, de 1950, que institui o salário mínimo para o trabalhador e sua família e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela constitucionalidade e, com substitutivo da Comissão de Legislação Social ao projeto emendado em pauta. Novo parecer da Comissão de Legislação Social, sobre as emendas: favorável à de n.º 12, contrário às de ns. 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 9 — 13 — 14 e, com subemendas às de ns. 8 — 10 e 11. Dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças sobre as emendas. (Anexo do Projeto número 4.325, de 1954, com emendas)

2 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 4.282-A, de 1954, que prorroga, pelo prazo de vinte anos, o artigo 1.º, letra a, do Decreto número 24.195, de 4-5-53, que concede favores às empresas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no País, dentro de cinco anos, para explorar minas de ouro e seus subprodutos. Dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças, sobre emendas.

3 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 1.429, de 1951, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pelos condutores profissionais de veículos; dependente de parecer das Comissões Especial e de Finanças sobre emenda.

4 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.583-A, de 1952, que prevê sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores públicos inativos, civis ou militares; tendo pareceres, com substitutivos, das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil e, com emenda, da Comissão de Segurança Nacional (anexo o de n.º 3.956-53). Dependente de parecer da Comissão de Finanças. Dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças sobre emenda.

5 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.386-A, de 1954, que institui o abono de desemprego para os empregados, cujos contratos de trabalho hajam sido ou venham a ser rescindidos no período de 31 de dezembro de 1953 a 1.º de agosto de 1954, por motivo da divulgação ou da decretação dos novos níveis de salário mínimo, e dá outras providências; tendo pareceres contrários das Comissões de Legislação Social e de Finanças e dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças sobre emenda.

6 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.560-B, de 1952, que modifica, na parte referente a aposentadoria, preceitos da Lei n.º 598, de 1.º de dezembro de 1949, que restaura

a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade, com substitutivo, com emendas, das Comissões de Legislação Social e de Finanças. Novos pareceres da Comissão de Legislação Social e com emendas da Comissão de Finanças contrários à emenda de primeira discussão, primeira discussão.

7 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.057-D, de 1950, que dispõe sobre o plano geral de aproveitamento econômico do Vale do São Francisco; tendo parecer da Comissão da Bacia do São Francisco com substitutivo ao projeto emendado em segunda discussão e da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo, com emendas.

8 — Primeira discussão do Projeto n.º 3.962-A, de 1953, que isenta de direitos de importação imposto de consumo e taxas aduaneiras objetos de arte que pertenceram à família imperial; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças. Dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Inscrito o Sr. Cardoso de Miranda). (15 minutos).

9 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.806-A, de 1952, que concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade; com substitutivo, da Comissão Especial, e contrário da Comissão de Finanças.

10 — Discussão única das emendas do Senado ao Projeto n.º 4.032-C, de 1954, que dispõe sobre a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço ao pessoal das estradas de ferro em regime especial; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

11 — Segunda discussão do Projeto n.º 4.028-C, de 1954, Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil, que transforma cargo isolado, de provimento efetivo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.

12 — Segunda discussão do Projeto n.º 3.135, de 1953, que modifica o artigo 92 do Decreto n.º 32.392, de 9 de março de 1953 (Consolidação das Leis do Imposto do Selo).

13 — Segunda discussão do Projeto n.º 4.312-A, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para a realização do II Congresso Nacional do Algodão, de 27 a 29 de agosto do corrente ano, na região do Seridó, Rio Grande do Norte.

14 — Segunda discussão do Projeto n.º 4.427-54, que concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e dá outras providências.

15 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.048, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00, para início da construção do Palácio da Justiça, no Distrito Federal, devendo o orçamento da União consignar a verba anual de Cr\$ 40.000.000,00, nos dois anos seguintes; dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

16 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.484, de 1954, que concede franquia postal e telegráfica para a correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional e dá outras providências; dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

17 — Segunda discussão do Projeto de Resolução n.º 339, de 1954, que

estende aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados as disposições da Lei n.º 2.188, de 3 de Março de 1954, que altera os valores dos símbolos referentes ao pagamento de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do Poder Executivo, e dá outras providências.

18 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.128, de 1954, que abre, pelo Ministério do Exterior, o crédito especial de Cr\$ 3.400.000,00 destinado à Exposição "Vida e Obra de Carlos Chagas", a ser realizada no Palácio da Descoberta, em Paris, de 10 de Dezembro de 1954 a 20 de Janeiro de 1955; dependente de parecer da Comissão de Educação e Cultura e de Finanças.

19 — Segunda discussão da Emenda Constitucional n.º 14-A, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Autonomia do Distrito Federal).

20 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 320-54, que nega licença para o processo contra os deputados Eivaldo Lodi e Luthero Vargas. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

21 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 322-B, de 1953, que reorganiza o Regimento Interno da Câmara dos Deputados; tendo parecer da Mesa sobre as emendas: favorável às de números 2 (itens I, II, V, VI, VII, VIII, XI, XIV), 4 (itens I, III, V, VII, IX, XV, XVII, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXXVI, XXXVII), 11, 12 (quanto a Comissão de Legislação Social), 13, 18, 20 (exceto quanto à supressão dos parágrafos do art. 184) e 21; com subemendas às de ns. 5 e 11 e contrário às emendas de ns. 1, 2 (itens III, IV, IX, X, XII, XIII), 3, 4 (itens I, IV, VI, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV, XXVII, XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXVIII), 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 (quanto a Comissão de Serviço Público Civil), 14, 15, 16, 17, 19, com emendas.

22 — Votação do Requerimento número 1.964, de 1954, que convoca, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a prestar informações sobre se o Sr. Gattúlio Vargas quando candidato a Presidente da República manteve conversações com o Presidente Perón a respeito do falado bloco A B C.

23 — Votação do Requerimento número 2.051, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o ofício número 2.262, de 30 de dezembro de 1952, do Egrégio Tribunal de Contas da União.

24 — Votação do Requerimento número 2.052, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer ao ofício n.º 2.196, do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato de compra e venda, celebrado em 1.º de maio de 1950, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas e a firma "Madeira e Colonização São Roque", para a venda do imóvel denominado "São Roque", Estado de Santa Catarina.

25 — Votação do Requerimento número 2.053, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o ofício número 2.193, de 1953, do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato de compra e venda celebrado em 31 de outubro de 1951, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas e a firma "Pinho e Terras Ltda.", para venda de imóveis situados em Guarapuava, Jaguariaiva e Paranaguá, no Estado do Paraná.

26 — Votação do Requerimento número 2.054, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas que, segundo ofício n.º 2.262, de 1952, negou registro a escritura

pública outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

27 — Votação do Requerimento número 2.055, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas, a que se refere o ofício n.º 2.078, sobre um contrato firmado pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

28 — Votação do Requerimento número 2.056, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas que, segundo ofício n.º 2.085, de 1952, negou registro ao contrato firmado pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

29 — Votação do Requerimento número 2.057, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a matéria constante do ofício n.º 444, de 1952, do Tribunal de Contas, que negou registro a escritura pública de compra e venda de bens, outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

30 — Votação do Requerimento número 2.058, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o ofício número 2.073, de 1952, do Tribunal de Contas, que negou registro a uma escritura pública de compra e venda de bens das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

31 — Votação do Requerimento número 2.059, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre a decisão do Tribunal de Contas que, segundo ofício n.º 98, de 1952, negou registro a escritura pública de compra e venda outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União ao Sr. Manuel Passos Maia.

32 — Votação do Requerimento número 2.060, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o ofício número 122, de 1952, do Tribunal de Contas, que negou registro a escritura pública outorgada em favor do Senhor Antônio Sahib pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

33 — Votação do Requerimento número 2.061, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas que, segundo ofício n.º 2.101, de 1952, negou registro ao contrato firmado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Onofre Vasani.

34 — Votação do Requerimento número 2.062, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o ofício do Tribunal de Contas, conforme ofício n.º 77, de 1952, que negou registro a escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Gaspar Coutinho.

35 — Votação do Requerimento número 2.063, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o ato do Tribunal de Contas, comunicado pelo ofício n.º 75, de 1952, que negou registro a escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Joaquim José F. Sotelo.

36 — Votação do Requerimento número 2.064, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (ofício n.º 74, de 1952), que negou registro a escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Salvador Sahib.

37 — Votação do Requerimento número 2.065, de 1954, que solicita a de-

signação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (ofício n.º 71, de 1952), que negou registro a escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Alberto Amin Madi, relativa à fazenda Bartira, no Estado de São Paulo.

38 — Votação do Requerimento número 2.066, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (ofício n.º 81, de 1952), que negou registro ao termo de contrato de compra e venda celebrado entre as Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Senhor Anderson Horn Ferro.

39 — Votação do Requerimento número 2.067, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para opinar sobre o ato do Tribunal de Contas (ofício n.º 111, de 1952), que negou registro a escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e a firma Barth Annoni & Cia. Ltda., relativa à área de 300.000.000 m² no Estado de Santa Catarina.

40 — Votação do Requerimento número 2.068, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o processo número 1.941, de 1951, do Tribunal de Contas, que recusou registro da escritura celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Pinho & Terras Ltda., relativa à área situada em Peperi-Chapeco, Estado de Santa Catarina.

41 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 4.354, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S. A. Instituto de Organização Racional e Controle para execução de serviços especializados de mecanização da Divisão do Pessoal, Divisão de Orçamento e da Divisão do Material. (Da Comissão de Tomada de Contas).

42 — Votação em segunda discussão do Projeto de Resolução n.º 508, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da Secretaria com o Balanço Geral da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados, correspondente ao exercício de 1953. (Da Mesa).

43 — Votação, em segunda discussão do Projeto n.º 327-C, de 1950, que altera as carreiras de Almojarife do Serviço Público Federal, e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças à emenda da segunda discussão.

44 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 3.678-A, de 1953, que abre ao Congresso Nacional — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr\$ 44.570.000 para pagamento a funcionários aposentados da Secretaria da Câmara dos Deputados, de acordo com a Resolução n.º 211, de 26-10-52; tendo pareceres da Mesa e da Comissão de Finanças pelo destaque da emenda de 2.ª discussão, com emendas da referida Comissão de Finanças.

45 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto 1.471-B, de 1951, que dispõe sobre os securitários considerados autônomos, estendendo-lhes os benefícios da legislação do trabalho, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e favoráveis da Comissão de Legislação Social. Segundo parecer da Comissão de Legislação Social contrário à emenda de primeira discussão.

46 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 1.802-B, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a construir as seguintes pontes: a) no rio Paranabaíba, nas divisas dos Estados de Minas Gerais e Goiás; b) nos rios

Bois e Mela Ponte, no Estado de Goiás; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e parecer da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo. Novos pareceres das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças contrários à emenda de primeira discussão.

47 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 3.326-A, de 1953, que concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais como auxílio educacional ao menor Luis Carlos Magalhães, filho de criação de Raul de Campos Gay; tendo parecer da Comissão de Finanças favorável à emenda de primeira discussão.

48 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 3.517-B, de 1953, que altera o parágrafo único do artigo 839 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943); tendo parecer favorável da Comissão de Legislação Social. Novo parecer da Comissão de Legislação Social considerando prejudicados o projeto e a emenda de primeira discussão.

49 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.026-B, de 1954, que considera, para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar prestado como aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército; com parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Alvaro Castelo. Novo parecer da Comissão de Segurança Nacional, favorável à emenda de primeira discussão, com emendas aos artigos 1.º e 2.º do projeto.

50 — Votação, do Requerimento número 2.083, de 1954, que solicita a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 3.563, de 1953, que reorganiza a Administração Federal.

51 — Votação em discussão única das emendas do Senado ao Projeto n.º 123-E, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 4.000.000,00 e Cr\$ 3.000.000,00, para contratar, respectivamente, os estudos do aproveitamento do potencial hidráulico do Salto Capivari no rio Paranapanema e do Estreito no rio Uruguai, da Cachoeira da Fumaça e de outros desníveis do rio Itabapana; tendo parecer da Comissão Especial favorável à emenda n.º 2 e contrário às emendas ns. 1, 3, 4 e 5. (Resolução n.º 368-53).

52 — Votação em discussão única da emenda do Senado ao Projeto número 752-D, de 1951, que modifica o art. 29 do Decreto-lei n.º 9.267, de 20-5-1946, que considera insalubre a zona da Barra Bonita, no Estado de São Paulo; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

53 — Votação em discussão única da emenda do Senado ao Projeto número 756-E, de 1951, que prevê sobre a arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal; tendo parecer contrário da Comissão Especial.

54 — Votação em discussão única da emenda do Senado ao Projeto número 1.527-D, de 1951, que dispõe sobre vencimentos dos Juizes, quando convocados para funcionar no Tribunal de Justiça do Distrito Federal; parecer favorável da Comissão Especial.

55 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 235-A, de 1951, que transforma o atual Posto Zoológico de Olhos d'Água do Acloli, no Município de Palmeiras dos Índios Estado das Alagoas, em Posto Agro-Pecuário de 2.º tipo; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia, Serviço Público Civil e de Finanças.

56 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 917-A, de 1951, que dispõe sobre o aproveitamento na reserva dos quadros profissionais dos empregados das companhias de navega-

ção autárquicas, e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das Comissões de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

57 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 946-A, de 1951, que altera o artigo 2.º da Lei n.º 288, de 8-6-1948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra; tendo pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

58 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 974-A, de 1951, que cria uma Coletoria Federal no Município de Afuá, Estado do Pará; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças que opinam pelo seu arquivamento.

59 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 1.044-A, de 1951, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para um grande carrilhão automático de 47 sinais destinados à Igreja Matriz de Vila Formosa, em São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

60 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 1.191-B, de 1951, que concede escritura de propriedade aos possesores das terras denominadas "Fazenda dos Munizes" no Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.

61 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 1.382-B, de 1951, que institui, para os oficiais das Armas e dos Serviços do Exército, que concluíram o Curso de Oficiais da Reserva criado em virtude do Decreto-lei n.º 8.159, de 3 de novembro de 1945, um quadro paralelo ao quadro ordinário denominado Quadro P.

62 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 2.873-B, de 1953, que concede isenção de direitos, exceto das taxas de Previdência Social, para a importação, pela Companhia de Fiação e Tecelagem de Jula, de maquinaria destinada a montagem, na cidade de Santarém, Estado do Pará, de uma fábrica de fiação e tecelagem.

63 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 3.571-B, de 1953, que autoriza a emissão de selos postais, comemorativos do Centenário da Fundação do Município de Botucatu, no Estado de São Paulo.

64 — Votação em segunda discussão do Projeto n.º 3.944-A, de 1953, que prorroga a vigência das Leis ns. 1.102, de 18-5-50 e 1.564, de 18-12-51, que dispõe sobre o Plano SALTE.

65 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 2.188-A, de 1952, que releva da prescrição o direito às vantagens determinadas no artigo 19 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina contrariamente ao projeto; com emenda, da Comissão de Segurança Nacional e com substitutivo da Comissão de Finanças.

66 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 2.429-A, de 1952, que concede isenção de direitos de importação para o equipamento de micro-onda a Sociedade Rádio-Comunicações, Ltda.; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças.

67 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 2.917-A, de 1953, que estende os benefícios da Lei n.º 1.762, de 21-12-52, aos sargentos do Exército e da Aeronáutica. (1.º Grupo de Caça), que tomaram parte nas operações de guerra na Itália; tendo pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional, com voto ven-

cido do Sr. Ferreira Martins, e da Comissão de Finanças.

68 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 2.931-A, de 1953, que estende aos Subtenentes, Suboficiais e Sargentos da Ativa do Exército e da Aeronáutica o direito de promoção a Segundos Tenentes, garantido pela Lei n.º 1.782, de 24-12-1952; tendo pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Paulo Couto, e de Finanças.

69 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 3.255-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 138.000,00, para ocorrer ao pagamento dos auxílios, consignados no Orçamento de 1949, a diversas entidades filantrópicas; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

70 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 3.319-A, de 1953, que concede subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Guerra; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

71 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 3.607-A, de 1953, que abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado ao custeio das comemorações do centenário da cidade de Bragança, Estado do Pará, e a realização da sua 1.ª Exposição Agro-Industrial; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

72 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 3.677-A, de 1953, que altera disposições da Lei n.º 1.263, de 18-6-1951, que dispõe sobre a renovação da Marinha de Guerra, alterada a taxa de que trata a Lei número 158, de 27-11-1917; tendo pareceres, com emenda, da Comissão de Constituição e Justiça; contrário nas Comissões de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Lacerda Werneck, e de Finanças.

73 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 3.797-A, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Marinha, do crédito suplementar de Cr\$ 384.000.000,00, em reforço das verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos do Anexo do Ministério da Marinha do vigente Orçamento Geral da União (Lei número 1.757, de 10-12-52); tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

74 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.115-A-54, que concede ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo um auxílio anual de Cr\$ 2.000.000,00; tendo parecer, com emendas, da Comissão de Finanças.

75 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.115-A-54, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.655.000,00, para ocorrer a despesas da Comissão de Desenvolvimento Industrial; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

76 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.115-A-54, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 400.000,00, para auxiliar o pagamento das despesas com a realização, em 1954, na cidade de Porto Alegre, do II Congresso Brasileiro de Geografia; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

77 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.422-A-54, que altera o art. 238 e parágrafo 1.º da Constituição das Leis do Trabalho, Decreto-Lei n.º 3.452, de 1-5-1943 (Título II), (Seção VI), e revoga os parágrafos 4.º, 5.º e 6.º do mesmo artigo, bem como, o artigo 244 e seus parágrafos, tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, que opina pela sua constitucionalidade e com emenda da Comissão de Legislação Social.

78 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.271-A-54, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para ocorrer às despesas com a ida de oito médicos e um observador ao Congresso Internacional de Hematologia; tendo pareceres: favorável da Comissão de Saúde Pública e, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

79 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.287-A-54, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 263.710.426,40, para ser transferido ao "Fundo Naval" e correspondente à diferença verificada no exercício decorrente da arrecadação efetiva da taxa de 8% cobrada sobre as remessas de fundos para o exterior e a dotação consignada no orçamento geral da União daquele ano, de acordo com o disposto na Lei número 1.383, de 13 de junho de 1951; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

80 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.390-A-54, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 4.987.200,00, para atender às despesas com o comparecimento do Brasil a 37.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

81 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.435-A-54, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 686.000,00 para pagamento dos vencimentos devidos ao Juiz Substituto da extinta Justiça Federal (Seção de Santa Catarina), considerado em disponibilidade em Decreto publicado no Diário Oficial de 15-8-1953; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade. (Da Comissão de Finanças).

82 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.436-A-54, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 2.230,00 para ocorrer às despesas com mensaisistas do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no exercício de 1953. (Da Comissão de Finanças).

83 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.454-A-54, que cria um cargo isolado de Auxiliar de Portaria para "J" extinto quando vagar no Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade, e da Comissão de Finanças que opina pelo seu arquivamento. (Da Comissão de Serviço Público Civil).

84 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.458-A-54, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Limitada, para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Palma, Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

85 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.459-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Palma, Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

86 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.460-A-54, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Ltda., para construção do prédio da Agência Postal-Telegráfica de Córrego Azul, no Estado do Paraná. (Da Comissão de Tomada de Contas).

87 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.461-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica da cidade de Alto Rio Doce, em Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

88 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.462-A-54, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Limitada, para construção de duas caixas de água, de concreto armado, nas Estações de Alencarina e Maraponga, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

89 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.463-A-54, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Limitada, para instalação hidráulica nas estações de Alencarina e Maraponga, bem como nas suas dependências, no Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

O SR. ARMANDO FALCÃO:

90 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.473-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio para a agência Postal-Telegráfica da cidade de Monte Santo, no Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

91 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.474-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio para a agência Postal-Telegráfica da cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

92 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.475-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Amador de Aragão Araújo, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Itapagé, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

93 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.476-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construções, Comércio e Indústria de Madeiras, para a construção da Agência Postal-Telegráfica de Mafra, Estado de Santa Catarina. (Da Comissão de Tomada de Contas).

94 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.477-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Justino Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica daquela cidade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

95 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.487-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Pereira Filho, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Torixoréu, naquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

96 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.488-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Maripá, no Estado do Paraná. (Da Comissão de Tomada de Contas).

97 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.489-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma

Manoel L. Patriota, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de São Joaquim, Estado de Pernambuco. (Da Comissão de Tomada de Contas).

98 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.490-A-54, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo de acordo entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para instalação de uma subestação agrícola no Município de Araruama, no referido Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

99 — Votação em primeira discussão do Projeto n.º 4.491-A-54, que aprova o contrato celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, para utilização de dependência do Hospital da referida Santa Casa, em benefício do ensino médico daquela Faculdade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

100 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.497-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Onix Engenharia Ltda., para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica da cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

101 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.498-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manuel L. Patriota, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Pantufes, no Estado de Pernambuco. (Da Comissão de Tomada de Contas).

102 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.501-A-54, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a I.E.M. World Trade Corporation, para a locação de máquinas elétricas de contabilidade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

103 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.502-A-54, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Direção de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manóla & Cia. Ltda., para execução de diversas obras na Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. (Da Comissão de Tomada de Contas).

104 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.503-A-54, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a COBRASIL Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, para a construção de uma instalação de acastelagem para armazenamento de petróleo e seus derivados, no porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. (Da Comissão de Tomada de Contas).

105 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.504-A-54, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Norte e a firma Engenharia Comércio e Indústria Limitada (ECIL), para a construção de prédios destinados a agências postais-telegráficas. (Da Comissão de Tomada de Contas).

106 — Votação em discussão prévia do Projeto n.º 4.605-A, de 1953, que concede para efeito do parágrafo 4.º do artigo 191 da Constituição Federal, vencimentos integrais aos professores de curso primário, secundário ou superior, quando reatorem atingido 20 anos de serviço, sem gozo de licença-prêmio; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua inconstitucionalidade.

107 — Votação em discussão prévia do Projeto n.º 4.603-A, de 1954, que desapropria no interesse da cultura popular a obra literária e artística de Catulo da Paizão Cearense;

tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

108 — Votação em discussão prévia do Projeto n.º 4.139-A, de 1954, que estabelece normas para a construção do "Panteon da República"; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua inconstitucionalidade.

109 — Votação do Requerimento n.º 2.094, de 1954, que recorre ao plenário da decisão da Comissão de Constituição e Justiça que opinou pelo arquivamento do Projeto número 3.994, de 1953, de acordo com o artigo 87 parágrafo único do Regimento Interno. (Inscrito o Senhor Wanderley Junior).

110 — Votação do Requerimento n.º 2.095, de 1954, que recorre ao plenário da decisão do Mesa que mandou arquivar o Projeto n.º 4.173-A, de 1954, de acordo com o artigo 87, parágrafo único do Regimento Interno.

111 — Votação do Requerimento n.º 2.096, de 1954, que recorre para o Plenário, na forma do artigo 87, parágrafo 4.º, da decisão do Presidente da Câmara que mandou arquivar o Projeto n.º 3.893-1953, de acordo com o referido artigo 87, parágrafo 3.º.

112 — Votação do Requerimento n.º 2.098, de 1954, que recorre para o Plenário, na forma do artigo 87, parágrafo 4.º, da decisão do Presidente da Câmara que mandou arquivar o Projeto n.º 2.838, de 1953, de acordo com o referido artigo 87, parágrafo 3.º.

113 — Votação do Parecer n.º 146, de 1954, que opina pelo arquivamento do ofício n.º 318, de 30-4-1954, do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, que solicita abertura do crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 para ocorrer as despesas com ajuda de custo e diárias para o Pessoal Civil de sua Secretaria. (Da Comissão de Finanças).

114 — Votação do Parecer n.º 147, de 1954, que opina pelo arquivamento do ofício n.º 1.963, de 12-7-51, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo encaminhando anteprojeto de lei relativo à repressão dos crimes de ação pública em que qualquer cidadão poderá intervir na falta do Ministério Público. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

115 — Votação do Requerimento n.º 2.097, de 1954, que solicita a convocação do Sr. Tancredo Neves, Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a fim de prestar informações sobre assuntos focalizados no seu pronunciamento de 30-5-1954 na Televisão Tupi.

116 — Votação do Requerimento número 2.130, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial, para dar parecer ao Projeto n.º 2.759 de 1953, que dispõe sobre a elevação do salário família.

117 — Votação em 1.ª discussão do Projeto de Resolução n.º 532, de 1954, que nega licença para o processo criminal do Deputado Raimundo Padilha. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

118 — Votação em 1.ª discussão do Projeto de Resolução n.º 537, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da "Receita" e "Despesa" da Câmara dos Deputados, correspondentes ao mês de janeiro de 1954. (Da Mesa).

119 — Votação em 1.ª discussão do Projeto de Resolução n.º 538, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da "Receita" e "Despesa" da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de fevereiro de 1954. (Da Mesa).

120 — Votação em discussão única da emenda do Senado ao Projeto número 2.115-C, de 1952, que concede auxílio às Prefeituras de Santo André, Jari, Teófilo Ottoni e Leopoldina, e dá outras providências; tendo

parecer contrário da Comissão Especial. (Resolução n.º 368, de 1953).

121 — Votação em discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 2.669-D, de 1952, que altera o artigo 199 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21-6-45, que dispõe sobre prescrição de crime falimentar; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

122 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 3.234-A, de 1953, que dispõe sobre o amparo à família de guarda-civis aposentados antes de 1932; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e favorável das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

123 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 3.490-A, de 1953, que dispõe que os empregados das empresas ferroviárias, encampadas ou que vierem a ser encampadas pelos governos da União, dos Estados ou dos Municípios se regerão pela Consolidação das Leis Trabalhistas; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

124 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 3.699-A, de 1953, que altera o art. 710 e o inciso IV do artigo 842 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código do Processo Civil); tendo parecer com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

125 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 3.940-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal, do Anexo 21 do vigente Orçamento Geral da União (Lei número 1.757, de 10-12-52); tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

126 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.007-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para atender a despesas relacionadas com a construção de pavilhão sa Grande Exposição Feira Internacional, comemorativa do IV Centenário de São Paulo; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

127 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.192-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 26.028,00, para pagamento de serviços prestados no Leprosário Ernani Agrícola, Território do Acre, pelo médico, classe N, Abel Pinheiro Maciel Filho; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

128 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.203-A, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 96.870,50, para regularização de despesas realizadas além do crédito próprio, para Administração do Território do Rio Branco; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

129 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.355-A, de 1954, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito suplementar de Cr\$ 192.399.473,30, em reforço da verba destinada à entrega aos municípios da cota-parte do imposto de renda; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

130 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.519, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Rio Grande do Sul, para aplicação do auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) na Escola Técnica de Agricultura do mesmo Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

131 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.531, de 1954, que

aprova o adódo celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Sergipe, para execução de obras, equipamentos e aquisição de imóveis para o Instituto de Tecnologia e Pesquisas do referido Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

132 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.536, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Sergipe, para trabalhos de colonização do Município de Porto de Fôlha, naquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

133 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.537, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado entre a Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado do Pará, para intensificação da profilaxia da lepra no território daquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

134 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.538, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telefônios e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A., para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Piracicaba, no Estado de São Paulo. (Da Comissão de Tomada de Contas).

136 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.539, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telefônios e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A., para a construção de um prédio para a Agência Postal Telegráfica de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

135 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.549, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telefônios e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para a construção de um prédio para a Agência Postal Telegráfica de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

137 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.550, de 1954, que aprova o Acódo Comercial firmado na cidade de Montevideu, a 18 de Dezembro de 1953, entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai; tendo parecer favorável da Comissão de Economia. (Da Comissão de Diplomacia).

138 — Votação do Parecer n.º 149 de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 567, de 25-3-54, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, solicitando sejam extensivas aos ocupantes dos cargos e funções gratificadas da Secretaria do referido Tribunal as vantagens da Lei número 2.188, de 3-3-54. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

139 — Votação do Parecer n.º 150, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 158, de 12-3-54, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que encaminhou anteprojeto de lei que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do Poder Judiciário. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

140 — Votação em 1.ª discussão do Projeto de Resolução n.º 544, de 1954, que nega licença para o processo criminal do Deputado Natálio Tenório Cavalcanti. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

141 — Votação única da emenda do Senado ao Projeto n.º 869-C, de 1948, que concede isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de Previdência Social e do Imposto de Consumo para materiais destinados ao Estado do Rio

Grande do Sul; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

142 — Votação em 1.ª discussão do Projeto n.º 3.231-A, de 1953, que dispõe sobre a designação de Acido Agrícola para servir junto às Missões Diplomáticas Internacionais; tendo pareceres: da Comissão de Diplomacia e, com emenda, da Comissão de Economia.

143 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.142-A, de 1954, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.185, de 14-12-1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1952; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças exceto quanto à parte relativa à subvenção ordinária do Anexo n.º 19. (Requerimento de audiência da Comissão de Constituição e Justiça).

144 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.305-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para atender a despesas decorrentes da aquisição de leite em pó; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. (Requerimento de audiência da Comissão de Constituição e Justiça).

PROPOSIÇÕES PARA A ORDEM DO DIA

1 — Votação em 2.ª discussão do projeto n.º 4.015-C, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 8.208.790,00, para pagar à Panair do Brasil Sociedade Anônima; tendo parecer da Comissão de Finanças favorável à emenda de segunda discussão.

2 — Votação do Requerimento número 2.142, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto n.º 3.186, de 1953, que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos pela extinta Escola Superior de Comércio de Alagoas quando a mesma funcionada sob o regime de subvenção federal e estadual.

3 — Primeira discussão do Projeto n.º 326-C, de 1949, que aprova o Plano Geral de Viação Nacional; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela constitucionalidade do projeto, do substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e pela rejeição das emendas de pauta e de ns. 1, 2 e 21; parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas sobre emendas de pauta: favorável às de ns. 4 e 6, considerando prejudicadas as de ns. 41 e 43, contrário às demais e com emendas da Comissão. Novo parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com substitutivo ao projeto emendado em primeira discussão (anexo o Projeto n.º 327-49 com parecer da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas adotando o anteprojeto do Poder Executivo; pareceres das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e Serviço Público Civil contrário às emendas de pauta. Novo parecer, com substitutivo, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao referido substitutivo) e parecer da Comissão Especial favorável ao substitutivo oferecido pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas ao Projeto n.º 326-49 (Requerimento n.º 1.474-1953).

4 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 532-D, de 1950, que dispõe sobre os professores catedráticos aposentados da Universidade do Brasil; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

5 — Primeira discussão do Projeto n.º 3.785-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para atender a despesas com a realização

da Conferência Internacional de Agricultura, em São Paulo, no próximo ano; tendo pareceres com emendas das Comissões de Economia e de Finanças.

6 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.059-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a imprimir, pela Imprensa Nacional, o livro escrito pela professora Dona Maria Isolina Pinheiro, sobre a vida pública do ex-Deputado José Monteiro Soares Filho; tendo parecer da Mesa com projeto de resolução, considerando prejudicado o projeto de lei e da Comissão de Finanças favorável ao referido projeto de resolução.

7 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.578, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, o crédito suplementar de Cr\$ 6.624,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens — 11 — 04 — 02 — 03, do Anexo 28, do Orçamento Geral da União para o exercício de 1954 (Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 (Da Comissão de Finanças)).

8 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.603, de 1954, que estende à locação de imóveis o disposto no parágrafo 5.º do artigo 15 da Lei número 1.300, de 18-12-1950 (Lei do Inquilinato).

9 — Discussão do Parecer n.º 151, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 4, de 17-5-54, do Tribunal Regional do Trabalho, da Primeira Região, que solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 848.621,00, em reforço à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — 01 — 05 — 02 — 01, do Anexo 28, da Lei n.º 2.135, de 14-12-53. (Da Comissão de Finanças).

10 — Discussão do Parecer n.º 152, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 40, de 10-5-54, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, solicitando abertura do crédito suplementar de Cr\$ 106.000,00, em reforço da Verba 2 — Material, Consignação 2 — Material de Consumo Subconsignação 02, artigo de Expediente, Desenho, etc., do Anexo 28, de vigente Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.135, de 14-12-53). (Da Comissão de Finanças).

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

DISCURSO DO DEPUTADO SR. MAURICIO JOPPERT PROFERIDO NA SESSÃO NOTURNA DO DIA 9-6-1954, CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. MAURICIO JOPPERT:

Sr. Presidente, o projeto 2.620-A, de 1952, já em segunda discussão, da terreno de propriedade da União para construção da Casa do Ferroviário.

Não venho combater a proposição. O ferroviário, como qualquer outro servidor da União, tem direito a morar. No entanto, dados os seus parcos vencimentos, é perfeitamente justo que a União os assista, facilitando a esses modestos funcionários a construção da sua casa.

A margem deste projeto, desejava chamar a atenção de V. Ex.ª, Sr. Presidente, e da Câmara para a reportagem que saiu publicada, hoje, na revista "Mundo Ilustrado". É a primeira reportagem: refere-se à construção de prédio para o Manicômio Judiciário e exhibe em fotografias todo o horror da atual instalação desse nobilíssima instituição.

Se analisarmos a sua porta, em vez do título "Manicômio Judiciário", a trágica legenda que Dante colocou à porta do Inferno — "Lasciate ogni speranza, ó voi che entrate" — penso que estaria muito mais bem situada do que onde foi posta pelo grande vate florentino.

Srs. Deputados, essa reportagem vai circular em todo o mundo, vai ser reproduzida em outras revistas e é um reclame trágico que se vai fazer do Brasil pelo mundo afora.

Ainda há poucos dias, o nobre Deputado Herbert Levy leu nesta tribuna os conceitos emitidos sobre o Brasil no volume da Enciclopédia Britânica relativo ao ano de 1952. É uma obra compulsada em todo o mundo do culto, nas cinco partes da terra. Ali se diz que o Brasil, no ano de 1952 foi assinalado — digamo-lo em bom português — por ladroelras, peculatos, chantagens, atentados à moralidade administrativa e ao Erário.

Este o conceito que o homem culto do estrangeiro adquire do Brasil quando lê essa obra. Mas que acontecerá quando vir as fotografias dessa revista? São homens nus, sem a menor condição, já não digo de conforto, mas de higiene, de humanidade. Sêres humanos permanecem dias, semanas, meses, anos consecutivos nessa situação; e não se trata de um nem dois; é o sistema do Manicômio. É uma coisa que nos envergonha! Não é possível que o Brasil continue a manter as suas prisões, os seus recolhimentos de doentes, os seus hospitais, os seus manicômios desse modo. É preciso que sejamos humanos, ou antes, que sejamos dignos da humanidade e da época em que vivemos. Há poucos dias, outro jornal chegou ao Governo, um vespertino, fez uma reportagem sobre a Prisão de Mulheres. E o escândalo foi tão grande, a repulsa foi de tal repercussão que camionetas da polícia andavam pelas bancas de jornaleiros, apreendendo números do jornal, para que ele não continuasse a circular. Não é só numa prisão que isso acontece desgraçadamente. Parece que o fato se reproduz em todo o país. Mas onde, no Brasil Central, nos confins de Mato Grosso, nas selvas do Amazonas? Não! Na Capital da República aqui pertinho de nós, na rua Frei Caneca, onde tal situação se encontra. E ela não é desconhecida dos Poderes Públicos, porque, no governo do onorável Marechal Dutra, já se pensou em construir um prédio apropriado para corrigir o descalabro. Iniciou-se a construção. As obras estavam em pleno desenvolvimento. Quando começou o governo do Sr. Getúlio Vargas, porém, foram paralizadas, por economia. Até quando?

Sine die.

O Sr. Frota Aguiar — V. Ex.ª dá licença? Este ambiente descrito por V. Ex.ª não é desconhecido do Sr. Ministro Antônio Balbino. S. Ex.ª há tempos, esteve em visita ao Manicômio Judiciário. Também teve a oportunidade de comparecer, bem como o Deputado Breno da Silveira.

O SR. MAURICIO JOPPERT — E daí? Qual foi o resultado da visita? Estas coisas não podem continuar. Cada vez que se descerra o veu que esconde uma prisão, um presídio um manicômio, o que se percebe na realidade é isso.

O Sr. Frota Aguiar — São verdadeiras jaulas.

O SR. MAURICIO JOPPERT — Há jaulas, onde, todavia, os animais gozam de certa felicidade. As do Jardim Zoológico não são tão cruéis, porque nessas jaulas, onde estão alojados entes humanos, doentes débeis mentais, homens cuja situação por si já inspira pena, há muito maior crueldade.

O Sr. Frota Aguiar — Nas jaulas do Jardim Zoológico, há higiene, o que não existe nas do manicômio.

O SR. MAURICIO JOPPERT — No manicômio, não há nada; só crueldade.

Não compreendo que exista uma direção nesses manicômios, nesses presídios, nessas prisões, visto que, no seu interior, continua a passar-se o que se passa. Um chefe de serviço, que preza a sua dignidade, não empresta solidariedade a uma administração desta natureza.

O Sr. Frota Aguiar — Não há dinheiro para terminar as obras do novo manicômio; mas há dinheiro para sustentar certo e determinado jornal...

O SR. MAURICIO JOPPERT — Não há dinheiro para isto, Sr. Deputado, mas faz poucos dias, os jornais

registraram, em uma nota da direção do Banco do Brasil, que um ex-Ministro do Trabalho havia retirado deste instituto de crédito, por meio de títulos sem garantia, a modesta soma de 18 milhões de cruzeiros, e que, para consolidar a dívida, que não tinha qualquer garantia, deram-lhe mais 4 milhões. Daqui a 60 dias serão apresentados os valores que devem cobrir com 60% do seu montante, tal débito agora acrescido de mais 4 milhões.

Srs. Deputados, quanta coisa se faria com esses 22 milhões de cruzeiros. Isso é uma fortuna.

As Delegacias do Distrito Federal, bem sabe o nobre Deputado Frota Aguiar, são alojadas em prédios de aluguel, não preparados para prisão. São residências familiares...

O Sr. Frota Aguiar — Quando não pardieiros.

O SR. MAURICIO JOPPERT — ...quando não pardieiros, diz Vossa Excelência muito bem.

Nesses prédios improvisam-se os xadrezes: um para homens, outro para mulheres, os mais bem instalados, porque nos mais modestos fica tudo junto. Até cachorros ficariam se, por acaso, os cachorros fôsse presos.

O Sr. Raimundo Padilha — V. Ex.ª tem inteira razão. E tudo quanto possa dizer acerca dessas prisões, desses manicômios, ainda estará abaixo da realidade.

O SR. MAURICIO JOPPERT —

O Sr. Raimundo Padilha — Conheço o assunto por testemunho pessoal e direto, hóspede involuntário que fui de várias cadeias do Brasil, durante quase um ano...

OSR. MAURICIO JOPPERT — V. Ex.ª deve ter andado nas cadeias de elite.

O Sr. Raimundo Padilha — ...na minha longa luta política, neste meu duelo incessante com a ditadura. Conheci isso de perto. Conheço meia dúzia de cadeias no Brasil, onde, como disse, fui hóspede indesejável, e pude verificar fatos semelhantes, encontrando até indivíduos completamente loucos em prisão comum, insanos mentais, débeis mentais, que ameaçavam a própria segurança e a vida dos presos políticos como eu. Esse espetáculo, eu o vejo desde o fastígio político do Sr. Getúlio Vargas, nas épocas imemorais do Estado Novo e hoje encontro V. Ex.ª da tribuna, com a eloquência do seu verbo...

O SR. MAURICIO JOPPERT — Grato a V. Ex.ª.

O Sr. Raimundo Padilha — ...e a sua imensa autoridade, revelando à nação a mesma mazelã de que se fez recorrente o Sr. Getúlio Dornelles Vargas.

O SR. MAURICIO JOPPERT — Muito obrigado a V. Ex.ª, Sr. Deputado. Todavia, já hoje não se admite mais que os criminosos de crimes graves sejam alojados em condições anti-higênicas, porque a prisão não é mais concebida com um martírio, como castigo permanente, porém como lugar onde o criminoso se reabilita para ser restituído à sociedade.

Srs. Deputados, alajar doentes que, pela sua situação, exigem piedade em condições como essas, é ultrapassar tudo aquilo que se possa conceber de cruel. A pasta da Justiça não tem estado desocupada. Os órgãos do Governo, aos quais estão subordinadas essas prisões, esses manicômios, esses presídios, têm sido dirigidos por homens de cultura, homens eminentes, homens de sensibilidade. Não é possível admitir mais que tal situação que se veto formando há longo tempo, persista, porque isto envergonha e nos coloca numa posição indigna perante a humanidade e o mundo civilizado.

O Sr. Frota Aguiar — Posso informar a V. Ex.ª que os cientistas que lá trabalham também se encontram envergonhados. Mas, as providências não dependem deles, e sim dos governos.

O SR. MAURICIO JOPPERT — Nas próprias prisões distritais da Capital, Sr. Deputado Frota Aguiar que V. Ex.ª tão bem conhece, seria fácil

resolver o problema. Bastaria um programa anual, com uns poucos de milhares de cruzeiros, e faríamos duas, cinco delegacias por ano. Não seria necessária verba muito grande, porque se construiriam nos poucos delegacias com prisões onde pudessam ser instalados, em condições humanas, os prisioneiros que têm a desventura de a elas ser recolhidos. No fim de poucos anos — 4 ou 5 — talvez o problema estaria resolvido. Não obstante, persistimos em instalar os Distritos em casas residenciais alugadas.

As vezes não são pagos os alugueis e a Polícia passa pelo ridículo profundo de ser despejada por falta de pagamento.

O Sr. Frota Aguiar — E ela mesma fornece a força para ser despejada.

O SR. MAURICIO JOPPERT — Isto parece um país de opereta, no estilo de Offenbach. Aliás, no tempo de Offenbach o ridículo do Brasil era outro: era o "brasileiro" ricoço, mão aberta, dado às mulheres que aparecem operetas e nos romances de Balzac.

O Sr. Paulo Couto — Permite V. Ex.ª No Rio Grande do Sul, que para mim é um dos Estados modelos, vem sendo organizado um sistema padrão de prisões e cadeias municipais para substituir as antigas prisões em prédios velhos e porões infectos. O Senador do Interior percorreu todo o Estado e já construiu 15 ou 25 desses presídios municipais, tendo como modelos o de São Leopoldo, construído pelo Prefeito que foi Deputado e depois Constituinte, o Coronel Teodomio da Fonseca, e o da cidade de Santana do Livramento, na fronteira, quando era Prefeito o Dr. Crisanto de Paula Dias, hoje Desembargador. E isto, a fim de impedir que ocorram fatos como os que V. Ex.ª está apontando.

O SR. MAURICIO JOPPERT — Agradeço imensamente o aparte de V. Ex.ª e peço que fixe por um minuto estas fotografias. Posso passar a revista a V. Ex.ª.

O Sr. Paulo Couto — Conheço a revista.

O SR. MAURICIO JOPPERT — Isso não é uma prisão; é um manicômio judiciário. O aparte de V. Ex.ª é consolador, porque mostra que neste grande país, no Rio Grande como em São Paulo, existem homens que têm coração e compreendem que não devem arrastar a desgraça do ser humano, já por si infeliz. Mas o chefe do Governo do Brasil no momento é um riograndense; riograndenses ilustres ocupam e ocuparam pastas no Ministério Nacional e nestes últimos vinte e cinco anos a administração brasileira tem sido assinalada pela passagem de muitos riograndenses nos altos postos. Por que esse bom exemplo do Rio Grande do Sul não foi trazido para a capital da República? Creio que São Paulo é outro Estado em que essa questão penitenciária tem sido atendida com dignidade e com humanidade. A situação das prisões federais, da capital da República, dos presídios que o Governo Federal tem espalhado em outros pontos do país é de verdadeiros ciclos do Inferno de Dante. Talvez pior ainda, pois ultrapassam a imaginação do grande poeta florentino. Assim, em vez de manicômio judiciário como se chama atualmente, havia sugerido no começo do meu discurso que a tabuleta fôsse retirada e em lugar dela colocada a legenda de Dante: "Lasciate ogni speranza, ó voi che entrate" porque essas prisões são um atentado à dignidade humana.

O Sr. Paulo Couto — Entendo que o Presidente da República não merece censura a esse respeito.

O SR. MAURICIO JOPPERT — Não me refiro especificamente ao Presidente da República. Estou dizendo que na administração do país têm passado vários senhores.

O Sr. Paulo Couto — Isto é atribuição do Ministro da Justiça. Ele é quem deve cuidar do problema, estudá-lo e levar o assunto ao conhecimento do Presidente da República.

porque o Presidente da República não vai agora se transformar...

O Sr. Paulo Couto — Isto é atribuído a V. Ex.^a tem toda a razão. Nem eu peço isso. Mas é problema do Governo, e os Ministros de Estado são Secretários do Governo. Esse problema não nasceu ontem, vem de muitos anos e o Sr. Getúlio Vargas é o campeão dos governos longos: S. Ex.^a está no governo muito mais tempo do que certas testas coroadas.

O Sr. Raimundo Padilha — Não sei por que meu ilustre colega, Deputado pelo Rio Grande do Sul, pretende transferir a responsabilidade desse estado de coisas para os Ministros de Estado. Em matéria de reforma penitenciária, o nosso brilhante e saudoso ex-colega Carvalho Neto e outros estudiosos da questão no Brasil, que a versaram com toda a proficiência, como não ignora V. Ex.^a, trouxeram documentação do mesmo valor e teor dessa que V. Ex.^a apresenta. O eminente Chefe de Estado atual, que há vinte anos ocupa a Presidência da República, ainda não teria tido tempo de tomar conhecimento de um dos mais graves problemas sociais, como é este, que diz respeito diretamente à própria dignidade da espécie humana, aviltada por esses processos. O Chefe de Estado ignora isso. É provável que ele passe de agora em diante, a tomar conhecimento do fato, depois de ter sobre o mesmo falado o Deputado Maurício Joppert, e que foi suficientemente esclarecido pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Srs. Deputados, esta revista vai correr o mundo; é o Brasil que vai ser representado nessas fotografias. E o responsável pelo Governo do Brasil, quer queiram, quer não, é o Sr. Getúlio Vargas. No fim de contas, a responsabilidade vai cair sobre ele, embora eu tenha a convicção de que S. Ex.^a não é o responsável direto.

O Sr. Frota Aguiar — Nobre Deputado, a demagogia não resolve esses problemas humanos.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Efetivamente.

O Sr. Paulo Couto — Permita-me o nobre colega que responda ao aparte do ilustre Deputado pelo Estado do Rio, quando S. Ex.^a pretense culpar o Sr. Presidente da República. O Chefe da Nação (em procurado resolver os altos problemas nacionais...)

O Sr. MAURICIO JOPERT — V. Ex.^a garante isso?

O Sr. Paulo Couto — ...para permitir justamente que os Senhores Deputados possam, livremente, usar desta tribuna. Se não fossem as medidas do Presidente Getúlio Vargas, não sei onde estaria o Brasil.

O Sr. MAURICIO JOPERT — V. Ex.^a já foi alguma vez chefe de serviço no Governo do Sr. Getúlio Vargas? Não? Então, é por isso que V. Ex.^a assim se expressa.

As coisas vão sendo feitas, "apesar" do Sr. Getúlio Vargas. S. Ex.^a só aparece na hora da inauguração. No intervalo ou no período de lutar pela execução, as medidas do Governo são apenas para dificultar, para atrapalhar os chefes de serviço, seja na nomeação dos auxiliares, seja na concessão de verbas, quando o Congresso vota e o Ministério da Fazenda não as entrega, seja quando os contratos são lavrados e o Tribunal de Contas nega o seu registro devido a uma falha insignificante, por exemplo, a falta do atestado de serviço militar de um dos contratantes, em suma, por coisas banalíssimas que por meio de diligências muito simples ou por punição de quem lavrou os contratos sem preencher devidamente os requisitos, seriam facilmente resolvidas. No entanto, isso não acontece.

O Sr. Coelho de Souza — V. Ex.^a não deve, por essas razões, culpar o Presidente Getúlio Vargas, nem os Presidentes da República que o antecederam ou os que o seguirão se permanecerem nesse regime. A culpa é da dissociação entre os poderes Executivo e Legislativo, resultante do re-

gime presidencial, regime de poderes paralelos e estanques, característico do presidencialismo em que vivemos.

O Sr. MAURICIO JOPERT — V. Ex.^a, apesar de brilhante, como sempre, não tem razão. Justamente uma das vantagens do governo presidencialista é investir o Chefe da Nação de poderes bastantes grandes para que possa resolver esses embaraços. Mas o Sr. Getúlio Vargas é homem que cria teias de "aranha" para se embaraçar... S. Ex.^a, em vez de aproveitar o ensejo para se libertar e ter ação fácil nos problemas que dependem de providências para sua solução, procura se emaranhar para dificultá-los...

O Sr. Coelho de Souza — Mas V. Ex.^a deseja o Presidente da República onipresente e onisciente, e não há nenhum homem que apresente essas qualidades nesta época de especialização. V. Ex.^a, professor eminente, sabe que todos os setores da administração, refletindo os ramos do conhecimento humano, tendem a se especializar cada vez mais. Não há Presidente de República capaz de atender a todos os problemas; nem o Sr. Getúlio Vargas, nem outro antes dele, nem outro que o seguir.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Muito obrigado. V. Ex.^a usou comigo daquele truque de que o célebre Dr. Tópsius d'A Reliquia de Era de Queirós, quando escreveu a história dos Lágidas, se serviu em relação ao companheiro de viagem, o lusitano Teodorico, atribuindo-lhe uma série de parvoíces para rebatê-las do alto de sua autoridade. Foi o que V. Ex.^a fez comigo. Não pensei o que V. Ex.^a disse.

O Sr. Coelho de Souza — V. Ex.^a é um Dr. Tópsius sem a ingenuidade germânica.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Sei perfeitamente que o Presidente da República não pode estar onipresente, não pode ser onisciente, mas é chefe de governo e o governo se constitui de diversos órgãos: há secretários para os diversos setores da administração. Por sua vez, esses secretários, que chamamos de Ministros, tem auxiliares, chefes de serviço. Se essa cadeia emperra, o papel do chefe do governo é fazê-la funcionar.

Conheço um pouco a filosofia da administração e sei que quando o chefe deixa de dirigir, para fazer, a administração, encolhe. O chefe do governo, o chefe de uma repartição, o chefe de uma empresa deve dirigir, deve ter diante dos olhos elementos que lhe mostrem que a organização está caminhando para diante. Agora, quando ele dorme, deixa de dirigir e pega, digamos, na picareta para trabalhar, também, a direção desaparece. V. Ex.^a, homem culto, conhece perfeitamente o caso de Laplace, matemático eminentíssimo, que ao Governo de Napoleão, assombrou o mundo com o seu saber. Napoleão chamou-o para um dos seus Ministros. No fim de um mês, entretanto, mandou-o embora, porque, com a sua visão genial, observou que Laplace tinha levado para a administração o espírito dos infinitamente pequenos...

O conselheiro Rodrigues Alves, acaso, andava percorrendo os serviços, como os Chefes de Estado de hoje em dia o fazem, de avião, automóvel, trem, em conduções velocíssimas? Não. Quase não saía do Catete. Governava com um sistema de comunicações relativamente precário, mas apesar disso — sabemos todos — movimentou a Nação inteira. Por que? Porque soube escolher homens. Deu-lhes prestígio e soube fazê-los trabalhar.

Qual o Ministro de Estado que pode trabalhar com o Sr. Getúlio Vargas?

O Sr. Vieira Lins — Todas as vezes que se trata de problemas de importância, como este, verdadeiramente transcendentais, que escapam perfeitamente ao ritmo dos partidos políticos e até mesmo a determinados Governos que estão em causa, devemos olhar de maneira diferente. Não tenho dúvida de que o problema merece nossa atenção, deve merecer de todos estudá-

acurado, dedicado, para que venhamos a solucioná-lo, mais cedo ou mais tarde. A culpa não pode ser diretamente atribuída ao Governo...

O Sr. MAURICIO JOPERT — A culpa é do Governo.

O Sr. Vieira Lins — ...atual, porque os governos passados, também, não resolveram esses problemas, inclusive o último, antecessor do Sr. Getúlio Vargas, que poderia ter solucionado...

O Sr. MAURICIO JOPERT — Permita-me interromper o aparte de V. Ex.^a. O honrado Marechal Dutra iniciou a construção de um edifício que o Sr. Getúlio Vargas mandou parar. O Sr. Presidente da República, vendo isto e não querendo que a situação persistisse, deveria ter, imediatamente, chamado o chefe de serviço responsável por esse estado de coisas, puniu-o ou, se não merecesse punição, pedir imediatamente que dissesse quais os recursos que desejava, para que se iniciasse, desde logo a correção do mal.

O Sr. Vieira Lins — V. Ex.^a sabe perfeitamente que o Sr. Presidente da República não pode ter presentes todas essas coisas.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Eu sei. Esta é, aliás, a minha tese.

O Sr. Vieira Lins — V. Ex.^a sabe, ainda, que o fato não diz respeito somente à Capital da República, mas a todos os lugares do Brasil; as cadeias no interior, estão cheias de loucos.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Os Srs. Deputados Paulo Couto e Coelho de Souza declararam em aparte, que no Rio Grande do Sul não é assim.

O Sr. Vieira Lins — É preciso que, em vez de críticas tão acerbas ao Governo, como homem, façamos esforço em conjunto, no sentido de que a Câmara dê meios ao Governo para resolver o problema.

O Sr. MAURICIO JOPERT — V. Ex.^a não ouviu o início do meu discurso. Estava tratando do fato. Há responsáveis por ele, Sr. Deputado, estou sabendo do fato agora, porque ocorre num ambiente completamente fora do meu meio de ação. Estou sabendo dessa ignominia pelo "Mundo Ilustrado".

O Sr. Vieira Lins — Alertar o Governo é ato patriótico. V. Ex.^a fez muito bem.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Estou trazendo o assunto ao conhecimento da Câmara que a culpa é da máquina administrativa, que não está funcionando, não há dúvida. O que eu desejava citar, como exemplo, e fui interrompido por apertes, era o seguinte: o Sr. Presidente da República escolhe Ministro da Viação um cidadão respeitável, um homem que tem experiência da sua pasta. Conhece os respectivos problemas. É nomeado para o Cais do Porto do Rio de Janeiro um superintendente que estava dando conta do recado, que necessita o apoio do Ministro da Viação. Pois bem: a ação deste homem fica interrompida, ameaçada, perturbada, por um delegado do Ministério do Trabalho. É um fato público, os jornais o noticiam repetidamente. Já foi denunciado desta tribuna, e este homem continua a perturbar a administração, a ponto de o Sr. Ministro da Viação se entender com o Sr. Presidente da República para usar a força.

A paralisação do porto, durante uma semana, traz enormes prejuízos à nação; o Sr. Almirante Amaro Peixoto bem o sabe. Não é possível que o Chefe do Governo esteja alheio a tal situação...

O Sr. Paulo Couto — V. Ex.^a não tem razão. V. Ex.^a compreende que as tarefas do Porto são executadas por milhares de trabalhadores...

O Sr. MAURICIO JOPERT — Sou engenheiro portuário, caro colega. Portanto, conheço bem isso.

O Sr. Paulo Couto — Melhor do que eu.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Melhor não digo, porque ciência e técnica não são monopólios de ninguém.

O Sr. Paulo Couto — Se um administrador quer atuar dentro de bases rigidamente técnicas.

O Sr. MAURICIO JOPERT — O resultado da administração não está sendo afetada por detalhes técnicos, mas pela situação financeira, pelo estado econômico do Porto, e, sobretudo, pelo movimento dos navios. Se eles chegam e descarregam, sem ficarem paralisados, em filas, durante meses, causando prejuízos enormes à Nação, é que o sistema está funcionando bem. Portanto, se o Governo não tem confiança num funcionário, demita-o, substitua-o, ponha outro no seu lugar. O que não pode consentir é que delegados do Ministério do Trabalho, ou quaisquer outros elementos, estejam perturbando, permanentemente, a harmonia dos serviços públicos no Brasil.

O Sr. Paulo Couto — Isso não ocorre.

O Sr. MAURICIO JOPERT — É justamente o que ocorre. Temos visto, Srs. Deputados, funcionários da administração entrarem em conflito entre si. Isso não é admissível. Vossa Excelência se recorda de que, há tempos, a Central do Brasil não saía do cartaz. O Diretor, não se entendia com o Ministro da Viação. Dizia-lhe pesados desaforos. Afinal, a questão chegou a tal ponto que ele se retirou. Foi nomeado outro Diretor. A Central do Brasil saiu do cartaz. Desde aquela época os serviços estão correndo bem. Outro exemplo: durante um ano o serviço de água na Capital da República assumiu aspecto de calamidade pública. Era um homem que estava fazendo isso. Eu vinha martelando aqui, na imprensa, no rádio, na televisão, repetidamente — sem caráter pessoal, porque nas questões públicas eu me coloco acima das pessoas — contra aquele diretor. Afinal, o Governo tirou esse cidadão e colocou no seu lugar um outro que entendia do assunto. Não fui eu quem indicou o substituto. Só com a substituição de um indivíduo, as reclamações diminuíram. O Chefe da Nação deve estar atento a esses detalhes.

O Sr. Clóvis Pestana — V. Ex.^a falou na Administração do Porto do Rio de Janeiro. Quero prestar a V. Ex.^a o seguinte esclarecimento: no Governo do benemérito Presidente Eurico Gaspar Dutra foram construídos trezentos e tantos metros de cais.

O Sr. MAURICIO JOPERT — Nesse Governo do qual V. Ex.^a era Ministro, o Dr. Miranda Carvalho mandou pôr na cadeia o Sr. Duque de Assis, que ameaçou agitar o pessoal do porto...

O Sr. Clóvis Pestana — Quero esclarecer que no Governo Dutra foi construída grande extensão de cais em São Cristóvão...

O Sr. MAURICIO JOPERT — Na ponta do Cajú.

O Sr. Clóvis Pestana — ...e no pier da Praça Mauá; foram edificadas inúmeros prédios de apartamentos na vila operária, grande número de armazéns, adquirida grande quantidade de aparelhamentos. O mais interessante, eminente colega, é que todas essas obras foram feitas sem se pedir um cruzeiro aos cofres da nação, atualmente as obras do "pier" avançam a passo de cágado; a Vila Presidente Dutra foi paralisada não se fez mais um apartamento para os operários do Porto, e o Cais do Porto vive endividado com os cofres da

O Sr. MAURICIO JOPERT — No momento, a situação financeira do Porto é folgada. Tenho acompanhado as estatísticas. Não é bem como disse o Deputado Clóvis Pestana.

O Sr. Machado Sobrinho — Com referência ao aparte que acaba de ser dado pelo Deputado Clóvis Pestana, quero prestar um esclarecimento. Diz S. Ex.^a que todas aquelas obras foram realizadas sem um centavo de recurso público. Deve pedir permissão para contestar S. Ex.^a O Instituto dos Marítimos indevidamente, financiou essas obras com 40 milhões de cruzeiros, tirados da aplicação estatutária daquele Instituto, com graves prejuízos para os marítimos de nosso país.

O Sr. Clóvis Pestana -- Informo ao nobre colega que esse empréstimo, representou grande negócio para o Instituto. Ademais quando falei em cofres públicos, quis referir-me à renda da União, e Instituto é autarquia.

O Sr. Machado Sobrinho -- O nobre colega diz que as obras haviam sido financiadas inteiramente com recursos próprios da Administração do Porto, o que não é exato.

O Sr. Clóvis Pestana -- Eu disse "sem um centavo dos cofres da União". Se se trata de um empréstimo, foi feito com recursos da autarquia. Continua, pois, de pé a minha afirmativa, mesmo porque o empréstimo podia ter sido feito, em vez de ao Porto, a um particular qualquer, e não resta dúvida de que essa operação representou um grande negócio para o Instituto.

O Sr. Machado Sobrinho -- Não, porque até hoje o Instituto não recebeu o que lhe é devido. Aliás, o Instituto não podia fazer esse financiamento, para o qual teve de valer-se de importâncias destinadas ao serviço daquela autarquia, em prejuízo dos trabalhadores. Devia o Governo pensar em outro setor que pudesse fazer o financiamento.

O Sr. Clóvis Pestana -- Então, o defeito é da administração do Instituto; não da Administração do Porto do Rio de Janeiro.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- E o Deputado Machado Sobrinho pode informar se o Governo está pagando as suas quotas nos Institutos?

O Sr. Machado Sobrinho -- Não está pagando não pago o Governo anterior e pagará esta na oportunidade devida. A questão da contribuição triplíce ainda está para ser estudada neste país.

Sabe V. Ex.ª que as instituições modernas de previdência estão-se afastando da triplíce contribuição e adotando a contribuição dupla. A preocupação do Governo, há anos era de estabelecer a contribuição triplíce, mas para um serviço de assistência geral para todo o País. O que não é possível é fazer essas coisas sobre o Tesouro da União, para atender apenas a uma parte mínima dos trabalhadores previdenciários. A preocupação, então, do Governo, quando estudou a matéria, era de aplicar, assim, tal contribuição no Instituto de Seguros Gerais do Brasil. O projeto dorme nesta Casa.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Agradeço a V. Ex.ª o aparte. V. Ex.ª, como advogado, como homem de ciências econômicas e financeiras preocupado-se muito com o detalhe de guardar dinheiro. Eu, como engenheiro, quero apenas que as obras sejam feitas e produzam resultados benéficos para a coletividade. Se as obras do porto foram feitas e se estão permitindo o desenvolvimento do comércio e da indústria e estão trazendo felicidade geral para a Nação, acenando seja esse dinheiro, venha ele de onde vier.

O Sr. Presidente, não tive o propósito de furar um tumor na administração do Sr. Getúlio Vargas...

O Sr. Paulo Couto -- O fato de o Governo não haver completado a quota que lhe cabe é um problema muito difícil, mas, assim mesmo, por etapas...

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Cada vez fica mais difícil.

O Sr. Paulo Couto -- ...o Governo do Sr. Getúlio Vargas tem feito grandes obras para as autarquias.

Dentro de poucos dias vou colher informações exatas dos mantimentos que já interessaram nas autarquias. Agora, quero, apenas, como ilustração ao discurso, mencionar e encerrar com V. Ex.ª...

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Muita obra foi. O meu discurso tem sido feito por V. Ex.ª.

O Sr. Paulo Couto -- ...dizer que as autarquias são apenas em geral de caráter público.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- São coisas de um mal para...

O Sr. Paulo Couto -- Bem, deve-se administrar o porto de Recife, com vistas ao pagamento nos 30 dias...

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- E' estadual.

O Sr. Paulo Couto -- ...está devendo ao Instituto dos Marítimos, de contribuições, aproximadamente 30 milhões de cruzeiros, e a Prefeitura de Porto Alegre, do meu Estado, que também não é administrada pelo meu grupo, está devendo ao Instituto dos Industriários, de amortização de um empréstimo que tomou aquela autarquia, 18 milhões de cruzeiros. Portanto, se os contribuintes obrigatórios como são esses que tomaram dinheiro para devolvê-lo, não estão pagando é natural que o Governo da República, que encontrou milhões de cruzeiros em atraso, esteja estudando uma fórmula para liquidar seu débito, que é a terça parte da contribuição.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Mas, Sr. Deputado o regime de portos do Brasil é muito variável de um Estado para outro. V. Ex.ª citou o caso do porto do Recife, que é concessão ao Estado. O Estado incorpora à sua receita o produto da renda portuária, e não dá as verbas necessárias para que o Porto funcione e se desenvolva. Todas as instalações vão envelhecendo. O Porto de Recife, por exemplo: veja V. Ex.ª, como uma questão de validade regional, prejudicou enormemente esse porto. Um administrador numa noite de verão, teve um sonho e adquiriu um transbordador para movimentar carvão no Porto. Ora, o Porto do Recife não tinha condições geográficas, nem econômicas ou nas rotas de navegação, para ser um Porto carvoeiro. Por outro lado, o Brasil, também, em Recife, não produz carvão para embarcar. A movimentação de carvão no Porto era insignificante. O transbordador adquirido tinha capacidade para, em duas horas, liquidar todo o movimento de carvão de um mês. Comprado esse elefante branco, ficou ele durante longos anos atado em depósito. Pois bem o Porto do Rio de Janeiro, que ainda não tem seu transbordador de carvão, o que é uma falha muito séria, quiz adquirir o transbordador do Recife. Mas aí levantou-se a sensibilidade regional, achando que aquilo era uma diminuição para o Estado. Afinal, está lá o transbordador, como um fantasma. Se se encontrasse no Porto do Rio Grande do Sul, estaria bem, porque o Estado é produtor de carvão. Havia dois no Porto do Rio Grande: um foi abalroado e tombou. Lá está o outro funcionando.

E' insuficiente. Talvez fosse muito mais interessante para a administração nacional trazer esse transbordador do porto do Recife para o porto do Rio Grande do Sul.

Mas o porto de Santos não tem ainda um transbordador de carvão. No porto do Rio de Janeiro algumas empresas, talvez há quinze ou vinte anos, tentaram estabelecer um parque de carvão com instalações modernas. Chamo a atenção do almirante Amaral Peixoto para este detalhe. Foi um assunto que tive ocasião de estudar no Departamento de Portos, Rios e Canais.

Diversas empresas, a firma Henrique Lage e Sr. Mário Favaret, engenheiro do Rio Grande do Sul, meu amigo, e outros propuseram ao Governo instalar de graça um porto de carvão perfeitamente equipado. Mas não seria pelos belos olhos da Nação. Iriam negociar com os dispositivos da Carta de Tratamento do País de Gales. Esta Carta de Tratamento dá vantagens ao porto que descarrega o navio em tempo menor que o marcado por ela. Se o navio é descarregado em tempo inferior ao estabelecido, há uma bonificação para os descarregadores. Se levar mais tempo, o porto é que paga uma espécie de multa.

Ora, um porto bem aparelhado descarrega rapidamente o navio, e, como a Carta dá multa sobre os proprietários, pretendiam justamente ganhar as vantagens facultadas na Carta de Tratamento do País de Gales.

O negócio era tão rentoso que, no fim de dez anos, os descarregadores estariam ricos e entregariam as instalações ao governo, em perfeito estado de funcionamento, sem indenização alguma.

Pois bem; vai o caso para a repartição e alguém verificou o que os proponentes iriam ganhar. Como chegaram à conclusão de que ganhariam muito dinheiro, não concordaram, e as instalações não foram feitas. O Porto do Rio de Janeiro por isso não tem, ainda hoje, instalações para desembarque de combustível sólido nem para embarque de minério. Se o governo tivesse querido, teria essas instalações de graça.

Veja V. Ex.ª, portanto, as consequências de um mau governo, de uma administração incapaz. Não vou culpar totalmente o Sr. Getúlio Vargas por esse caso, embora, fosse na administração de S. Ex.ª, que o engenheiro Mário Favaret apresentou a proposta, que não foi aceita.

O Sr. Paulo Couto -- A administração do porto de Recife cabe ao governo do Estado. Portanto, o Presidente da República nada tem a ver com o assunto.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Estou falando agora do porto do Rio de Janeiro.

O Sr. Paulo Couto -- A proteção que o Presidente da República dá ao governo do Estado de Pernambuco é não cobrar violentamente a dívida do porto, para não sacrificar o Estado. De modo que as queixas que possam fazer contra o Presidente da República são improcedentes.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Não é arrendamento; é concessão dada ao Estado. O Governo Federal construiu o porto; depois, concedeu-o ao Estado, que é obrigado a conservar as obras. V. Ex.ª sabe que, com exceção do Porto de Santos, todos os demais onde houve a concessão estadual têm sido um fracasso. O Porto de Santos é o único que se salvou com a administração particular.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Não é administração estadual.

O Sr. Augusto do Amaral Peixoto -- E' administração por empresa privada. Todas as demais administrações estaduais fracassaram no sistema portuário. Tenho-me batido pelo sistema, pela volta à administração da União de todos esses portos. Se não fizermos isso nunca resolveremos o problema portuário do Brasil.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Estou de acordo com V. Ex.ª. Aliás, vou também citar, em abono do Rio Grande do Sul...

O Sr. Paulo Couto -- Concordo com o aparte do nobre Deputado e entendo que a União é quem deve administrar, porque tem meios de cooperar.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Entendo que o porto rende por si só, não é preciso que ninguém o socorra.

O Sr. Paulo Couto -- Não nos Estados que tem economia muito sacrificada.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Os portos do Rio Grande do Sul têm concessão estadual, e não estão funcionando mal. Não se pode dizer que estejam fracassando, exceto o porto de Pelotas.

O Sr. Augusto do Amaral Peixoto -- No Rio Grande do Sul, o de Porto Alegre é insuficiente para as necessidades de escoamento da produção daquele Estado. Tanto assim que toca a crise de abastecimento do centro do País se deve única e exclusivamente à deficiência portuária de Porto Alegre, proveniente não só da falta de calado, de profundidade do canal de acesso, como principalmente pelo pequeno comprimento do eixo navegável para embarques dos navios.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Tenho certeza que não é diferente do de V. Ex.ª. Para mim, a deficiência do Porto do Rio Grande do Sul, sobretudo, de sua rede de transportes, há muito tempo é o maior problema para o Estado do Rio Grande do Sul, e não me lembro quando...

O Sr. Augusto do Amaral Peixoto -- No Rio Grande do Sul, escassa sobre Porto Alegre quase todas as rotas internas, ferroviárias e rodoviárias.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- No momento. Mas nesse plano, o grande porto do Estado seria o Porto do Rio Grande.

O Sr. Augusto do Amaral Peixoto -- Esta seria a solução ideal.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Conforme o plano de vinçao.

O Sr. Augusto do Amaral Peixoto -- Ai, estamos de pleno acordo.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Falta apenas executá-lo.

O Sr. Augusto do Amaral Peixoto -- Enquanto não for executado, a crise se repetirá todos os anos, porque não há solução.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- A deficiência não é do porto.

O Sr. Augusto do Amaral Peixoto -- Enquanto não houver possibilidade de conduzir a produção rioandense para o Porto do Rio Grande, haverá essa deficiência do Porto de Porto Alegre. A situação chega a tal ponto que, em épocas de safra, as empresas de navegação empregam pequenas embarcações, chatas de 1.500 a 2.000 toneladas, no transporte de Porto Alegre para o Rio Grande, a fim de completar as cargas dos navios que não podem ser carregados em Porto Alegre, em virtude da deficiência de calado.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Note V. Ex.ª que o Porto do Rio Grande é talvez dos que ainda são mais bem dotados nesse particular.

Temos uma grande tarefa a realizar no Brasil, Sr. Presidente. Pena não tenhamos um governo que faça funcionar e conjunto da administração. Confesso a V. Ex.ª que desajaz fizesse o Sr. Getúlio Vargas um bom governo. Como brasileiro, não posso estar satisfeito com o governo de S. Ex.ª, porque meu desejo no íntimo seria ajudá-lo, aplaudindo-o, visto como o benefício seria para todos nós, brasileiros.

E', portanto, com profunda mágoa que, às vezes, sou obrigado a apitar estes problemas, não com espírito de oposição mas, sobretudo, com o desejo de vê-los resolvidos.

Em suma, Sr. Presidente, peço a solidariedade da Câmara para o meu protesto.

O Sr. Paulo Couto -- O Presidente Vargas está fazendo o que pode para trazer a felicidade à Nação.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Não acredite nisso V. Ex.ª.

O Sr. Paulo Couto -- Sou sincero, Sr. Deputado.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- V. Ex.ª está iludido.

O Sr. Paulo Couto -- Quando medito a respeito, chego sempre à conclusão de que o esforço do Presidente Vargas é enorme, em face das tarefas que tem pela frente, para efetuar um bom governo. S. Ex.ª está procurando atender a tudo, na medida do possível, e realizando o que pode. Pelo menos é isto que sinto, quando ausculto a massa.

O Sr. MAURICIO JOPPERT -- Então, o Sr. Getúlio Vargas tem no Governo do ambiente Ministro Rodrigues Alves um grande exemplo. Este homem, dizem, não tinha um sexto sentido, mas possuía aquilo que se chama de "o bom senso vulgar".

Considerando, por exemplo, Leão Müller um administrador capaz, dou-lhe autoridade e apoio e seu programa, na qualidade de Chefe do Gabinete, dá-lhe tudo. Quem Leão Müller chamou? Francisco Biondini, a quem entregou as obras do porto de Porto de Foz de Iguaçu, as obras de Itaipu. A Prefeitura foi entregue a Pedro Passos, o Ministério da Justiça foi um homem entusiasmado. E na saúde pública colocou o Dr. Oswaldo Cruz, cuja política administrativa impressiona. Sr. Deputado, o Governo do Sr. Rodrigues Alves, levou um impetuoso e simples mas de alto nível programa, e não há hoje programa que se compare sobre a Nação. (Muito aplausos e risos.)